SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 07 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1405

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN

CONTRATADO: SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 03.12.2016 a fim de dar continuidade a Construção da Segunda Etapa do Campo de Futebol da Cidade de Água Nova/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.

2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 01 de Dezembro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D86C0A35

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN

CONTRATADO: LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA - ME

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 25.11.2016 a fim de dar continuidade a Conclusão dos serviços de construção de uma Praça Pública no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.

2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 18 de Novembro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:CD2AC69D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN

CONTRATADO: RC-MAQ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 20.11.2016 a fim de dar continuidade a Complementação dos Serviços de Urbanização de Ruas da Cidade, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.

2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 18 de Novembro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F0D5FFCB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN

CONTRATADO: RC-MAQ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 27.11.2016 a fim de dar continuidade a Conclusão dos serviços de construção de uma Praça Pública no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.

2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 25 de Novembro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2016-2017

Presidente: Ivan Lopes Junior (Assú)
1º vice-presidente: José Maurício de Menezes Filho (Poço Branco)

1º secretário: Kerginaldo Pinto do Nascimento (Macau)
2º secretário: Expedito Salviano (Venha-Ver)

Conselho fiscal:
1º - Bruno Patriota Medeiros (Ielmo Marinho)

Suplentes do conselho fiscal:
1º - Alexandre José da Silva Freire (Lagoa Salgada)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:ED335CAC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO DÉSSIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA – RN

CONTRATADO: R C EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 27/11/2016 a fim de dar continuidade a Conclusão de Pórtico no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.

2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 25 de Novembro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:16E5E5E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D.11.003 /2016 - PROCESSO Nº 11.0003 /2016

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ANGICOS
CONTRATADA: ANTÔNIO PIRES CHAVES NETO ME, CNPJ nº 09.326.488/0001-16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE COORDENADORIA TRIBUTÁRIA, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, ORGANIZAÇÃO DE MÉTODOS DE "COMO AUMENTAR A ARRECADAÇÃO INTERNA MUNICIPAL", JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
VIGÊNCIA: 11 de Novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
BASE LEGAL: artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 11 de novembro de 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:8F506FF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE SALDO FINANCEIRO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015SRP - PROCESSO Nº 080015/2015

Contratante: MUNCÍPIO DE ANGICOS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.085.409/0001-60 com sede na Av. Senador Georgino Avelino, nº 118, Centro, ANGICOS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Expedito Edilson Chimbinha Júnior, brasileiro, portador do CPF nº 242.431.674-00, residente e domiciliado à Rua Dep. Aristofanes Fernandes, nº 628, Alto do Triângulo, ANGICOS/RN.
Contratado: N S XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 11.464.235/0001-50, neste Ato representada pelo seu tiular o Sr. Niton Santos Xavier, portador do CPF sob nº 323.975.004-00
Objeto: Contratação do Saldo Financeiro referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICOS - PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARAIS.
DO VALOR GLOBAL:
VALOR DO SALDO A SER CONTRATO: R$ 13.120,00 (treze mil cento e vinte reais). Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993.
DA VIGÊNCIA: De 20 Outubro de 2016 á 30 de Dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGICOS				**Saldo Contratado**	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. Unit.	V. Total
1	**Manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado.**	Unid.	50	R$ 78,00	R$ 3.900,00
2	**Carga de gás R22.**	Unid.	20	R$ 183,00	R$ 3.660,00
3	**Instalação de ar condicionado Split.**	Unid.	20	R$ 278,00	R$ 5.560,00
					R$ 13.120,00

A despesa será consignada à dotação orçamentária para o exercício de 2016 prevista da Lei Municipal 1038/2016.

O Contratado responderá por danos que resultem da imperícia ou negligência sua ou de seus empregados, segundo os princípios gerais de responsabilidade.
As demais cláusulas que se referem ao contrato original, permanecem sem alteração.
As partes elegem o foro de Angicos-RN, para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.
As partes concordam e estão ajustados com todas as normas e clausulas estipuladas neste contrato e assim assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal.

ANGICOS/RN-RN, 17 de Outubro de 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito
Contratante

N. S. Xavier Comércio e Serviços ME
CNPJ. 11.464.235/0001-50
NILTON SANTOS XAVIER
CPF. 323.975.004-00
Contratado

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:94212189

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE SALDO FINANCEIRO - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2015SRP - PROCESSO Nº 080016/2015

Contratante: MUNCÍPIO DE ANGICOS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.085.409/0001-60 com sede na Av. Senador Georgino Avelino, nº 118, Centro, ANGICOS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Expedito Edilson Chimbinha Júnior, brasileiro, portador do CPF nº 242.431.674-00, residente e domiciliado à Rua Dep. Aristofanes Fernandes, nº 628, Alto do Triângulo, ANGICOS/RN.
Contratado: ISABLE R. BATISTA CAVALCANTI, CNPJ: 18.691.307/0001-41, neste Ato representada pelo seu tiular a Sra. Isabel Rita Batista Cavalcante, portadora do CPF sob nº 112.134.208-65
Objeto: Contratação do Saldo Financeiro referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICOS - PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARAIS.

DO VALOR GLOBAL:
VALOR DO SALDO A SER CONTRATO: R$ 7.923,50 (sete mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993.
DA VIGÊNCIA: De 20 Outubro de 2016 á 30 de Dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGICOS				**PREÇO MÉDIO**	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	V. Unit.	V. Total
1	**Hospedagem para 02 (duas) pessoas, com Ar Condicionado e café da manhã** individual composto de suco natural ou café fresco com leite quente, sanduiche de presunto e queijo, bolo com sabores variados, cuscuz de milho, ovos, tapioca e uma fruta.	UND	41	R$ 63,50	R$ 2.603,50
6	**ALMOÇO:** Refeição Individual tipo prato feito ou quentinha, com arroz (branco ou com cenoura) e feijão temperado com abóbora ou cheiro verde, macarrão, farofa de farinha de mandioca, 02 (dois) tipos de salada de verdura, 02 (dois) tipos de carne: (assada ou cozida), no mínimo de 700g, na quentinha.	UND	400	R$ 13,30	R$ 5.320,00
TOTAL R$					**R$ 7.923,50**

A despesa será consignada à dotação orçamentária para o exercício de 2016 prevista da Lei Municipal nº1038/2016.
O Contratado responderá por danos que resultem da imperícia ou negligência sua ou de seus empregados, segundo os princípios gerais de responsabilidade.
As demais cláusulas que se referem ao contrato original, permanecem sem alteração.
As partes elegem o foro de Angicos-RN, para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.
As partes concordam e estão ajustados com todas as normas e clausulas estipuladas neste contrato e assim assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal.

ANGICOS/RN-RN, 14 de Novembro de 2016

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito
Contratante

Isabel R. Batista Cavalcante
CNPJ. 18.691.307/0001-41
ISABEL RITA BATISTA CAVALCANTE
CPF. 112.134.208-65
Contratada

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:0718E831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 11.001 /2016 PROCESSO Nº 110001/2016

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: Município de Angicos- Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: JOSÉ PEDRO DA SILVA, CPF: 026.408.274-56
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA PODA DE AVORES E LIMPEZA DOS TERRENOS NA ESCOLA MUNICIPAL ESPEDITO ALVES E NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: 01.11.2016 á 30.12.2016
VALOR TOTAL: R$ 1.760,00 (Hum mil setecentos e Sessenta reais.)
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 01 de Novembro de 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:9EB727B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.005/2016

Revoga-se a publicação de Extrato de Termo de Dispensa de Licitação publicado em 29.11.2016, no presente Diário Oficial dos Municípios, Edição n° 1399, ano V. Código Identificador A32B3A30.

Angicos/RN, 06 de Dezembro de 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:5BDD8EAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.004/2016

Revoga-se a publicação de Extrato de Termo de Dispensa de Licitação publicado em 29.11.2016, no presente Diário Oficial dos Municípios, Edição n° 1399, ano V. Código Identificador 526CDBA0.

Angicos/RN, 06 de Dezembro de 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:F331CA45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 11.002 /2016 PROCESSO Nº 11002/2016

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: Município de Angicos- Secretaria Municipal de Cultura Desporto, Lazer, Turismo, Desen. Econômico.
CONTRATADA: FRANCISCO ELIEL BARBALHO, CPF: 011.365.354-97.
OBJETO: SERVIÇO DE PINTURA DE PISO DO GINASIO POLIESPORTIVO FRANCISCO SOARES FILHO (CHICO SOLA)
VIGÊNCIA: 01.11.2016 á 30.12.2016
VALOR TOTAL: R$ 2.351,00 (Dois Trezentos e cinquenta e um reais.)
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 01 de Novembro de 2016.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:754454BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - N°. 040/2016

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial n°. 040/2016 –

MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0Km, ANO FABRICAÇÃO 2016/ MODELO 2016, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apodi/RN**, Através da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme discriminação do anexo I, que teve como vencedora a licitante PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.675.869/0001-97, vencedora do único item com o valor global de R$ 382.500,00 (Trezentos e dois mil e quinhentos reais)..

Apodi/RN, 06 de dezembro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A0617463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2507/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) Pedro Júnior, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 02 de dezembro de 2016, para participar da solenidade de Entrega do Selo UNICEF aos municípios aprovados na Edição 2013-2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 01 de dezembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B0E228BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2508/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) Flaviano Moreira Monteiro, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 02 de dezembro de 2016, para participar da solenidade de Entrega do Selo UNICEF aos municípios aprovados na Edição 2013-2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 01 de dezembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:94351C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2509/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) Klebia Karina da Silva Gomes, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 02 de dezembro de 2016, para participar da solenidade de Entrega do Selo UNICEF aos municípios aprovados na Edição 2013-2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 01 de dezembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0AF806AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2510/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sra. Tesoureira, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a)

Antonio Caubi Marcolino Torres, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 02 de dezembro de 2016, para participar da solenidade de Entrega do Selo UNICEF aos municípios aprovados na Edição 2013-2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 01 de dezembro de 2016

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:52254EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 040/2016

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial - nº. 040/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0Km, ANO FABRICAÇÃO 2016/ MODELO 2016, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apodi/RN. Que teve como vencedora a Empresa: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.675.869/0001-97, vencedora do único item com o valor global de R$ 382.500,00 (Trezentos e dois mil e quinhentos reais). Sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, em 06 de dezembro de 2016.

Apodi/RN, em 06 de dezembro de 2016.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A0E61581

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PPRP Nº13/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E TÓPICOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Arez, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas: **PHOSPODONT LTDA** – CNPJ: 04.451.626/0001-75, **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 40.787.152/0001-09, **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP** – CNPJ: 40.782.468/0001-08 e **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** – CNPJ: 12.305.387/0001-73, conforme resultado do fornecedor anexo ao processo.

Sala das Licitações, 28/11/2016.

CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA,
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:912D6B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº13/2016

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.
HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:
Licitantes vencedores:
PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75, **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 40.787.152/0001-09, **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP** – CNPJ: 40.782.468/0001-08 e **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** – CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Arez/RN, 28/11/2016.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:AE611234

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0882, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016, GBPREF.

Nomeia a Secretária Municipal que integra a Secretaria Municipal de Saúde Pública e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 76,

CONSIDERANDO que a Administração Pública está jungida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **JAQUELINE DUNGA DA COSTA** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 02 de dezembro de 2016, 34º ano de fundação.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudembergh Emídio Dantas
Código Identificador:B76E459C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0883, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016, GBPREF

Exonera a Secretária Municipal que integra a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 76,

CONSIDERANDO que a Administração Pública está jungida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a senhora **MARIA DAS GRAÇAS LUZ BARBOSA** do cargo em comissão de **Secretário Municipal**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 02 de dezembro de 2016, 34º ano de fundação.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudembergh Emídio Dantas
Código Identificador:04154112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0884, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016, GBPREF.

Nomeia a Secretária Municipal que integra a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 76,

CONSIDERANDO que a Administração Pública está jungida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **CINTHA WALESKA PEREIRA DE OLIVEIRA** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 02 de dezembro de 2016, 34º ano de fundação.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudembergh Emídio Dantas
Código Identificador:B99D99CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0885, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016, GBPREF.

Nomeia o Supervisor Geral do Programa Saúde da Família que integra a Secretaria Municipal de Saúde Pública e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 76,

CONSIDERANDO que a Administração Pública está jungida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **LUIZ MIRANDA PINTO** para o cargo em comissão de **Supervisor Geral do Programa Saúde da Família**, nível **CC2**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 02 de dezembro de 2016, 34º ano de fundação.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudembergh Emídio Dantas
Código Identificador:7A0AA68E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0886, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016, GBPREF.

Nomeia a Assessora Técnica de Projetos Especiais que integra a Secretaria Municipal de Saúde Pública e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 76,

CONSIDERANDO que a Administração Pública está jungida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **MADALENA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA** para o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Projetos Especiais,** nível **CC2**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 02 de dezembro de 2016, 34º ano de fundação.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudembergh Emídio Dantas
Código Identificador:A03778FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0884, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016, GBPREF

Nomeia a Secretária Municipal que integra a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 76,

CONSIDERANDO que a Administração Pública está jungida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **CINTHIA WALESKA PEREIRA DE OLIVEIRA** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 02 de dezembro de 2016, 34º ano de fundação.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

(*) republicada por incorreção.

Publicado por:
Claudembergh Emídio Dantas
Código Identificador:A917633C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0895, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016, GBPREF

Nomeia a Diretora de Atos, Execuções Fiscal que integra a Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 76,

CONSIDERANDO que a Administração Pública está jungida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **DIANA PAULA MAIRA FERNANDES** para o cargo em comissão de **Diretora de Atos, Execuções Fiscal**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Procuradoria Geral do Município.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 02 de dezembro de 2016, 34º ano de fundação.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Pereira Barbosa
Código Identificador:96545C76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0894, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016, GBPREF.

Nomeia a Coordenadora Administrativa da Procuradoria que integra a Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 76,

CONSIDERANDO que a Administração Pública está jungida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **ARIANE HOLANDA DA SILVEIRA** para o cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa da Procuradoria**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Procuradoria Geral do Município.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 02 de dezembro de 2016, 34º ano de fundação.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Pereira Barbosa
Código Identificador:C2521FCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0893, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016, GBPREF.

Nomeia o Procurador Geral do Município que integra a Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 76,

CONSIDERANDO que a Administração Pública está jungida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **JORGE RICARD JALES GOMES** para o cargo em comissão de **Procurador Geral do Município**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Procuradoria Geral do Município.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 02 de dezembro de 2016, 34º ano de fundação.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Pereira Barbosa
Código Identificador:0B0BAC98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0892, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016, GBPREF.

Nomeia o Coordenador de Atenção ao Cidadão que integra o Gabinete Civil do Prefeito e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 76,

CONSIDERANDO que a Administração Pública está jungida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **AILSON LIMA DA SILVA** para o cargo em comissão de **Coordenador de Atenção ao Cidadão**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Gabinete Civil do Prefeito.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 02 de dezembro de 2016, 34º ano de fundação.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Pereira Barbosa
Código Identificador:DFC04E96

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – MOBILIÁRIO E AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 021/2016 – Processo Administrativo nº 047/2016, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA-ME**, **CNPJ/MF nº 21.117.496/0002-39** nos itens nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040 e 041; totalizando o valor global de: **R$ 1.195.035,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil e trinta e cinco reais).**

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Baraúna/RN, 06 de dezembro de 2016.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Edson Pereira Barbosa
Código Identificador:A3505CCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0890, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016, GBPREF.

Nomeia o Secretário Municipal que integra a Secretaria Municipal de Habitação Social e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 76,

CONSIDERANDO que a Administração Pública está jungida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **HELITON FELISMINO DA SILVA** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Habitação Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 02 de dezembro de 2016, 34º ano de fundação.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Pereira Barbosa
Código Identificador:E489FCAB

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 202, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Ao
Banco do Brasil S.A
Ag. 2828-2 – Baraúna-RN

Att. Sr. Gerente,

Venho através deste, informar que a partir de 02/12/2016 as contas correntes, vinculadas ao **CNPJ: 12.512.241/0001-07**, serão movimentadas em conjunto por:

Secretário Municipal de Saúde Pública (Gestor Municipal de do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), **Jaqueline Dunga da Costa**, brasileira, casada, nomeado pela Portaria n. 882, de 02 de dezembro de 2016, inscrito no CPF. 050.906.134-60, residente e domiciliada a Rua Amaro Duarte, 962– Nova Betânia – Centro, Baraúna-RN.

Prefeito, **Edson Pereira Barbosa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF. 328.892.594-04, residente e domiciliado a Rua Valdemar Faustino da Rocha, 03, Centro, Baraúna-RN, e

Especificamos os poderes para fins de cadastramento junto a esta instituição bancaria: ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÃO FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICOS, EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRONICO, ENCERAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA.
Nada mais havendo, reafirmamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Baraúna/RN, 02 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Pereira Barbosa
Código Identificador:26A2627E

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 203, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Ao
Banco do Brasil S.A
Ag. 2828-2 – Baraúna-RN

Att. Sr. Gerente,
Venho através deste, informar que a partir de 02/12/2016 as contas correntes, vinculadas ao **CNPJ: 14.783.011/0001-08**, serão movimentadas em conjunto por:
Secretária Municipal de Assistência Social (Gestor Municipal de do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), **Cinthia Waleska Pereira de Oliveira**, brasileira, solteiro, nomeada pela Portaria n. 884, de 02 de dezembro de 2016, inscrito no CPF. 046.963.184-86, residente e domiciliada a Av. Gilberto Alves Maia, 122– Portal das Palmeiras – Centro, Baraúna-RN.
Prefeito, **Edson Pereira Barbosa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF. 328.892.594-04, residente e domiciliado a Rua Valdemar Faustino da Rocha, 03, Centro, Baraúna-RN, e
Especificamos os poderes para fins de cadastramento junto a esta instituição bancaria: ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÃO FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICOS, EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRONICO, ENCERAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA.
Nada mais havendo, reafirmamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Baraúna/RN, 02 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Pereira Barbosa
Código Identificador:F17AA6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 887, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMPOSSA CANDIDATA NOMEADA E APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso II do art. 19 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07 de fevereiro de 2009,

Considerando, a nomeação da servidora realizada pela Portaria nº 873, de 21/11/2016, em função da aprovação em Concurso Público nº 001/2009, homologado em 12 de março de 2010, por meio do Decreto nº 008/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2010;
Considerando o que versa o art. 22 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Baraúna-RN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Empossar a Sra. **JANECLEA DE SOUSA SOARES MARTINS**, brasileira, casada, maior, capaz, portadora do CPF sob nº. **050.037.604-26** e Cédula de Identidade nº. **2.232.313-SSP/RN**, aprovada em Concurso Público Municipal nº 001/2009, para o cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**.

Art. 2.º - Esta servidora pública terá lotação na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Baraúna/RN, 02 de dezembro de 2016.

CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS
Secretário Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos

TERMO DE POSSE

Aos **02** dias do mês de **dezembro** de **dois mil e dezesseis**, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **JANECLEA DE SOUSA SOARES MARTINS**, concursada, apresentado o respectivo Ato de Nomeação, datado de 21/11/2016, da Exª Sra. Prefeita de Baraúna-RN, publicado no Diário Oficial dos Municípios-RN, de 22 de novembro de 2016, o qual a nomeia para o cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, com lotação de destino na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Tomou POSSE, nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 134, de 17.05.1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e prestou compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas, todos os demais documentos exigidos.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo de Posse que vai assinado por quem de direito.

Baraúna-RN,02 dedezembro de 2016.

CLAUDEMBERGH EMÍDIO DANTAS
Secretária Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Empossante

JANECLEA DE SOUZA SOARES MARTINS
Empossada

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:6C03A111

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA N.º 191/2016 – GP/PMBS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 012/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 Lei Complementar Municipal n.º 240, de 29 de maio de 2.013, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições, consideradas no período de julho de 1.994 a setembro de 2.016, em favor do servidor público municipal, Sr. José de Oliveira, portador da identidade n.º 206.925 SESPDS/RN, cadastrado no CPF/MF n.º 130.581.184-49, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 031, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n.° 40, § 1.º, III, "b", c/c §§ 3º e 17 do mesmo artigo da Constituição Federal de 1.988, e, ainda, no art. n.° 17 e art. nº. 39 da Lei Municipal n.º 240, de 29 de maio de 2013.

Art. 2º. O presente benefício terá seus proventos reajustados em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, nas mesmas datas e nos mesmos índices de reajuste fornecidos para os benefícios pagos pelo RGPS, nos termos do art. 41 da lei municipal n.° 240/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:05195C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial nº 3/2016, tipo Menor Preço por Lote, dia 16/12/2016 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, bairro Centro, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Permanente, Equipamentos Odontológicos, Equipamentos Hospitalares e Veículo Automotor, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido até 01 dias antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do e-mail: ***financasbomjesus@hotmail.com***.

Bom Jesus/RN, 06 de dezembro de 2016

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B6A85C24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000017/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 006 e 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000017/2016**, tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **COMPLEXO MÉDICO E FISIOTERAPÊUTICO LTDA (CNPJ: 06.267.944/0001-06)** vencedora do presente certame no valor global **R$ 904.836,00 (novecentos e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais).**

Brejinho/RN, 01 de novembro de 2016.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:2690D99E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 000017/2016

Pregão Presencial. Sistema de Registro de Preços. Processo Licitatório nº: 000359/2016. **Pregão Presencial nº**: 000017/2016. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Empresa Registrada**: Complexo Médico e Fisioterapêutico LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.267.944/0001-06 vencedora com o valor global de R$ 904.836,00 (novecentos e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais). **Data da Assinatura**: 04 de novembro 2016.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:D65791A0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000017/2016

Pregão Presencial. Sistema de Registro de Preços. Processo Licitatório nº: 000359/2016. **Pregão Presencial nº**: 000017/2016. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. **Vigência**: 04/11/2016 A 04/11/2017. **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN. **Contratada**: Complexo Médico e Fisioterapêutico LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.267.944/0001-06. **Valor Global** R$ 904.836,00 (novecentos e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais). **Fundamento Legal**: Lei n° 8.666/93 c/c Lei n° 10.520/2002. Brejinho/RN, 04 de novembro de 2016.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:308B581D

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000018/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 006 e 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Presencial nº. 000018/2016, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIAS, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa T DE S C CARVALHO (CNPJ: 14.465.585/0001-20), vencedora do presente certame no valor global de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Brejinho/RN, 06 de dezembro de 2016.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:03285569

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2016

Pregão Presencial. Sistema de Registro de Preços. Processo Licitatório nº: 000444/2016. Pregão Presencial nº: 000018/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa Registrada: T DE S C CARVALHO ME (CNPJ: 14.465.585/0001-20). Valor Global: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Data da Assinatura: 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:0E486C21

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2016

Pregão Presencial. Sistema de Registro de Preços. Processo Licitatório nº: 000444/2016. Pregão Presencial nº: 000018/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN Empresa Contratada: T DE S C CARVALHO ME (CNPJ: 14.465.585/0001-20). Valor Global: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Data da Assinatura: 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:C4232863

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
LEI Nº 417/2016 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI Nº 417/2016

Ementa *Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Secretários do Município de Caiçara Do Rio do Vento RN, para o Quadriênio de 2017 a 2020 e dá outras providências.*

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na emenda constitucional nº 19 de 1998 Art. 29 V e VI bem como o regimento interno, faz saber que plenário da câmara a provou e sanciona o seguinte projeto de Lei.

Art. 2º O subsidio mensal do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários e Vereadores do município de Caiçara do Rio do Vento RN, para o quadriênio de 2017 a 2020 são fixados nos termos dessa Lei, observando sempre os limites e preceitos estabelecidos na constituição federal.

Art. 3º O valor do subsidio do Prefeito Municipal para o quadriênio de 2017 á 2020 que se inicia em 1º de Janeiro de 2017 será no valor de R$ 12.000 (DOZE MIL REAIS).

Art. 4º O valor do subsidio do Vice-prefeito municipal para o quadriênio de 2017 á 2020 que se inicia em 1º de Janeiro de 2017 será no valor de R$ 6.000 (SEIS MIL REAIS).

Art. 5º O valor do subsidio do Secretário Municipal para o quadriênio de 2017 á 2020 que se inicia em 1º de Janeiro de 2017 será no valor de até R$ 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Art. 6º O valor do subsidio dos Vereadores municipais para o quadriênio de 2017 á 2020 que se inicia em 1º de Janeiro de 2017 será no valor de até R$ 6.000 (SEIS MIL REAIS) podendo ser acrescida verba de representação para o presidente de acordo com as normativas legais.

Paragrafo Único – Os subsídios dos Vereadores municipais para a legislatura que se inicia em 1º de Janeiro de 2017, não poderão ser inferiores aos subsídios recebidos na atual gestão.

Art. 7º As despesas recorrentes da aplicação dessa resolução correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 15 de Junho de 2016.
"Sala de Sessões Manoel Sinfrônio Bezerra".

JOELMA VILMA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:0A3391F4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.
ADJUDICATÁRIO: PHOPODONT LTDA, CNPJ (MF) 04.451.626/0001-75.
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2016.
PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS:

Itens	Vencedor	Valor Unitário
1	NÃO COTOU	NÃO COTOU
2	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,36
3	PHOSPODONT LTDA	R$ 1,53
4	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,20
5	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,41
6	PHOSPODONT LTDA	R$ 1,17
7	PHOSPODONT LTDA	R$ 2,42
8	PHOSPODONT LTDA	R$ 2,42
9	PHOSPODONT LTDA	R$ 3,23
10	PHOSPODONT LTDA	FRACASSADO
11	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,25
12	PHOSPODONT LTDA	NÃO COTOU
13	PHOSPODONT LTDA	R$ 2,85
14	PHOSPODONT LTDA	R$ 2,85
15	PHOSPODONT LTDA	FRACASSADO
16	PHOSPODONT LTDA	R$ 3,36
17	PHOSPODONT LTDA	NÃO COTOU
18	PHOSPODONT LTDA	NÃO COTOU
19	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,30
20	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,91
21	PHOSPODONT LTDA	R$ 0,82
22	PHOSPODONT LTDA	R$ 2,72
23	PHOSPODONT LTDA	NÃO COTOU
24	PHOSPODONT LTDA	R$ 3,09
25	PHOSPODONT LTDA	R$ 2,99
26	PHOSPODONT LTDA	NÃO COTOU

Conforme
Proposta de Preços Finais apresentada pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2016.
DATA: 29 de agosto de 2016.
ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA / Prefeita Municipal.

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:5574BE16

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 156/2016

TERMO DE EXONERAÇÃO

Institui a exoneração da Servidora Efetiva Sra. Maria da Conceição Batista da Silva do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais por Concessão de Aposentadoria.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V; e em conformidade com a Lei nº 290/2005, art. 1º e ainda o decreto nº 021/2009:

Considerando, a CONCESSÃO de aposentadoria pelo INSS e consequente necessidade de Exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **Sra. Maria da Conceição Batista da Silva,** brasileira, maior, capaz, portadora do CPF nº - 610.213.934-87, Matricula nº 000131, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira, Caiçara do Rio do Vento/RN, 05 de Dezembro de 2016.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:9222411E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 157/2016

TERMO DE EXONERAÇÃO

Institui a exoneração da Servidora Efetiva Joana Maria Bezerra Lisboa do cargo de Auxiliar Administrativo por Concessão de Aposentadoria.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V; e em conformidade com a Lei nº 290/2005, art. 1º e ainda o decreto nº 021/2009:

Considerando, a CONCESSÃO de aposentadoria pelo INSS e consequente necessidade de Exoneração do cargo de Auxiliar Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **Joana Maria Bezerra Lisboa,** brasileira, maior, capaz, portadora do CPF nº - 489.315.514-87, Matricula nº 000017, do cargo de Auxiliar Administrativo da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira, Caiçara do Rio do Vento/RN, 05 de Dezembro de 2016.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:ACE448B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 158/2016

TERMO DE EXONERAÇÃO

Institui a exoneração da Servidora Efetiva Rosilda Maria Feitosa do cargo de Recepcionista por Concessão de Aposentadoria.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo

V; e em conformidade com a Lei nº 290/2005, art. 1º e ainda o decreto nº 021/2009:

Considerando, a CONCESSÃO de aposentadoria pelo INSS e consequente necessidade de Exoneração do cargo de Recepcionista.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **Rosilda Maria Feitosa,** brasileira, maior, capaz, portadora do CPF nº - 512.375.474-15, Matricula nº 000132, do cargo de Recepcionista da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito Lourenço Alves Ferreira, Caiçara do Rio do Vento/RN, 05 de Dezembro de 2016.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:CEB24E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Lanuza Dantas Pinheiro, matrícula nº 00060, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, que serão gozadas a partir de 10.01.2017 a 09.02.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 30 de Novembro de 2016.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária da SMPLADE

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:3E689E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 148/2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Antonio Cândido de Lima, matrícula nº 00096, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2015/2016, que serão gozadas a partir de 01.11.2016 a 30.11.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 01 de Novembro de 2016.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária da SMPLADE

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:104D69D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 149/2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Samuel José Campelo da Silva, matrícula nº 000159, lotado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV, relativas ao período de 2015/2016, que serão gozadas a partir de 16.11.2016 a 15.12.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 01 de Novembro de 2016.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária da SMPLADE

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:E21D6E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 150/2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Raquel Alves de Lima Rodrigues, matrícula nº 000154, lotada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV, relativas ao período de 2015/2016, que serão gozadas a partir de 01.11.2016 a 30.11.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 01 de Novembro de 2016.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária da SMPLADE

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:6480625D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 151/2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Jorgivam Campelo Rafael, matrícula nº 000154, lotado no Hospital Municipal, relativas ao período de 2015/2016, que serão gozadas a partir de 07.11.2016 a 06.12.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 01 de Novembro de 2016.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária da SMPLADE

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:4C3DD0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 152/2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Maria das Vitórias Simoa da Silva, matrícula nº 000410, lotado no Programa de Agente Comunitário de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, que serão gozadas a partir de 15.11.2016 a 14.12.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 01 de Novembro de 2016.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária da SMPLADE

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:DFB9DCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 153/2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Maria Nadir da Silva, matrícula nº 000413, lotado no Programa de Agente Comunitário de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, que serão gozadas a partir de 15.11.2016 a 14.12.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 01 de Novembro de 2016.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária da SMPLADE

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:2B7CE893

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 154/2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Maria Ozanete Ribeiro da Costa, matrícula nº 000414, lotado no Programa de Agente Comunitário de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, que serão gozadas a partir de 22.11.2016 a 21.12.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 01 de Novembro de 2016.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária da SMPLADE

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:0202BF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 155/2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Aluisio Eloy Rodrigues Júnior, matrícula nº 000420, lotado no Programa de Agente de Endemias, relativas ao período de 2015/2016, que serão gozadas a partir de 20.11.2016 a 19.12.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 01 de Novembro de 2016.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária da SMPLADE

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:4C0DD8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 156/2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Lee Ann Michelle Pereira dos Santos, matrícula nº 000195, lotada no Hospital Municipal, relativas ao período de 2015/2016, que serão gozadas a partir de 05.12.2016 a 04.01.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 01 de Novembro de 2016.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária da SMPLADE

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:D0E9EC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 157/2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Mylady Silva Bezerra Cavalcanti, matrícula nº 00083, lotada no Hospital Municipal, relativas ao período de 2015/2016, que serão gozadas a partir de 07.12.2016 a 06.01.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 01 de Novembro de 2016.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária da SMPLADE

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:9BF826EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 158/2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Radamécio Dantas Martins, matrícula nº 00087, lotado no Hospital Municipal, relativas ao período de 2015/2016, que serão gozadas a partir de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 01 de Novembro de 2016.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária da SMPLADE

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:9C80E0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 159/2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Flávia Claudjane da Silva Florêncio, matrícula nº 00032, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, que serão gozadas a partir de 17.12.2016 a 16.01.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 01 de Novembro de 2016.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária da SMPLADE

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:6785372E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 160/2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Luciana Rodrigues da Silva, matrícula nº 00068, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, que serão gozadas a partir de 05.12.2016 a 04.01.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 01 de Novembro de 2016.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária da SMPLADE

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:FBC49E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 161/2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Maria Hellena da Silva Rocha, matrícula nº 000150, lotada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Adolescente, relativas ao período de 2015/2016, que serão gozadas a partir de 02.11.2016 a 02.12.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 01 de Novembro de 2016.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária da SMPLADE

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:B18DBC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 162/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Sara Vielmond Abraão, matrícula nº 00013, lotada no PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, relativas ao período de 2015/2016, que serão gozadas a partir de 07.11.2016 a 07.12.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 01 de Novembro de 2016.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária da SMPLADE

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:C6AABCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 163/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Rivânnia Maria de Araújo, matrícula nº 000157, lotada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, relativas ao período de 2015/2016, que serão gozadas a partir de 01.11.2016 a 30.11.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 01 de Novembro de 2016.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária da SMPLADE

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:14BEE0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 164/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Tânia Maria da Silva, matrícula nº 00091, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, que serão gozadas a partir de 21.11.2016 a 20.11.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 01 de Novembro de 2016.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária da SMPLADE

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:959C9940

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 165/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Josineide de Macedo, matrícula nº 00060, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, que serão gozadas a partir de 10.11.2016 a 09.11.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 01 de Novembro de 2016.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária da SMPLADE

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:E583CE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 167/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Leila Lourenna de Araújo Souza, matrícula nº 00065, lotada na Equipe Saúde da Família - ESF, relativas ao período de 2015/2016, que serão gozadas a partir de 21.10.2016 a 20.12.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 30 de Novembro de 2016.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária da SMPLADE

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:B9D01639

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 168/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Francisco Nascimento de França, matrícula nº 00065, lotado no Hospital Municipal, relativas ao período de 2015/2016, que serão gozadas a partir de 03.12.2016 a 02.01.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 30 de Novembro de 2016.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretária da SMPLADE

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:2C451D4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5° BIMESTRE

Tabela 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2016 A 31/10/2016

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	07/2016 a 08/2016 (b)	09/2016 a 10/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.580.000,00	2.749.881,84	2.646.899,86
DEDUÇÕES (II)	104.357,76	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	2.471.868,10	1.990.078,97	2.057.359,26
Demais Haveres Financeiros	84.003,42	91.285,02	86.502,78
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	2.451.513,76	4.048.421,16	3.807.774,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.475.642,24	2.749.881,84	2.646.899,86
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.475.642,24	2.749.881,84	2.646.899,86
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-102.981,98	-828.742,38
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.233.600,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/<Exercício Anterior> (a)	Em <Bimestre Anterior> (b)	Em 09/2016 a 10/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados			

Publicado por:
Carlos Henrique de Bezerra Andrade
Código Identificador:65860E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 000304/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 016/2016, destinado ao registro de preços para **Aquisição de veículos com capacidade para 4 passageiros para suprir necessidades das Secretarias de Assistencia Social e Saúde deste município.** O pregão será realizado no dia 20 de dezembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000,

Caraúbas – RN, em 06 de dezembro de 2016.

VIVIANE DE SOUZA BEZERRA
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Carlos Henrique de Bezerra Andrade
Código Identificador:10CBD526

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/16

Portaria nº 084/16 Em, 06 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à Servidora Juçara Medeiros, Matrícula funcional nº 289, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento deste município, a redução de 02(duas) horas diárias em sua carga normal de trabalho, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 160, da Lei Municipal 423/2001-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme documentação anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 06 de dezembro de 2016.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:62FA2086

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.369, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Cria o Estatuto do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEUs, e a implantação do Grupo Gestor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARA-MIRIM/RN no uso de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Estatuto do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEUs, e a implantação do Grupo Gestor, parte integrante e inseparável deste Decreto. Conforme publicado no diário Oficial dos municípios no dia 17 de dezembro de 2015;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 15 de janeiro de 2016.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicação por incorreção de Decreto nº. 2.369:

Onde se Lê:.....DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.369, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Adota o Estatuto do Grupo Gestor dos Centros de Artes e Esportes Unificados – CEUs.

(.....)

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Estatuto do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEUs, parte integrante e inseparável deste Decreto. Conforme publicado no diário Oficial dos municípios no dia 17 de dezembro de 2015;

Leia-se:.....DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.369, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Cria o Estatuto do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEUs, e a implantação do Grupo Gestor.

(.....)

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Estatuto do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEUs, e a implantação do Grupo Gestor, parte integrante e inseparável deste Decreto. Conforme publicado no diário Oficial dos municípios no dia 17 de dezembro de 2015;

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:D693B371

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2016

No Extrato do Contrato nº 063/2016, publicado no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1755, de 23/09/2016. Onde se lê: "Valor global: R$ 94.281,00 (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais) Vigência do Contrato: 01/09/2016 à 31/12/2016.", leia-se: "Valor global: R$ 83.843,00 (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais). Vigência do Contrato: 31/08/2016 a 01/09/2016".

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:AE5BE77E

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2016 - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2016

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: LAC-LAB. ANALISES CLÍN. CITOLÓGICAS SERV. LTDA-ME

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de forma parcelada de exames laboratoriais destinados aos pacientes do sistema de Saúde do município de Ceará-Mirim/RN.

Preços Registrados:
Valor Global: R$ 600.260,50 (seiscentos mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Vigência: 25/11/2016 a 25/11/2017.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Rousseaux de Araújo Rocha, Pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto e Pelo Fundo

Municipal de Saúde - Órgão participante: Maria Elaine Bezerra de Lima.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:A4CCD9E8

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 048/2016

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato do Aditivo nº 01 ao Contrato Nº 048/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 1375 de 24/10/2016. Onde se lê: "ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL", leia-se: "READEQUAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL".

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:B861B773

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2016
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar a construção de 04 (quatro) escolas municipais (Padrão FNDE), nas comunidades de Ponta do Mato, Assentamento Espírito Santo, Assentamento Riachão e Assentamento Manibu em Ceará-Mirim/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2016, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu as propostas da Licitante: **PILAR SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.643.776/0001-43, no valor global de **R$ 3.638.817,43 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos),** correspondente aos Lotes: 01, 02, 03 e 04, como as mais vantajosas para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 06 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:EF9A6AC7

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2016
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar a construção de 04 (quatro) escolas municipais (Padrão FNDE), nas comunidades de Ponta do Mato, Assentamento Espírito Santo, Assentamento Riachão e Assentamento Manibu em Ceará-Mirim/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2016, no Gabinete desta Prefeitura, por despacho da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregado de promover a Licitação Pública de que trata a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2016**, com base no Parecer da CPL, resolve ADJUDICAR a presente Licitação à Empresa: **PILAR SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.643.776/0001-43, no valor global de **R$ 3.638.817,43 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos),** correspondente aos Lotes: 01, 02, 03 e 04, por apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**. Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:E036F3EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 158/2016 PROCESSO PMCN/RN N° 10201/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação de profissional, senhor (a) CARLOS VINICIUS ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF 017.324.784-90, na prestação de serviço como ARTISTA – SHOW NA 1ª NOITE DE FESTA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, no dia 06 de Dezembro de 2016, no valor unitário de R$ 1.000,00 (Um mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 10201/2016 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Currais Novos, 25 de Novembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:9BABC588

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 159/2016 PROCESSO PMCN/RN N° 9817/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação de profissional, senhor (a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, CPF 465.126.754-87, na prestação de serviço como ARTISTA – SHOW NA 2ª NOITE DE FESTA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, no dia 07 de Dezembro de 2016, no valor unitário de R$ 1.000,00 (Um mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9817/2016 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Currais Novos, 11 de Novembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D5F9242E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 603/2016 PROCESSO PMCN Nº 7685/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, manutenção e teste de vazão de poços

tubulares, com a finalidade de atender as seguintes localidades: Hospital Regional, Poços das casinhas do parque da vaquejada, Campo de futebol, cemitério Nossa Senhora de Fátima, Cachoeira e Sitio Mirador, a empresa fornecedora foi: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SILVA-SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 00.849.959/0001-04, com sede na Rua. Vereador Moisés Salustino, 121, Walfredo Galvão, Currais Novos – CEP: 59.380-000, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E TESTE DE VAZÃO DE POÇO TUBULAR NO CRISTALINO, pelo valor unitário de R$ 9800,00 (nove mil e oitocentos).

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:3955674C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 607/2016
PROCESSO PMCN Nº 9358/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa fornecedora de MEDICAMENTOS, com a finalidade de suprir o fornecimento de medicação para IZABELLE MARIA RODRIGUES ALVES, as empresas fornecedoras foram: FARMÁCIA DROGAVIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.358.418/0002-68, com sede a Rua Juventino da Silveira, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000 12 UND de LANTUS SOLOSTAR, pelo valor unitário de R$ 128,90 (cento e vinte e oito reais e noventa centavos) e 12 UND de HUMALOG KWIPEN, pelo valor unitário de R$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos).

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:145124AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO PMCN/RN N° 8172/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação do (a) profissional, senhor (a) Veridiana Irenice de Medeiros, CPF 474.185.594-93, para prestação de serviço de Zeladora – Unidade Básica de Saúde do Bairro Radir Pereira, no período de 04/10/2016 a 31/12/2016, no valor mensal de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 8172/2016 pela Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 04 de outubro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:7773B532

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 611/2016
PROCESSO PMCN Nº 9689/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços de MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, com a finalidade de atender a necessidade de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado da Unidade Básica de Saúde Joaninha Parteira, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a empresa prestadora de serviços: AGEMIRO BATISTA DE MELO, com CNPJ: 12252886/0001-40, com sede na Av. CândidoDantas de Araújo, 236, Parque Dourado, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, 2 SV de MANUTENÇÃO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, pelo valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais) e 4 SV de INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, pelo valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais).

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:B03F4BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 592/2016
PROCESSO PMCN Nº 8092/2016

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa prestadora de serviços de INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, com a finalidade de atender a necessidade de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado da Unidade Básica de Saúde Dr. Ferreirinha, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a empresa prestadora de serviços: AGEMIRO BATISTA DE MELO, com CNPJ: 12252886/0001-40, com sede na Av. CândidoDantas de Araújo, 236, Parque Dourado, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, 4 SV de INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, pelo valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), 1 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT pelo valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) e 3 SV de MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA, pelo valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais).

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:3E580980

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 24110002/2016

Fundo Municipal de Assistência Social de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 24110002/2016
Objeto: Prestação de serviço de confecção de fantasias para os alunos do CRAS se apresentarem nas Escolas municipais: Maria Pereira Leite e na Creche Mun. Antonio Fernandes de Souza, em virtude do Dia da Arvore.
Contratado: Irene Nascimento Alves (607.961.894-04)
Valor Total Julgado: R$ R$ 165,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 03/10/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:B2B0805C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 06120001/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 06120001/2016
Objeto: Consulta Pediátrica Hematológica para uma pessoa carente deste município
Contratado: 974 - Edvis Santos Soares Serafim
Valor Total Julgado: R$ R$ 170,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 22/11/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:34775665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 06120002/2016

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 06120002/2016
Objeto: Tomografia da região do elemento 21 para uma pessoa carente deste município
Contratado: 975 - Cliremo - Clinica de Implantes e Reabilitação Oral LTDA
Valor Total Julgado: R$ R$ 170,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 28/11/2016.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:873A337F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 98

Portaria nº. 098/2016

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **GRACYELLE NAYANA DOMINGAS CUNHA,** CPF nº 093.092.074-00, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Equador/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 01 de dezembro de 2016.

CERTIDÃO
CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.
Em 01/12/2016

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:6F2A97CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 97

Portaria nº. 097/2016

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **HIARLA CORREIA WANDERLEY**, CPF nº 106.967.054-51, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Ações de Educação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Equador/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 01 de dezembro de 2016.

CERTIDÃO
CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.
Em 01/12/2016

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:02F52650

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 96

Portaria nº. 096/2016
A Prefeita Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências";
Considerando a solicitação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, expressa no Ofício nº 0100003-91.2016.8.20.0123, de 26 de outubro de 2016.
Resolve:
Art. 1º - Ceder por Tempo Determinado, a servidora **KERGILMA MARIA DINIZ**, Matrícula: 213-5, CPF nº 538.984.604-44, do quadro Permanente do Município de Equador/RN, sem ônus ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, para que possa continuar prestando seus serviços no Fórum "Valentim Nóbrega", da Comarca de Parelhas – RN.
Parágrafo 1º - A cessão se dará, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogada caso haja necessidade e solicitação formal por parte do Juiz da Comarca e/ou do Tribunal de Justiça do Estado - TJRN.
Parágrafo 2º - Findo o prazo da cessão, a servidora deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, até 05 (cinco) dias úteis.
Art. 2º - A freqüência da servidora deverá ser acompanhada pela Secretaria Judiciária do Fórum da Comarca de Parelhas – RN, devendo a mesma ser enviada mensalmente ao departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para fins de controle.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 054/2015 de 14 de setembro de 2015.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 01 de dezembro de 2016.

CERTIDÃO
CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.
Em 01/12/2016

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:CD5BD1B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 99

Portaria nº. 099/2016
A Prefeita Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".
Resolve:
Art. 1º - Nomear, **KAREN MIRELA ANDRADE DE ARAÚJO**, CPF nº 408.812.098-13, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Tributos Municipais e Fiscalização do Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças do Município de Equador/RN.
Parágrafo Único – A posse no cargo de Chefe da Divisão de Tributos Municipais e Fiscalização do Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças do Município de Equador/RN, se dará logo após a entrega, pelo(a) nomeado(a), da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.
Art. 2º - A Chefe da Divisão de Tributos Municipais e Fiscalização do Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 01 de dezembro de 2016.

CERTIDÃO
CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.
Em 01/12/2016

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:29F2C93A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA DE Nº 24/2016 - GP

Felipe Guerra/RN, em 05 de Dezembro de 2016.

Designa Comissão de Transição para subsidiar a gestão do futuro Presidente da Câmara de Vereadores de Felipe Guerra para o biênio 2017/ 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA.

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE – RN nº 034 de 03 de Novembro de 2016 que dispõe sobre adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Transição com a incumbência de organizar informações da administração atual para subsidiar a gestão da futura presidência da Câmara Municipal de Felipe Guerra

Art. 2º - A Comissão de Transição será integrada pelos seguintes membros:
I - Arleide de Oliveira Leite (Agente Administrativo)
II - Mesaque Marinho Costa (Controlador Interno)
III – Abysag Emanuel Benevides de Sousa (Diretor de Contabilidade)
IV - Aline Cledina da Silva (Chefe de Gabinete)
V – Marlenice Avelina Pinheiro (Tesoureira)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RESGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra, RN, 05 de Dezembro de 2016.

VEREADOR SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Aline Cledina da Silva
Código Identificador:0CEA0D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA 456/2016-GP EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera a servidora Iolanda Maria Soares da costa do cargo de Professora empregada dessa empresa pública, conforme consta das anotações da carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal, **Iolanda Maria Soares da costa** do cargo de **Professora,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica desta empresa pública, por motivo de Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição junto ao regime de previdência própria de Felipe guerra requerida pela segurada em referência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com os efeitos retroativos a 02 de Dezembro de 2016.

REGISTRE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 06 de Dezembro de 2016.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:64938D85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18111/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA, reconhece a necessidade de realizar Serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios da rede de assistência social no município de licitação.

Considerando que a empresa COSERN, inscrita sob o CNPJ nº 08.324.196/0001-81 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Considerando, que apresente inexigibilidade de licitação fundamenta-se no Art. 25 Caput da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 091101/2016 pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 17 de novembro de 2016.

YURI LUAN FERREIRA CAETANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:DCAD8340

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**,** junto a **COSERN** para a Serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios da rede de assistência social no município, no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ancorado no Art. 25 Caput da Lei Federal 8.666/93.

GALINHOS/RN, 18 de novembro de 2016.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:A43EBCA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21111/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, reconhece a necessidade de realizar Serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios de atenção à saúde pública municipal de licitação.

Considerando que a empresa COSERN, inscrita sob o CPF/CNPJ nº 08.324.196/0001-81ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Considerando, que a presente inexigibilidade de licitação fundamenta-se no Art. 25 Caput da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 31101/2016 pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 21 de novembro de 2016.

YURI LUAN FERREIRA CAETANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:444B0077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**,** junto a **COSERN** para a Serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios de atenção à saúde pública municipal, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), ancorado no Art. 25 Caput da Lei Federal 8.666/93.

GALINHOS/RN, 21 de novembro de 2016.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:0B6D3374

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18112/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, reconhece a necessidade de realizar Serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios da rede de educação do município de licitação.

Considerando que a empresa COSERN, inscrita sob o CNPJ nº 08.324.196/0001-81 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Considerando, que apresente inexigibilidade de licitação fundamenta-se no Art. 25 Caput da Lei Federal 8.666/93.,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em

hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 011101/2016 pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 17 de novembro de 2016.

YURI LUAN FERREIRA CAETANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:8792A0AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**,** junto a **COSERN** para a Serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios da rede de educação do município, no valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ancorado no Art. 25 Caput da Lei Federal 8.666/93.

Galinhos, 18 de novembro de 2016

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:87D65367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21112/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA, reconhece a necessidade de realizar Serviço de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública e prédios públicos desta Secretaria de licitação.

Considerando que a empresa COSERN, domiciliada a , inscrita sob o CPF/CNPJ nº 08.324.196/0001-81ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Considerando, que a presente inexigibilidade de licitação fundamenta-se no Art. 25 Caput da Lei Federal 8.666/93.,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 41101pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 21 de novembro de 2016.

YURI LUAN FERREIRA CAETANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:B14C3BF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**,** junto a **COSERN** para a o Serviço de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública e prédios públicos desta Secretaria, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), ancorado no Art. 25 Caput da Lei Federal 8.666/93.

Galinhos, 21 de novembro de 2016

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:59BC057B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21113/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da SEC. MUN. DE ADMIN, PLANEJAMENTO E DESEN ECONOMICO, reconhece a necessidade de realizar Serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios da Administração pública municipal de licitação.

Considerando que a empresa COSERN, inscrita sob o CNPJ nº08.324.196/0001-81ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Considerando, que apresente inexigibilidade de licitação fundamenta-se no Art. 25 Caput da Lei Federal 8.666/93.,de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.
Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 81101/2016pode ser realizada através da Inexigibilidade de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

Galinhos/RN, 21 de novembro de 2016.

YURI LUAN FERREIRA CAETANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:43AE9246

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**,** junto a **COSERN** para a

Serviço de fornecimento de energia elétrica para os prédios da Administração pública municipal, no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ancorado no Art. 25 Caput da Lei Federal 8.666/93.

Galinhos, 21 de novembro de 2016

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:344C797A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2016

O Pregoeiro do Município de Galinhos-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRPnº 9/2016, tipo Menor Preço Por Item, ADJUDICA os objetos cujo objeto é a aquisição de água mineral e gás de cozinha para as unidades da Prefeitura de Galinhos, RESOLVE Adjudicar o resultado da licitação na forma abaixo.

MARIA DA PAZ SANTOS VALE DE OLIVEIRA ME- CNPJ: 11.685.975/0001-17 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

BRAS CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR 70007854463- CNPJ: 22.998.174/0001-28 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R$ 9.414,00 (nove mil, quatrocentos e quatorze reais).**

Galinhos-RN, 06 de dezembro de 2016.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Luan Ferreira Caetano
Código Identificador:DDEDF486

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5° ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
CONTRATADO: RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.
CNPJ (MF) sob o n**º** 13.385.475/0001-95
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato celebrado em 26 de junho de 2014, por mais 240(duzentos e quarenta) dias com vigência em 20/12/2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINADO EM: 20 de Abril de 2016.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:1EB73D67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA CARONA N°016/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73.
CONTRATADO: **A W NUNES DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.713.399/0001-58.
OBJETO: acréscimo de quantitativo de 25 % (vinte e cinco por cento) no item 101, que corresponde a R$ 5.562,45 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), alterando o valor original do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea 'b' c/c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINADO EM: 07 de Novembro de 2016

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:13D662FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº567 /2015-GP

Goianinha-Rn, 05 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe facultam os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 728/2002, de 21/11/2002.

CONSIDERANDO:
O término do mandato de alguns dos membros do Conselho Municipal de Educação;
O ofício nº /2015-CME, de 04/11/2015, em que apresenta a nova composição do Conselho Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear, conforme indicação ou escolha de seus pares, para compor o Conselho Municipal de Educação (CME), os seguintes representantes:
Representando o Poder Executivo:
Titulares: Alcimary Oliveira Silva Lisboa – CPF: 828.479.594-91
Elisângela Félix de Lima – CPF: 037.708.364-05
Kelliane Roque Martins de Carvalho – CPF: 049.286.314-80
Suplentes: Diana Oliveira Freire da Silva – CPF: 029.100.964-67
Micarla da Silva Trindade Faustino – CPF: 046.113.984-71
Elisângela Souza e Silva Lira – CPF: 663.445.734-49
Representando da Rede Municipal de Ensino.
Titular: Maria da Conceição de Carvalho – CPF: 289.039.004-72
Suplente: Maria de Fátima Carvalho de Freitas Tavares – CPF: 721.246.604-20
Representando a Rede Estadual de Ensino.
Maria Gorete Rodrigues Monteiro - CPF: 791.837.784-20
Suplente: Aparecida da Rocha Machado – CPF: 155.930.884-20
Representando a Rede Particular de Ensino.
Titular: Iara Batista Honório – CPF: 703.489.604-68
Suplente: Sueli Correia de Castro – CPF: 466.087.294-72
Representando o Magistério Público Municipal
Titular: Maciane Bezerra Cortês Melo – CPF: 941.378.114-15
Suplente: Itaneide Barbosa de Lima – CPF: 027.213.904-14
Representando os pais de alunos do município
Titular: Elizângela Pedro da Silva – CPF: 790.536.374-00
Suplente: Maria José Bernardo dos Santos – CPF: 966.196.944-20
Representando os estudantes do Município.
Titular: Paloma Domingos Teixeira – CPF: 018.251.994-50
Suplente: Djanice Oliveira da Silva – CPF: 065.692.714-31

Art. 2º - O mandato dos conselheiros ora nomeados extinguir-se-á conforme determinam os parágrafos 5º e 6º do artigo 2º da Lei Municipal nº 728/2002, de 21/11/2002.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha-Rn, "Palácio Agenor Lima", em 05 de novembro de 2015.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:E2475EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110/2016

TERMO DE DEFERIMENTO

Trata-se de Processo Administrativo por meio do qual a servidora **SUEANE CORREIA DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo **RECEPCIONISTA**, cargo este admitida através de Concurso Público realizado no ano de 2001 neste município, requer a incorporação da diferença de salário, devido a permanência em cargo comissionado em que permaneceu por 15 (quinze) anos ininterruptos, através de portarias anexadas a este referido Processo. O Procurador Jurídico, através de Parecer, opinou de forma ***favorável*** ao pedido constante nos autos.
Neste panorama, acolho o Parecer exarado pelo Procurador Jurídico para **DEFERIR** o pedido constante nos autos desta incorporação de diferença de salário em favor da servidora acima citada.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Goianinha, 05 de Dezembro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:3B4FC6D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 009/2016

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa e adjudica o resultado do Processo Licitatório nº 059/2016, na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 009/2016 proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – ME.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 30 de Setembro de 2016.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:871BBCF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Tomada de Preço nº 009/2016 - Contrato nº 040/2016; Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado. Contratada: **CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação a paralelepípedo e drenagem superficial de diversas ruas deste município; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Unidade Orçamentária:**
02.012 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, **Elemento das Despesas:** 15.451.1002.1032 – implantação, ampliação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana. Valor Total do Contrato: **R$ 399.288,12 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e doze centavos).** Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 120 dias a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Data de Assinatura: 04/10/2016. Signatários: Pela Contratante, Sr. Anaximandro Rodrigues do Vale Costa – Prefeito Municipal; Pela Contratada, Astenio de Melo Tinoco Junior.

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:3170D401

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n°. 063/2016**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, com abertura marcada para o dia **22 de Novembro de 2016** às **09h00min** na Sede da Prefeitura Municipal, foi declarado **DESERTA,** face a ausência de interessados.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de Novembro de 2016.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:33CF39D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n°. 064/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, com abertura marcada para o dia **22 de Novembro de 2016** às **13h00min** na Sede da Prefeitura Municipal, foi declarado **DESERTA,** face a ausência de interessados.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de Novembro de 2016.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:8530497B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 1.376/2016

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 019/2016 – LOURIVAL BENFICA DOS SANTOS JÚNIOR

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Considerando a juntada de documentos nos autos do processo, o qual se faz necessário emissão de parecer Jurídico, fica prorrogado por 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar para investigar fatos relacionados no Processo nº 028/2016 oriundo da CPS – Comissão Permanente de Sindicância, no qual se apura possível acumulação de cargos públicos por parte do Servidor

LOURIVAL BENFICA DOS SANTOS JÚNIOR, ocupante do cargo de professor, matrícula nº 3768.
Art. 2º - 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de Dezembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:B3D1F3A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

NOTICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS – RN.
NOTIFICADO:
KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 09.388.076/0001-00-Inscrição Estadual: 20.211.464-3
Inscrição Municipal: 02/1475 - Rua Canuto Gurgel, 61 – 12 de Junho Janduís/RN - CEP: 59690-000 – Tel/Fax: (84) 99949-2600

A Prefeitura Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, supra qualificada, desejando promover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem **NOTIFICAR** a empresa: **KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: sob n°** 09.388.076/0001-00**,** Rua Canuto Gurgel, 61 – 12 de Junho**, Janduís - RN**; também qualificada, nos termos que a seguir articula:

DA SITUAÇÃO:
Visita realizada todo mês vigente pela equipe técnica com o George Lima de Carvalho – Eng. Fiscal PMJ, CREA: 210425947, nas obras de AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE MODULO ESPORTIVO EM JANDUIS/RN - Executora: KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA), Em 02 de dezembro de 2016, vimos que a obra encontra-se paralisada sem a presença de nenhum funcionário na obra, essa obra vem causando muitos transtornos e prejuízo imensurável para o Municipio, e um desgaste incalculável para a administração pública, pois a mesma não possui pendências financeiras. Estamos encaminhando uma notificação por escrito, e publicada a imprensa oficial, estipulando mais uma vez um prazo para conclusão da mesma, afim, também de evitarmos penalidades legais. Por isso, diante de tantas notificações apresentadas, Notifica e aplicará as multas cabíveis em contrato. Portanto, notificarmos a empresa.

I – **A NOTIFICADA** é vencedora de Processo licitatório, cujo objeto contratação de empresa para construção DE AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE MODULO ESPORTIVO EM JANDUIS/RN, CR nº 264086-93/2008–**Programa/Ação:**NUC ESP REC/LAZ – CEF - PMJ - Executora: KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA.

II – A Notificada tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para se manifestar a contar da data da publicação desta Notificação.

III – O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará a execução imediata das penalidades previstas no art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e **do contrato inicial.**

Janduís, 06 de dezembro de 2016

GILSON CARLOS MEIRA VERAS
Secretaria Municpal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:576EF0BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

NOTICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS – RN.
NOTIFICADO: CONJAL - CONSTRUTORA JALES LTDA CNPJ Nº 02.700.617/0001-45, Rua Dr. Edino Jales, 550, Centro, Messias Targino - RN

A Prefeitura Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, supra qualificada, desejando promover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal: **CONJAL - CONSTRUTORA JALES LTDA CNPJ Nº 02.700.617/0001-45, Rua Dr. Edino Jales, 550, Centro, Messias Targino - RN**; também qualificada, nos termos que a seguir articula:

DA SITUAÇÃO:
Visita realizada todo mês vigente pela equipe técnica com o George Lima de Carvalho – Eng. Fiscal PMJ, CREA: 210425947O objeto do presente Contratação de empresa especializada para execução dos SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE DA COMUNIDAE RURAL DA PERMISSÃO, Contrato de Repasse nº 0373205-48/2011-Ministerio dos Esporte/CEF/PMJ - Executora: **CONJAL - CONSTRUTORA JALES LTDA CNPJ Nº 02.700.617/0001-45, Rua Dr. Edino Jales, 550, Centro, Messias Targino - RN**, Em 02 de dezembro de 2016, vimos que a obra encontra-se paralisada sem a presença de nenhum funcionário na obra, essa obra vem causando muitos transtornos e prejuízo imensurável para o Municipio, e um desgaste incalculável para a administração pública. Estamos encaminhando uma notificação por escrito, e publicada a imprensa oficial, estipulando mais uma vez um prazo para continuação dos serviços para futura conclusão da mesma, afim, também de evitarmos penalidades legais. Por isso, diante de tantas notificações apresentadas, Notifica e aplicará as multas cabíveis em contrato. Portanto, notificarmos a empresa.

I – **A NOTIFICADA** é vencedora de Processo licitatório, objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE DA COMUNIDAE RURAL DA PERMISSÃO, Contrato de Repasse nº 0373205-48/2011-Ministerio dos Esporte/CEF/PMJ - Executora: **CONJAL - CONSTRUTORA JALES LTDA CNPJ Nº 02.700.617/0001-45, Rua Dr. Edino Jales, 550, Centro, Messias Targino - RN**.

II – A Notificada tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para se manifestar a contar da data da publicação desta Notificação.

III – O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará a execução imediata das penalidades previstas no art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e **do contrato inicial.**

Janduís, 05 de dezembro de 2016.

GILSON CARLOS MEIRA VERAS
Secretaria Municpal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:26534E4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONCESSÃO DE DIÁRIA

Tendo sido identificadoerro na diária de Nº 09.01.2016.001 publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 05 de Maio de 2016, faz-se necessário a seguinte correção:

Onde se lê: Data 01/09/2016

Leia-se: Data 02/09/2016

Onde se lê: Participar do I Encontro Estadual de Atenção Especializada em Saúde Bucal do RN.

Leia-se: Tratar de Assuntos relacionados à Pactuação da PPI – Programação Pactuada Integrada com o referido município.

Ficam mantidas as demais disposições da concessão.

Jardim de Angicos/RN, 06 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:03C564BF

GABINETE DA PREFEITA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2016

Dispõe sobre alteração na Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, Suely Fonseca Bezerra de Lima,** no uso da atribuição que lhe confere os Artigos 88, parágrafo único, inc. I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal de Jardim de Angicos/RN:

Art. 1º Altera o Artigo 26 *"caput"* da Lei Orgânica Municipal de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 O Presidente eleito e empossado para o primeiro biênio, em seu primeiro ato como presidente eleito, convocará os presentes para eleger a Mesa Diretora dos trabalhos para o segundo biênio da legislatura, a qual se iniciará no dia 1º (primeiro) de janeiro do terceiro ano de legislatura".

Art.. 2º Esta emenda entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 06 de Dezembro de 2016.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:0AB65D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 12.05.2016.003

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima
Beneficiário: Humberto Marcos de Melo Junior, nº 3921
Quantidade de Diária/Valor Total: 0,50 (meia diária) R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais).
Destino/Data/Objetivo: Natal/RN, 07/12/2016, participar de Encontro com Gestores Públicos Municipais: Encerramento e Transição de Mandato 2016/2017 .
(**Município/Data da Concessão:** Jardim de Angicos/RN, 05 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Romeika Mirivalda Soares da Silva
Código Identificador:328AC136

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta no Requerimento datado de 28 de novembro de 2016,

RESOLVE declarar a vacância do cargo público de **Motorista**, a pedido do servidor **WELLINGTON MATIAS DA SILVA**, matrícula 1492, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por motivo de ser admitido ao Cargo de Condutor Socorrista – SAMU, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Municipal 593/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 28 de novembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D8949F84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.249, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Decreta ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais e Antecipa Feira Livre, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando ser o período comemorativo às festividades alusivas ao Ano Novo;
Considerando que coincide com o sábado, dia da semana destinado à feira livre deste município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, os expedientes dos dias 30 de dezembro de 2016 (sexta-feira);

***Parágrafo único*.** O disposto no *caput* do artigo não se aplica aos Serviços Essenciais, especificados na Portaria nº 078, de 23 de abril de 2015, a saber:
1. Limpeza Pública
2. Centro de Abastecimento
3. Saneamento Básico
4. Eletricista
5. Guarda Municipal
6. Atendimento às Ações Básicas de Saúde

Art. 2º. Fica antecipado para o dia 30 de dezembro do corrente ano (sexta-feira) a feira livre o município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 06 de dezembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:64E06061

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2016

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. George Retlen Costa Queiroz, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** sob o n. 11.280.802/0001-19, com sede à Rua Epaminondas Lopes, nº 166, centro, neste ato representado pelo (a) seu (a) Secretário (a) Francisca Liane de Araújo Alves, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 042.733.314-89, residente e domiciliada em Jucurutu/RN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa **R W C GURGEL EPP,** inscrita no **CNPJ sob o nº 10.538.476/0001-34**, sede a Rua Felipe Camarão, 1662, Aeroporto, CEP: 59.607-340, Mossoró/RN, neste ato representado pelo (a) seu (a) representante legal (a) Raimundo Wandecy Campelo Gurgel, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 1.346.401 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 915.383.784-34, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA,** de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 016/2016**, homologado em 30 de setembro de 2016, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para possível Aquisição gradativa de Medicamentos Injetáveis, destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município,** devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial n° 016/2016**, a qual passa a fazer parte deste documento.

- Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por termo inicial na data de sua subscrição e como prazo final 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Jucurutu/RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ **31.233,06 (Trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais e seis centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial n° 016/2016** reproduzidos na planilha anexa.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – Por ocasião da solicitação de aquisição do produto será identificada a forma de faturamento, que poderá ser:

4.3.1 – para o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no **CNPJ N° 08.095.283/0001-04**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro;
4.3.2 – para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no **CNPJ Nº 11.280.802/0001-19**, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, centro.
4.4 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da **Secretaria Municipal de Saúde**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista mediante crédito aberto em conta bancária em nome da Contratada.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.6 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2016, conforme dotações abaixo:

Unidade Orçamentária:
02.008 – Sec. Mun. de Saúde
Programa e Trabalho: 09 - Saúde Para Todos
Projeto / Atividade / Denominação:
2.016 – Manut. Fundo Mun. de Saúde
2.017 – Manut. Prog. Saúde da Família
2.018 – Manut. Prog. Farmácia Básica
2.048 – Manut. Prog. Média e Alta Complex. Ambul. Hospit.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

- A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho AUTORIZAÇÃO DE COMPRA emitida pelo órgão requisitante do objeto.

- A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho AUTORIZAÇÃO DE COMPRA correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 016/2016.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra na sede dos órgãos integrante, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 016/2016 – CPL/PMJ**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 016/2016** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 016/2016** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Jucurutu/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu (RN), 04 de outubro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal
Promitente Contratante

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Secretária Municipal de Saúde

RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL
R W C Gurgel EPP
Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:D2DA9408

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2016

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. George Retlen Costa Queiroz, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** sob o n. 11.280.802/0001-19, com sede à Rua Epaminondas Lopes, nº 166, centro, neste ato representado pelo (a) seu (a) Secretário (a) Francisca Liane de Araújo Alves, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 042.733.314-89, residente e domiciliada em Jucurutu/RN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa **LUCIANO L DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 02.859.542/0001-40, sede a Rua Major Zezinho, 333, Paraíba, CEP: 59.300-000, Caicó-RN, neste ato representado pelo (a) seu (a) representante legal (a) João Eufázio de Medeiros Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 850.968 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 538.544.974-15, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA,** de

acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 016/2016**, homologado em 30 de setembro de 2016, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para possível Aquisição gradativa de Medicamentos Injetáveis, destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município,** devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial n° 016/2016**, a qual passa a fazer parte deste documento.

- Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por termo inicial na data de sua subscrição e como prazo final 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Jucurutu/RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ **185.693,11 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial n° 016/2016** reproduzidos na planilha anexa.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – Por ocasião da solicitação de aquisição do produto será identificada a forma de faturamento, que poderá ser:

4.3.1 – para o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no **CNPJ N° 08.095.283/0001-04**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro;
4.3.2 – para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no **CNPJ Nº 11.280.802/0001-19**, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, centro.
4.4 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da **Secretaria Municipal de Saúde**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista mediante crédito aberto em conta bancária em nome da Contratada.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.6 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2016, conforme dotações abaixo:

Unidade Orçamentária:
02.008 – Sec. Mun. de Saúde
Programa e Trabalho: 09 - Saúde Para Todos
Projeto / Atividade / Denominação:
2.016 – Manut. Fundo Mun. de Saúde
2.017 – Manut. Prog. Saúde da Família
2.018 – Manut. Prog. Farmácia Básica
2.048 – Manut. Prog. Média e Alta Complex. Ambul. Hospit.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

- A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho AUTORIZAÇÃO DE COMPRA emitida pelo órgão requisitante do objeto.

- A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho AUTORIZAÇÃO DE COMPRA correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 016/2016.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra na sede dos órgãos integrante, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 016/2016 – CPL/PMJ**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 016/2016** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 016/2016** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Jucurutu/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu (RN), 04 de outubro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal
Promitente Contratante

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO EUFÁZIO DE MEDEIROS NETO
Luciano L da Silva
Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:E3A72023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2016

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. George Retlen Costa Queiroz, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** sob o n. 11.280.802/0001-19, com sede à Rua Epaminondas Lopes, nº 166, centro, neste ato representado pelo (a) seu (a) Secretário (a) Francisca Liane de Araújo Alves, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 042.733.314-89, residente e domiciliada em Jucurutu/RN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa **DROGARIA BARRA NOVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 18.004.303/0001-48, sede a Rua Manoel Gonçalves de Melo, 500, Barra Nova, CEP: 59.300-000, Caicó-RN, neste ato representado pelo (a) seu (a) representante legal (a) Jorge Luis Batista Pereira, brasileiro, casado, portador do RG nº 742.914 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 422.891.494-20, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA,** de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 016/2016**, homologado em 30 de setembro de 2016, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para possível Aquisição gradativa de Medicamentos Injetáveis, destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município,** devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial n° 016/2016**, a qual passa a fazer parte deste documento.

- Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

- A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por termo inicial na data de sua subscrição e como prazo final 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Jucurutu/RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ **98.537,50 (Noventa e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial n° 016/2016** reproduzidos na planilha anexa.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – Por ocasião da solicitação de aquisição do produto será identificada a forma de faturamento, que poderá ser:

4.3.1 – para o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no **CNPJ N° 08.095.283/0001-04**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro;
4.3.2 – para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no **CNPJ Nº 11.280.802/0001-19**, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, centro.
4.4 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da **Secretaria Municipal de Saúde**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista mediante crédito aberto em conta bancária em nome da Contratada.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.6 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2016, conforme dotações abaixo:

Unidade Orçamentária:
02.008 – Sec. Mun. de Saúde
Programa e Trabalho: 09 - Saúde Para Todos
Projeto / Atividade / Denominação:
2.016 – Manut. Fundo Mun. de Saúde
2.017 – Manut. Prog. Saúde da Família
2.018 – Manut. Prog. Farmácia Básica
2.048 – Manut. Prog. Média e Alta Complex. Ambul. Hospit.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

- A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho AUTORIZAÇÃO DE COMPRA emitida pelo órgão requisitante do objeto.

- A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho AUTORIZAÇÃO DE COMPRA correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 016/2016.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra na sede dos órgãos integrante, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 016/2016 – CPL/PMJ**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 016/2016** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 016/2016** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Jucurutu/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu (RN), 04 de outubro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal
Promitente Contratante

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Secretária Municipal de Saúde

JORGE LUIS BATISTA PEREIRA
Drogaria Barra Nova LTDA ME
Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:C2BB7075

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
1º - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2015 CELEBRADO EM DATA DE 18.09.2015

TERMO DE ADITIVO CONTRATO GLOBAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, E A EMPRESA CIDADES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME.

O MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ, sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede à Rua João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ**, brasileiro, casado, capaz, portador da cédula de identidade 001.805.518 SSP/RN e inscrito no CPF 055.630.644-92, residente e domiciliado no município de Jucurutu/RN, doravante denominado de CONTRATANTE, de um lado e de outro, a empresa CIDADES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 10.346.638/0001-32 – sede a SBS – Setor Bancário Sul, Quadra 02 – Bloco E, nº 12, Sala 303, Edifício Prime e Business – Bairro Asa Sul – CEP70.070-120 – Brasília/DF, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Responsável legal, Srº Alexandre Mário Teixeira Nunes, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 009.790.674-30, portador do RG nº 1002.015.487 – SSP/RN, residente e domiciliado em Natal/RN, considerando haver a **CONTRATADA,** sido proclamada vencedora da Licitação objeto do **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015**, decidiram as partes contratantes assinar o presente aditivo, o qual será regido pelas Cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços apoio as ações da contratante junto a órgãos estaduais e federais, a serem prestados nos locais de interesse da edilidade.

2 - A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, preços dos itens, especificações da proposta e instruções do **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, conforme **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015**, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA: A vigência do contrato inicialmente previsto para finaliza em data de 18.09.2016, fica prorrogado para 18.09.2017, nos termos do que dispõe o inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de acordo entre as partes;

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas todas as demais clausulas constantes do contrato original, as quais oram ratificam;

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Jucurutu/RN, 16 de Setembro de 2016.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE MÁRIO TEIXEIRA NUNES
Cidades Consult. e Assessoria LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2D2F6CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESUMO DE CONTRATO 040/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – RN – EXTRATO DE CONTRATO nº 040/2015 – CONTRATADA: CIDADES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME – CNPJ: 10.346.638/0001-32 – Valor do Contrato: R$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais), – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços apoio as ações da contratante junto a órgãos estaduais e federais, a serem prestados nos locais de interesse da edilidade, Período: 18 de setembro de 2015 à 18 de setembro de 2016.

Jucurutu/RN, 05 de Fevereiro de 2016.

Pela Contratante:
GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal,

Pela Contrata:
ALEXANDRE MÁRIO TEIXEIRA NUNES.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:8C908490

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2016 DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**, Pessoa Jurídica de direito público interno, estabelecido a Praça Joao Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.095.283/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. George Retlen Costa Queiroz, brasileiro, casado residente em Jucurutu/RN, portador do RG. n.º 1.805.518 SSP/RN e inscrito no CPF nº. 055.630.64492, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCURUTU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.967.407/0001-34, estabelecido à Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, CEP: 59.330-000, Centro, Jucurutu/RN, por sua representante legal a Secretária, a Sra. Francisca Fabiana Batista Monteiro, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Jucurutu/RN, portadora do CPF nº 722.287.174-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ERICK GOMES SOUTO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.505.120/0001-76, estabelecida na Av. Coronel Martiniano, 693, Centro, Caicó/RN CEP: 59.300-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Erick Gomes Souto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Coronel Martiniano, 1596, Penedo, CEP: 59.300-000, Caicó/RN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.569.902 SSP/PB e CPF/MF sob o n.º 979.995.984-53, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos, mais precisamente o §1o, do Art. 65, do referido instrumento normativo, nas seguintes condições:*
CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo inicialmente previsto para se finalizar em 21 de julho de 2016, fica prorrogado, desde logo, para 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas constantes do referido contrato inicial.

Jucurutu/RN, 20 de julho de 2016.

GEORGE QUEIROZ
Prefeito
Contratante

FRANCISCA FABIANA BATISTA MONTEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

ERICK GOMES SOUTO
Erick Gomes Souto ME
Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:F939F849

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2015 DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**, Pessoa Jurídica de direito público interno, estabelecido a Praça Joao Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.095.283/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. George Retlen Costa Queiroz, brasileiro, casado residente em Jucurutu/RN, portador do RG. n.º 1.805.518 SSP/RN e inscrito no CPF nº. 055.630.64492, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCURUTU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.967.407/0001-34, estabelecido à Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, CEP: 59.330-000, Centro, Jucurutu/RN, por sua representante legal a Secretária, a Sra. Francisca Fabiana Batista Monteiro, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Jucurutu/RN, portadora do CPF nº 722.287.174-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ERICK GOMES SOUTO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.505.120/0001-76, estabelecida na Av. Coronel Martiniano, 693, Centro, Caicó/RN CEP: 59.300-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Erick Gomes Souto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Coronel Martiniano, 1596, Penedo, CEP: 59.300-000, Caicó/RN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.569.902 SSP/PB e CPF/MF sob o n.º 979.995.984-53, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos, mais precisamente o §1o, do Art. 65, do referido instrumento normativo, nas seguintes condições:*
CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo inicialmente previsto para se finalizar em 21 de julho de 2015, fica prorrogado, desde logo, para 21 de julho de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas constantes do referido contrato inicial.

Jucurutu/RN, 20 de julho de 2015.

GEORGE QUEIROZ
Prefeito
Contratante

FRANCISCA FABIANA BATISTA MONTEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

ERICK GOMES SOUTO
Erick Gomes Souto ME
Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:4C6707C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2016

PROCESSO Nº 038/2016
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
CONTRATADO(A): MÁRCIO B. DA SILVA – CNPJ: 05.517.299/0001-70
VALOR: R$ 3.799,00

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 18/2016

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso II, **verbis:**

"Art.24. É **dispensável a licitação:**
...
II-para outros serviços e compras de **valor até 10% (dez por cento)**do limite previsto na **alínea "a", do inciso II do artigo anterior** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez" (grifamos)

Considerando ainda o texto legal preconizado no inciso II do artigo 23 do mesmo Diploma Legal acima mencionado que passa o seguinte ensinamento:

"Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

...

II-para **compras e serviços** não referidos no inciso anterior:
convite-**até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);** (grifamos)

Considerando a possibilidade de dispensabilidade de procedimento licitatório abarca compra ou outros serviços em valores até 10% (dez por cento) com relação aos explicitados nos incisos I e II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93

Considerando a pesquisa mercadológica realizada com três empresas prestadoras dos serviços, conforme abaixo demonstrado:

MÁRCIO B. DA SILVA- CNPJ: 05.517.299/0001-70.....R$ 3.799,00
VIDRO SAT METALÚRGICA – CNPJ: 120.001.510/0001-62.....R$ 4.620,00
SOS SAT ANTENAS- ALARMES- VIDRAÇARIA– CNPJ: 03.986.224/0001-02.....R$ 5.200,00

Considerando finalmente que com base nas importâncias acima propostas o valor global a ser contratado equivale a R$ 3.799,00(três mil, setecentos e noventa e nove reais), se amoldando no que é preceituado no art. 24, inciso II, parágrafo único, combinado com o inciso II do artigo 23, da Lei Federal nº 8.666/93, opina esse Colegiado pela contratação através de dispensa de licitação.

E, o parecer, **sub-censura**
Submeta-se a apreciação da Assessoria Jurídica.

Lagoa Salgada/RN, 07 de outubro de 2016

DEMERVAL PEREIRA ROSENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARECER

Com base nas argumentações legais apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, opino favoravelmente pela efetivação da contratação referente aos serviços de manutenção em equipamentos de informática das Secretarias Municipais no valor global de R$ 3.799,00(três mil, setecentos e noventa e nove reais), através de dispensa de licitação. Aproveita a oportunidade para recomendar ao órgão responsável pela contratação do serviço que seja exigido da empresa no ato da assinatura do termo de contrato as certidões de regularidade com o FGTS, a certidão negativa de débito com o INSS e as certidões de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal.

Submeta-se a aprovação do Presidente desse órgão

Lagoa Salgada – RN, 07 de outubro de 2016

DR. ALAN KARDEC DE CASTRO GALVÃO
Assessor Jurídico
OAB-RN 5338

Baseado no parecer da Comissão de Licitação, aprovado pela Assessoria Jurídica, aprovo a contratação através de dispensa de licitação.

Lagoa Salgada – RN, 07 de outubro de 2016

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:88C1F51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016

PROCESSO Nº 038/2016
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
CONTRATADO(A): MÁRCIO B. DA SILVA – CNPJ: 05.517.299/0001-70
VALOR: R$ 3.799,00

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 18/2016

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso II, **verbis:**

"Art.24. É **dispensável a licitação:**
...
II-para outros serviços e compras de **valor até 10% (dez por cento)**do limite previsto na **alínea "a", do inciso II do artigo anterior** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez" (grifamos)

Considerando ainda o texto legal preconizado no inciso II do artigo 23 do mesmo Diploma Legal acima mencionado que passa o seguinte ensinamento:

"Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
...

II-para **compras e serviços** não referidos no inciso anterior:
convite-**até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);** (grifamos)

Considerando a possibilidade de dispensabilidade de procedimento licitatório abarca compra ou outros serviços em valores até 10% (dez por cento) com relação aos explicitados nos incisos I e II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93

Considerando a pesquisa mercadológica realizada com três empresas prestadoras dos serviços, conforme abaixo demonstrado:

MÁRCIO B. DA SILVA- CNPJ: 05.517.299/0001-70.....R$ 3.799,00
VIDRO SAT METALÚRGICA – CNPJ: 120.001.510/0001-62.....R$ 4.620,00
SOS SAT ANTENAS- ALARMES- VIDRAÇARIA– CNPJ: 03.986.224/0001-02.....R$ 5.200,00

Considerando finalmente que com base nas importâncias acima propostas o valor global a ser contratado equivale a R$ 3.799,00(três mil, setecentos e noventa e nove reais), se amoldando no que é preceituado no art. 24, inciso II, parágrafo único, combinado com o inciso II do artigo 23, da Lei Federal nº 8.666/93, opina esse Colegiado pela contratação através de dispensa de licitação.

E, o parecer, **sub-censura**
Submeta-se a apreciação da Assessoria Jurídica.

Lagoa Salgada/RN, 07 de outubro de 2016

DEMERVAL PEREIRA ROSENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARECER

Com base nas argumentações legais apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, opino favoravelmente pela efetivação da contratação referente aos serviços de manutenção em equipamentos de informática das Secretarias Municipais no valor global de R$ 3.799,00(três mil, setecentos e noventa e nove reais), através de dispensa de licitação. Aproveita a oportunidade para recomendar ao órgão responsável pela contratação do serviço que seja exigido da empresa no ato da assinatura do termo de contrato as certidões de regularidade com o FGTS, a certidão negativa de débito com o INSS e as certidões de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal.

Submeta-se a aprovação do Presidente desse órgão

Lagoa Salgada – RN, 07 de outubro de 2016

DR. ALAN KARDEC DE CASTRO GALVÃO
Assessor Jurídico
OAB-RN 5338

Baseado no parecer da Comissão de Licitação, aprovado pela Assessoria Jurídica, aprovo a contratação através de dispensa de licitação.

Lagoa Salgada – RN, 07 de outubro de 2016

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:78D34BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2016

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 702/2015, bem como solicitação constante no Processo nº 4500/2016, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0009.2025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3390-36	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ANEXO II

DÉBITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.302.0023.2077	Programa de Saúde em Alta e Média Complexidade.	3390-30	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Dezembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:51E7E0F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 472/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Eugênio Rodrigues da Silva**, **Secretário Municipal de Administração**, matrícula nº 1391, **1,5 (uma e meia diária)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dias **06 e 07/12/2016**, para participar do evento **"Encontro com Gestores Públicos Municipais: Encerramento e Transição de Mandato".**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Dezembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AD852D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 473/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Vescio de Oliveira**, Agente Administrativo, matrícula nº 1391, **1,5 (uma e meia diária)**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dias **06 e 07/12/2016**, para participar do evento **"Encontro com Gestores Públicos Municipais: Encerramento e Transição de Mandato".**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Dezembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4F1802F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 474/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Cirilo Sobrinho**, Controlador Geral, matrícula nº 1389, **1,5 (uma e meia diária)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dias **06 e 07/12/2016**, para participar do evento **"Encontro com Gestores Públicos Municipais: Encerramento e Transição de Mandato".**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Dezembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:17781F4B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000300/2016 - 3722/2016

Processo nº 3722/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: Aquisição de Mangueira

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **A CHELITA**
OBJETO: Aquisição de mangueira, destinada ao limpa fossas que presta serviços de esgotamento de fossas na Zona Urbana do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 1.748,95 (hum mil setecentos e quarenta e oito reais noventa e cinco centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:874EA20A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2016

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 702/2015 de 28/12/2015, bem como solicitação constante no Processo nº 4530/2016, da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.009.27.812.0017.2050	Programa Esporte Solidário.	3390-31	1.000,00
TOTAL			1.000,00

ANEXO II

DÉBITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.009.27.812.0017.2050	Programa Esporte Solidário.	3390-32	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Dezembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JOSÉ LAUREANO ALVES
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:14661BFB

PREVLAJES
***EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP 018/2016**

AVISO AOS INTERESSADOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2016

Venho por meio deste, **HOMOLOGAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial N° 018/2016, a empresa vencedora: **CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME, CNPJ: 12.500.460/0001-68, com o valor de R$: 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)** mensais, totalizando uma quantia anual de **58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS),** para **futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria previdenciária do município de Lajes/RN**, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, em 05 de Dezembro de 2016.

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva da PREVLAJES

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:4D5999D1

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO DA TP 003/2016

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN; e
CONTRATADA: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME, com sede na Rua Jairo Tinoco n° 1549 - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o N° CNPJ: 24.581.449/0001-59.
VALOR GLOBAL: O valor contratual de R$: 310.462,07 (Trezentos e dez mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sete centavos).
OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para os Serviços de Pavimentação e drenagem superficial em diversas Ruas do Conjunto Bosque das Pedras, Área Urbana do Município de Lajes/RN**.**
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93 - Art. 23 Inciso I, Alínea "b" - Tomada de Preço 003/2016.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2016.
VIGÊNCIA terá a duração de 90 (noventa) dias.

Lajes/RN, 06 de Dezembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARÁUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:BD47A3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO AOS INTERESSADOS TP 004/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que tendo em vista os questionamentos apresentados pelas empresas: **PLANO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** e **ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES - LTDA EPP.** ***Passamos a opinar***: No que tange ao questionamento da empresa Engserv Comercio e Serviços e Transportes, no tocante a não apresentação do recibo de Garantia por parte da empresa **Plano A Construções**, após uma analise minuciosa, ficou constatado que a empresa supracitada não apresentou Recibo de garantia de participação no certame conforme **CLÁUSULA QUINTA: DA HABILITAÇÃO**, letra "c". Diante dos fatos a CPL, *dá provimento* ao questionamento apresentado pela empresa **ENGSERV COMERCIO.** Também foram apresentados questionamentos á empresa **ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES - LTDA EPP.** No que diz a respeito da não apresentação no acervo técnico do item de Estrutura Metálica, por o PCMAT está sem o carimbo do engenheiro de segurança e apresentar cópia do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sem autenticação. Conforme especificações contidas no edital. ***Passamos a opinar:*** no que diz respeito a não apresentação do acervo do item estrutura metálica, a CPL *nega Provimento*. Tendo em vista não ser exigência contida no edital. No tocante a PCMAT apresentado sem carimbo do engenheiro a CPL *dá provimento*, uma vez que sem assinatura do engenheiro em segurança e devidamente habilitado, o PCMAT, não tem validade. E por último ao que se refere ao CRC sem autenticação, a CPL *nega provimento*, uma vez que o documento foi emitido por esse setor e que o próprio servidor que emitiu faz parte da CPL. Passamos para analise e julgamento de documentação da empresa **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, EPP.** Após analise e julgamento, ficou constatado que a empresa supracitada deixou de cumpri algumas exigências: 1) Apresentou Atestado de capacidade incompatível com o objeto licitado; 2) Apresentou Plano de Trabalho/Cronograma sem assinatura do engenheiro; 3) Apresentou Declaração de disponibilidade sem assinatura do engenheiro, descumprindo o item 5.2.2 - Comprovação de qualificação técnica Letra "c.1" e letra "d" (*Plano de Trabalho)*, as letras "d.1", "d.2" e letra "e"; 4) Apresentou autenticação fora do prazo fixado, descumprindo o item 3.2 – *Para fins de autenticação dos documentos de habilitação, quando for ocaso, pela equipe da Comissão Permanente de Licitação será realizado* ***até o 2º dia útil anterior a data de abertura de envelopes****, em sua sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro – 59.535-000, na sala da Comissão Permanente de Licitação*. Após analise minuciosa de toda documentação, a CPL promulga o seguinte resultado: INABILITADAS, todas as empresas participantes do certame em apreço. Diante de todo exposto, fica aberto o prazo de 08(oito) dias úteis, a partir da publicação, para apresentação de nova documentação de habilitação com base no §3º do art. 48 da lei 8.666/93. Fica registrada em ata que o recebimento da nova documentação se dará no dia ***20/12/2016 ás 11hr00min***. Na sala de reunião da comissão Permanente de Licitação. Nada a mais havendo a tratar, o encerramento se deu ás 11hr00min.

Publique-se e
cumpra-se.

Lajes (RN), 05 de dezembro de 2016.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria das Neves de Souza Araujo
Código Identificador:E29BB325

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Serviços de mecânica para fazer uma restauração mecânica nos carros pertencentes á prefeitura Municipal deste município, tipo Motoniveladora, F4000 de placa MYB 4228, retroescavadeira e Pá Enchedeira.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:EF4555A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.143-A / 2016 – SMCGP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data o servidor, AUDERY FERNADES DE SOUZA para o Cargo de **Pregoeiro** do Município de Messias Targino.

Registre-se e
Cumpra-se

Messias Targino – RN
Palácio "08 de Maio"

Em, 05 de dezembro de 2016.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:A0725426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0143-B / 2016 – SMCGP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data o servidor, AUDERY FERNADES DE SOUZA para o Cargo de **Pregoeiro**, e os servidores REGIVANIA RODRIGUES DE ALMEIDA (2º Membro) MARCOS OLIMPIO DE FREITAS (3º Membro) e FRANCIVAM BERNARDO DE OLIVEIRA (suplente) da Equipe de Apoio do Pregoeiro.

Registre-se e
Cumpra-se

Messias Targino – RN
Palácio "08 de Maio"

Em, 05 de dezembro de 2016.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:F9C91D8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 419/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de reforma de Ampliação das Unidades Básicas de Saúde no Município de Monte Alegre/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária:
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1025 - Construção e Ampl.de Unidade de Saúde Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 181 - VINCULADO Região: 0001 - Monte Alegre.
VALOR: R$ 67.813,69 (sessenta e sete mil, oitocentos e treze reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 06 de dezembro de 2016 e término em 06 de abril de 2017.
DATA: 06 de dezembro de 2016.
ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e LUCIANO JOSE DA SILVA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A5DD7ED7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 417/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA: PEDRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de reforma de Ampliação das Unidades Básicas de Saúde no Município de Monte Alegre/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1025 - Construção e Ampl.de Unidade de Saúde Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 181 - VINCULADO Região: 0001 - Monte Alegre.
VALOR: R$ 74.926,64 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 02 de dezembro de 2016 e término em 02 de abril de 2017.
DATA: 02 de dezembro de 2016.
ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e ALAN AVELINO DE AGUIAR, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C8C9B161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 448/2016.

Processo de Despesa nº: 1060507/2016.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 448/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA. Objeto: Lavagem de Veiculo; Preço Global: R$ 780,00(setecentos e oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA DE TRANSPORTES
Ação:	2074 - Manutenção da Secretaria de Transporte
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0021 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	100 - ORDINÁRIO
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 06/12/2016 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:82E77A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 449/2016.

Processo de Despesa nº: 1060508/2016.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 449/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ELIAZE GOMES DA SILVA NASCIMENTO. Objeto: Contratação de pessoa física para realizar serviços locação de cadeiras plásticas 840 (oitocentos e quarenta) unidades a serem utilizadas na acomodação do público (formandos e familiares) participante do evento de Formatura Unificada da Educação Infantil /2016 a realizar-se nos dias 08 e 09 de dezembro do corrente ano, às 15h no Ginásio Poliesportivo Osmundo Faria, em nosso município.; Preço Global: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	100 - ORDINÁRIO
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 06/12/2016 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:7D059464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2016 -EXONERAR A PEDIDO

PORTARIA Nº 115/2016-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- EXONERAR a pedido a Senhorita **ELIZABETH DE LIMA ALVES,** CPF 056.902.884-11, ocupante do cargo de Assistente

Social no Centro de Referência de Assistência Social -CRAS deste Município, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 06 de dezembro de 2016.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:8520C05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
PORTARIA CS Nº 001/2016

PORTARIA CS Nº. 001, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

A Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa designada pela portaria GAPRE nº 114 de 24 de Novembro de 2016, do Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras/RN, publicada no Diário Oficial da FEMURN na Edição Nº 1401 de 01 de Dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 159, §1º da Lei Municipal nº 138/1998.

RESOLVE:

Designar **VILANI ALVES FEITOSA DE CARVALHO,** Diretora, MAT.341, para desempenhar as funções de Secretaria da mesma comissão, a partir desta data.

Dê-se ciência.
Registre-se
publique-se.

Monte das Gameleiras – RN, 02 de Dezembro de 2016.

HOSANETE MARIA FILHO SILVA
Presidente

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:5A71F96D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE REAPRAZAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 - Centro
E-mail:
gabinete@nisiafloresta.rn.gov.br
CNPJ: 08.167.306/0001-49

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2016.
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes e Viação

AVISO DE REAPRAZAMENTO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN torna público o REAPRAZAMENTO do certame supracitado para o dia 19.12.2016, às 09h00min., não havendo qualquer alteração em seu edital e anexos. O reaprazamento se deu em razão da impugnação ao Edital e da necessidade, dada à complexidade da matéria, de se fazer uma análise detalhada do mesmo. Informamos, por fim, que o Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL, sita na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 13h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente.

Nísia Floresta/RN, 06 de dezembro de 2016.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro
CPL/PMNF

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:B6D68777

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR

Decreto nº 020/2016-GAB

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento corrente e dá outras providências.

A prefeita municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 824/2015, de 16 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.515.000,00 (dois milhões quinhentos e quinze mil reais), destinados ao reforço de dotações, conforme ações/natureza especificadas na tabela I em anexo.
Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial das dotações especificadas na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2016.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita do Município de Nísia Floresta

Tabela I – Ações/Naturezas e Dotações a serem reforçadas

Unid. Orçamentária	02.011	Gabinete da Prefeita
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2004	Manutenção da Controladoria Municipal
Natureza	3190-11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC
Valor	R$ 30.000,00	Trinta mil reais
Unid. Orçamentária	02.021	Secretaria Municipal de Administração
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2004	Manutenção da Secretaria Municipal
Natureza	3190-11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC
Valor	R$ 98.000,00	Noventa e oito mil reais
Unid. Orçamentária	02.041	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	362	Ensino Médio
Ação	2038	Manutenção do – Programa Transporte Escolar – PETERN
Natureza	3390-39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R$ 36.000,00	Trinta e seis mil reais
Unid. Orçamentária	02.041	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	364	Ensino Superior
Ação	2039	Apoio ao Transporte de Universitários
Natureza	3390-39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R$ 40.000,00	Quarenta mil reais
Unid. Orçamentária	02.041	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2047	Manutenção do Transporte Escolar – 40%
Natureza	3390-39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor	R$ 160.000,00	Cento e sessenta mil reais
Unid. Orçamentária	02.041	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2048	Manutenção da Educação Fundamental - 60%
Natureza	3190-04	Contratação por Tempo Determinado – PC
Valor	R$ 900.000,00	Novecentos mil reais
Natureza	3190-11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC
Valor	R$ 960.000,00	Novecentos e sessenta mil reais
Unid. Orçamentária	02.041	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Ação	2048	Manutenção do Ensino Infantil – 40%
Natureza	3390-39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R$ 12.000,00	Doze mil reais
Unid. Orçamentária	02.051	Secretaria M. de Obras e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	2052	Manutenção da Secretaria Municipal
Natureza	3190-04	Contratação por Tempo Determinado – PC
Valor	R$ 240.000,00	Duzentos quarenta mil reais
Unid. Orçamentária	02.072	Fundo Municipal da Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Ação	2153	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos
Natureza	3190-04	Contratação por Tempo Determinado – PC
Valor	R$ 39.000,00	Trinta e nove mil reais
Tabela II – Ações/Naturezas e Dotações a serem anuladas		
Unid. Orçamentária	02.051	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	1047	Construção e Reconstrução de Pavimentação com Guias e Sarjetas de Ruas e Avenidas
Natureza	4490-51	Obras e Instalações
Valor	R$ 150.000,00	Cento e Cinquenta mil reais
Unid. Orçamentária	02.051	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	1048	Construção e Modernização de Cemitérios Públicos
Natureza	4490-51	Obras e Instalações
Valor	R$ 75.000,00	Setenta e cinco mil reais
Unid. Orçamentária	02.051	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	1049	Terraplenagem de Estradas Vicinais
Natureza	4490-51	Obras e Instalações
Valor	R$ 60.000,00	Sessenta mil reais
Unid. Orçamentária	02.051	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	1051	Construção e Reforma de Praças Públicas
Natureza	4490-51	Obras e Instalações
Valor	R$ 90.000,00	Noventa mil reais
Unid. Orçamentária	02.051	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	1053	Adequação e Modernização da Feira Livre
Natureza	4490-52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	R$ 45.000,00	Quarenta e cinco mil reais
Unid. Orçamentária	02.051	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	1058	Revestimento Asfáltico de Ruas e Avenidas
Natureza	4490-51	Obras e Instalações
Valor	R$ 70.000,00	Setenta mil reais
Unid. Orçamentária	02.051	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	1059	Construção de Calçadão
Natureza	4490-51	Obras e Instalações
Valor	R$ 35.000,00	Trinta e cinco mil reais
Unid. Orçamentária	02.051	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	1063	Aquisição e Desapropriação de Imóveis
Natureza	4590-61	Aquisição de Imóveis
Valor	R$ 55.000,00	Cinquenta e cinco mil reais
Unid. Orçamentária	02.051	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	1122	Urbanização do Trecho BR 101 ao Centro da Cidade
Natureza	4490-51	Obras e Instalações
Valor	R$ 250.000,00	Duzentos e cinquenta mil reais
Unid. Orçamentária	02.051	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	1123	Construção e Urbanização do Distrito Industrial
Natureza	4490-51	Obras e Instalações
Valor	R$ 90.000,00	Noventa mil reais
Unid. Orçamentária	02.051	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	1124	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros
Natureza	4490-51	Obras e Instalações
Valor	R$ 35.000,00	Trinta e cinco mil reais
Unid. Orçamentária	02.051	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	1151	Construção de Mercado Público
Natureza	4490-51	Obras e Instalações
Valor	R$ 130.000,00	Cento e trinta mil reais
Unid. Orçamentária	02.051	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	1150	Pavimentação da Estrada de Acesso de Currais à Comunidade do Porto
Natureza	4490-51	Obras e Instalações
Valor	R$ 60.000,00	Sessenta mil reais
Unid. Orçamentária	02.061	Secretaria Municipal de Saúde
Função	17	Saneamento
Sub-função	512	Saneamento Básico urbano
Ação	1106	Instalação do Sistema de Saneamento Básico
Natureza	4490-39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Natureza	4490-51	Obras e Instalações
Valor	R$ 290.000,00	Duzentos e noventa mil reais
Unid. Orçamentária	02.061	Secretaria Municipal de Saúde
Função	17	Saneamento
Sub-função	512	Saneamento Básico Urbano
Ação	1130	Construção de Lagoa de Captação
Natureza	4490-51	Obras e Instalações
Valor	R$ 90.000,00	Noventa mil reais
Unid. Orçamentária	02.062	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Ação	1065	Requalificação de Unidade Básica de Saúde
Natureza	4490-52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	R$ 190.000,00	Cento e noventa mil reais
Unid. Orçamentária	02.062	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Ação	1066	Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde.
Natureza	4490-39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Natureza	4490-51	Obras e Instalações
Valor	R$ 420.000,00	Quatrocentos e vinte mil reais
Unid. Orçamentária	02.062	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Ação	1125	Construção e Reforma de Academia ao Ar Livre
Natureza	4490-51	Obras e Instalações
Valor	R$ 100.000,00	Cem mil reais
Unid. Orçamentária	02.062	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Ação	1132	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Natureza	4490-52	Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 190.000,00	Cento e noventa mil reais
Unid. Orçamentária	02.062	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde

Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação	1068	Aquisição de Veículos e/ou Unidade Médico Odontológico
Natureza	4490-52	Equipamento e Material Permanente
Valor	R$ 90.000,00	Noventa mil reais

Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2016.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:1BC800D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo ao contrato firmado em 04.01.2016; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: **T DE S C CARVALHO – ME,** CNPJ nº 14.465.585/0001-20; Objeto: alteração dos quantitativos do valor contratual de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), aditivando em R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), correspondente á um acréscimo dos quantitativos de 25% (vinte e cinco por cento). Data: 17.10.2016; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais- Prefeito; Pela Contratada: Thazia de Souza Cunha Carvalho- Titular.

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:D21A4048

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES; Contratada: CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP; Objeto: Contratação da Execução das Obras de Recuperação e Adequação das Instalações Físicas do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, Situado na Rua Euclides Sales, Centro neste Município; com o valor global de R$ 65.824,27 (sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos); Prazo: 30 (trinta) dias; Data da Assinatura: 05.12.2016; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito Municipal; Pela Contratada: José Givanilson Rocha Gonçalves - Sócio Administrador.

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:D84787A6

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 021/2016/PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SRP/ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o constante do Processo em epígrafe, atendidos os superiores interesses públicos, no uso das atribuições que nos são conferidas, HOMOLOGO o presente certame, que tem como objeto: Fornecimento Parcelada de Combustíveis, para a Manutenção dos Veículos e Máquinas de Propriedade, deste Município, em favor da empresa: AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, estabelecida na Rod. – RN 117, Km 37, CEP: 59.780-000, Maltez Fernandes, Caraúbas/RN, CNPJ, 03.152.420/0001-81, vencedora De todos os itens, com o valor global de R$ 92.503,00 (noventa e dois mil, quinhentos e três reais), com fundamento no Inciso XXII do Art. 4° da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93, nos termos do subitem 12.1 do competente Edital, fica intimada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, celebrar o instrumento contratual.

Olho d'Água do Borges/RN, 06 de dezembro de 2016.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:66AEADB9

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 021/2016/PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SRP/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO a presente Licitação na modalidade Pregão Presencial n° 021/2016, por SRP, que tem como objeto o Fornecimento Parcelado de Combustíveis, para a Manutenção dos Veículos e Máquinas de Propriedade, deste Município, nos termos do Art. 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e Art. 3°, Inciso IV, da Lei 10.520/02 e subitem 10.1, do Edital da referida licitação, em favor da empresa: AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, estabelecida na Rod. – RN 117, Km 37, CEP: 59.780-000, Maltez Fernandes, Caraúbas/RN, CNPJ, 03.152.420/0001-81, vencedora De todos os itens, com o valor global de R$ 92.503,00 (noventa e dois mil, quinhentos e três reais), conforme consta em ata e na forma comprovada pelo mapa de apuração de preços e propostas anexo.

Olho d'Água do Borges/RN, 06 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Salete da Silva
Código Identificador:6B6A3893

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - PMP

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 017/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 – PMP, homologado em 06 de dezembro de 2016, em favor da empresa: LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, somando o valor de R$ 355.108,00(trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e oito reais). Estando a empresa acima citada convocada a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 06 de dezembro de 2016.

JUCINEIDE DA SILVA ARAÚJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:9931147C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 07081601/16 - PMP PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2016-PMP

O Município de Parelhas/RN – PMP, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem tornar pública a realização de licitação do **PROCESSO Nº 07081601/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016-PMP**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.Data da realização: 19/12/2016 às 08:30 h. Edital disponível pelo site: www.parelhas.rn.gov.br

Parelhas/RN, 06 de dezembro de 2016.

JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:D2DC34B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN, no uso de suas atribuições legais, e em observância à Lei Nº 244 de 23 de junho de 2015, que define as metas e estabelece estratégias à educação municipal,

Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação de Passagem/RN, em conformidade com o Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Nº 244 de 23 de junho de 2015.

RESOLVE:

1. Nomear os membros designados pelas Instituições abaixo relacionadas para compor o Fórum Municipal de Educação de Passagem/RN.

I – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Adriana Cruz Revoredo Marques Fagundes – CPF 639.882.754-68

Suplente: Maria Wedina de Lima Chacon – CPF 877.513.054-87

II- Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Célia da silva Lima – CPF 030.592.534-20

Suplente: Marcos Antônio Souza Silva – CPF 089.169.654-70

III- Conselho Municipal de Educação:

Titular: Eliete Venâncio da Silva – CPF 010.265.834-03
Suplente: Maria da Piedade Souza Silva – CPF 047.584.684-27

IV- Procuradoria Geraldo Município:

Titular: Joab Chacon Ferreira – CPF 082.312.964-09

Suplente: Daniel Monteiro da Silva – CPF 035.537.534-63

V- Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Fabiana da Trindade Chacon Meireles – CPF 044.781.144-47

Suplente: David Bezerra da Silva Fagundes – CPF 100.410.194-58

VI- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Flaviana Vidal Dantas – CPF 086.787.694-83

Suplente: Ana Cely da Silva Lima – CPF 089.367.104-40

VII- Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Hugo da Trindade Chacon – CPF 010.584.334-92
Suplente: Maria Aila Araújo Soares – CPF 100.682.034-54

VIII- Escolas Estaduais da Educação Básica:

Titular: Maria José Alves da Silva – CPF 222.153.604-53

Suplente: Layse Elaynne Silva de Lima – CPF 072.115.284-86

IX- Escolas Municipais da Educação Básica, Ensino Fundamental I:

Titular: Maria Rafaela da Silva Andrade – CPF 100.206.074-58
Suplente: Maria da Piedade de Lima Santos – CPF 021.156.764-75

X- Escolas Municipais da Educação Básica, Ensino Fundamental II:

Titular: Jailza Suelia Siilva de Lima – CPF 040.512.674-31

Suplente: Rozangela Alves dos Santos – CPF 347.220.094-49

XI- Diretores das Escolas Municipais;

Titular: Petriana Ferreira de Lima – CPF 012.389.024-13

Suplente: Terezinha de Jesus Lima dos Santos – CPF 107.221.574-87

XII- Câmara Municipal dos Vereadores:

Titular: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo – CPF 072.312.954-10

Suplente: Iranildo da Silva Matias – CPF 012.638.684-60

XIII- Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

Titular: Paulo Evandson Gomes Barreto – CPF 064.177.484-21
Suplente: Fábio Marciel Vicente de Lima – CPF 263.617.658-65

XIV- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA:
Titular: Airlany Karla Chaves da Silva – CPF 073.999.474-48
Suplente: Maria da Conceição Soares – CPF010.682204-38

XV- Profissionais da Educação Pública de Passagem/RN

Titular: Neilma Neilda da Silva 025.435.524-21

Suplente: Lenira Maria da Silva – CPF 028.328.624-54

XVI- Sindicato dos Trabalhadores em Educação-SINTE:

Titular: Antônio Lucinaldo Chaves – CPF 008.160.074-70

Suplente: Ana Lucélia Chaves – CPF 010.767.244-85

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passagem-RN, 06 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:570F967D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
LEI DAS ALTERAÇÕES DA LDO Nº 435/2016

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de PATU, para o exercício de 2017, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2°, do

artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2017, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.
Artigo 2. ° - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.
Artigo 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: ONDE SE LÊ **LEI DAS ALTERAÇÕES DA LDO Nº 434/2016**, LEIA-SE **LEI DAS ALTERAÇÕES DA LDO Nº 435/2016.**

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:A82AE3C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
DECRETO MUNICIPAL Nº 11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 08.113.995/0001-09
EMAIL:
pref.pedrapreta@hotmail.com
Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN
CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

Decreto Municipal nº 11 /2016
Pedra Preta, 06 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre luto oficial no Município e nas repartições Municipais e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, através da secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal se solidariza com a tristeza e a perda de seu irmão.
DECRETA:

Art. 1° Fica considerado, Luto Oficial por três dias em todo o Município, em homenagem póstuma ao falecimento do cidadão Pedrapretence Jose Teixeira de Souza, ocorrido dia cinco de dezembro do corrente ano pelo o mesmo ter exercido o mandato de Vereador do citado Município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração juntamente com as outras Secretarias deverá adotar as providencias necessárias para o comprimento do luto oficial.

Art. 3° Este decreto entra em vigor apartir desta data revogando as disposições em contrario.

Pedra Preta/RN, 06 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO LOPES NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6AC40F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142/2016-GP

PORTARIA Nº. 142/2016-GP, de 01 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Exonerar**, a Srª **ANA PAULA CÂMARA DE CARVALHO**, CPF:**079.403.394-60** e RG **002.427.938-SSP/RN**, do cargo comissionado de **Supervisora Escolar** da **Creche Municipal Sebastião Rodrigues**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 01 de dezembro de 2016.

JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:C8C42DC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 143/2016-GP

PORTARIA Nº. 143/2016-GP, de 01 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Exonerar**, a Srª **CÁSSIA GALDINO DE SOUZA**, CPF: **103.852.264-11** e RG **2836246-SSP/RN**, do cargo comissionado de **Supervisora Escolar** da **Creche Municipal Sebastião Rodrigues**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 01 de dezembro de 2016.

JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:557FDD91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 144/2016-GP

PORTARIA Nº. 144/2016-GP, de 01 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Exonerar**, a Srª **LEDA MARIA SILVA E LIMA**, CPF: **481.899.874-53** e RG **000.785.268-SSP/RN**, do cargo comissionado de **Sub Coordenadoria de Ensino Infantil, da Creche Municipal Maria Mateus da Silva**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 01 de dezembro de 2016.

JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:93A6201E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/2016-GP

PORTARIA Nº. 145/2016-GP, de 01 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Exonerar**, a Srª **ANTÔNIA CRISTINA LUCAS DE SOUZA**, CPF: **043.215.214-83** e RG **1755631-SSP/RN**, do cargo comissionado de **Sub Coordenadoria de Esporte e Cultura**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 01 de dezembro de 2016.

JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:958DE327

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - MARIA DA CONCEIÇÃO DO VALE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular acima enunciado, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**, com sede na Av. Manoel Rodrigues da Silva, nº 156, Centro, nesta cidade, inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 08.311.904/0001-40, por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO**, inscrito junto ao CPF sob o nº. 243.208.114-53, e de outro lado a Srª. **MARIA DA CONCEIÇÃO DO VALE**, inscrita junto ao CPF sob o nº. **038.184.094-80**, tendo em vista a decisão da secretária, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, está rescindindo o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO** que tem por objeto a prestação de serviços, por parte da contratada, na função de **Professora**, com carga horária de **30** horas semanais, na Creche Municipal Sebastião Rodrigues, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, firmado em **01/03/2016**, não restando nenhuma obrigação a pagar de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

E, por estarem assim certas justas e acordadas, firmam as partes estes instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam todos os efeitos de lei e de direito.

Poço Branco/RN, 01 de dezembro de 2016.

JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DA CONCEIÇÃO DO VALE
Contratada

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:3B712265

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - DENISE SILVA DO NASCIMENTO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular acima enunciado, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**, com sede na Av. Manoel Rodrigues da Silva, nº 156, Centro, nesta cidade, inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 08.311.904/0001-40, por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO**, inscrito junto ao CPF sob o nº. 243.208.114-53, e de outro lado a Srª. **DENISE SILVA DO NASCIMENTO**, inscrita junto ao CPF sob o nº. **008.321.304-00**, tendo em vista a decisão da secretária, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, está rescindindo o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO** que tem por objeto a prestação de serviços, por parte da contratada, na função de **Professora**, com carga horária de **30** horas semanais, na Creche Municipal Sebastião Rodrigues, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, firmado em **01/03/2016**, não restando nenhuma obrigação a pagar de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

E, por estarem assim certas justas e acordadas, firmam as partes estes instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam todos os efeitos de lei e de direito.

Poço Branco/RN, 01 de dezembro de 2016.

JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

DENISE SILVA DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto M. de Souza
Código Identificador:7028DEA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015.05.28-0001 - ADITAMENTO DE PRAZO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015.05.28-0001 Licitação na modalidade Tomada de Preço n° 003/2015. Partes: o Município de Portalegre/RN, e a empresa CONSTRUART CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 35.286.707/0001-90. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil, para prestação dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL TÚRISTICO "MIRANTE BOA VISTA", no Município de Portalegre/RN, em fase do CONTRATO DE REPASSE nº 782885/2013 - Ministério do Turismo/Caixa e o Município de Portalegre/RN. Vigência: 23/05/2016 a 22/05/2017.

Portalegre/RN, 23 de Maio de 2016

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:73D0340C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000183/16

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS /LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA APLICAÇÃO DO RECURSO DO BRASIL CARINHOSO. REGISTRO VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita. Empresa Vencedora: EDITORA POSITIVO LTDA, com endereço na R SENADOR ACCIOLY FILHO, 431, CURITIBA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 39.560,00(trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 13h00min.

PORTALEGRE/RN, 05 de dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C7930615

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000183/16

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS /LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA APLICAÇÃO DO RECURSO DO BRASIL CARINHOSO. REGISTRO VÁLIDO POR 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Empresas Participantes: EDITORA POSITIVO LTDA, com endereço na R SENADOR ACCIOLY FILHO, 431, CURITIBA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 39.560,00(trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais); O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 13h00min.

PORTALEGRE/RN, 02 de dezembro de 2016.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DE4E2BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 – PP

Processo Administrativo nº 23110001/2016

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14h00min do dia 20 de Dezembro de 2016, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços visando a possível Locação de impressoras multifuncionais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, abrangendo a locação, a entrega, fornecimento de insumos, instalação e manutenção corretiva e preventiva, e demais condições constantes neste Edital e seus Anexos., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações:
www.riachodacruz.rn.gov.br.

RIACHO DA CRUZ - RN, 06 de Dezembro de 2016.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B7790DAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016-SRP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.
ADJUDICATÁRIO:

Empresa(s)	CNPJ (MF)
NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	21.117.496/0001-58

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura de Produtos de informática destinados a todas as Secretarias Municipais e demais órgãos deste município, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016-SRP.
LOTE(S)/VENCEDOR:

Lote(s)	Vencedor	Valor Final Ofertado
01	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 236,50
02	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 288,80
03	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 252,00
04	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 429,00
05	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 433,00
06	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 475,00
07	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 100,00
08	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 149,00
09	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 159,00
10	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 295,50
11	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 376,00
12	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 389,00
13	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 255,00
14	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 900,00
15	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 56,00
16	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 56,00
17	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 245,00
18	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 51,90
19	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 51,90
20	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 57,00
21	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 9,00
22	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 32,00
23	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 100,00
24	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 81,00
25	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 85,00
26	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 39,00
27	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 202,00
28	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 10,00
29	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 188,00
30	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 3.218,00
31	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 3.600,00
32	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 2.530,00
33	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 4.200,00
34	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 4.900,00
35	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 295,50
36	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 376,00
37	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 389,00
38	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 255,00
39	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 1.790,00
40	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 1.950,00
41	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 805,00
42	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 938,00
43	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 825,00
44	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 630,00
45	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 512,00
46	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 1.380,00
47	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 2.670,00
48	NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA	R$ 170,00

PREÇO(S) REGISTRADO(S): Em conformidade com os valores constantes na Proposta Final apresentada pelos ADJUDICATÁRIOS, a qual é parte integrante da Ata de Registro de Preços celebrada.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 16 de junho de 2016.
ASSINATURA: MARA LOURDES CAVALCANTI/Prefeita Municipal.
* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:BFA55FBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003/2016

DECRETO nº 003 de 06 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre luto oficial de três dias pelo falecimento de JOSÉ LUCAS RÉGIS.

Considerando o falecimento do honroso **JOSÉ LUCAS RÉGIS**, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Rio do Fogo, como ex-prefeito e funcionário público;

Considerando a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Rio do Fogo. O homem público **JOSÉ LUCAS RÉGIS**, deixou como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida.

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Rio do Fogo/RN, a partir desta data (06 de dezembro de 2016).

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, aos seis dias do mês de dezembro de 2016.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:EC81869B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2016 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MARIA APARECIDA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP018/2016 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: LOTE 01 (ÚNICO)
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 06/12/2016
Homologado para: PNEUS SHOP LTDA, C.N.P.J. nº 09.524.685/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 313.160,000 (Trezentos e Treze Mil, Cento e Sessenta Reais).

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:0F404463

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 054/2016

DECRETO MUNICIPAL nº 0054/2016

DECRETA FERIADO MUNICIPAL DIA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECRETADO FERIADO MUNICIPAL DIA 08 DE DEZEMBRO, QUINTA-FEIRA,** nos Órgãos e Entidades da Administração Direta em virtude das comemorações alusivas ao dia da **PADROEIRA DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

Art 2° – Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Santa Maria, RN, 06 de Dezembro de 2016

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita

Publicado por:
Djalmir Alves de Andrade
Código Identificador:49665AC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas prerrogativas constitucionais nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais no art. 1º da Lei Municipal nº 948/2000, combinando com a Lei Orgânica Municipal vigente no inciso II do artigo 5º;

EMENTA: Dispõe sobre o feriado religioso municipal de 08 de Dezembro, em homenagem à Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município de Santo Antônio/RN.

CONSIDERANDO, que esse evento religioso e social que ocorre há mais de 125 anos e tem a participação efetiva de toda a sociedade do Município de Santo Antônio/RN;

CONSIDERANDO, que o povo Santo Antoniense irá participar efetivamente desta grande festividade religiosa e social, no período de 29/11 à 08/12 do corrente ano;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 948/2000 estabelece em seu art. 1º o feriado religioso em âmbito municipal, que no dia 08 de dezembro de cada ano se comemora as festividades religiosas em homenagem à Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município de Santo Antônio/RN;

CONSIDERANDO, que a maioria expressiva dos munícipes e de servidores públicos municipais participam desse evento sócio religioso contribuindo com o desenvolvimento econômico e social neste evento,

CONSIDERANDO, que a aplicação do princípio da economicidade tem como objetivo reduzir os gastos com a despesa orçamentária pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia **08 de dezembro de 2016 (Quinta-Feira)** em todas as repartições públicas e privadas no âmbito do Município de Santo Antônio/RN, relativo às festividades religiosas da Padroeira do Município de Santo Antônio/RN;

Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos da administração pública municipal, cabe fazer observar o funcionamento de seus serviços essenciais, facultando-se aos Secretários Municipais expedirem as escalas de plantão de acordo com as conveniências e adequações administrativas da referida pasta, e em caso de extrema necessidade indicará o servidor responsável por cada plantão, informando ao Secretário Municipal de Administração para informação e conhecimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 06 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BDDBF8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO 5º BIMESTRE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇ
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	42.977.000,00
Previsão Atualizada da Receita	42.977.000,00
Receitas Realizadas	31.728.125,39
Deficit Orçamentário	214.196,81
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	2.413.305,47
DESPESAS	
Dotação inicial	42.977.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	42.977.000,00
Despesas Empenhadas	37.776.279,38
Despesas Liquidadas	31.942.322,20
Despesas Pagas	29.596.587,46
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.776.279,38
Despesas Liquidadas	31.942.322,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.083.104,86
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias Liquidadas (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-2.837.957,03	0,00 %
Resultado Primário		0,00	171.469,66	0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre o	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	158.860,33	0,00	48.122,16	110.738,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	42.980,91	0,00	42.660,91	320,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	201.841,24	0,00	90.783,07	111.058,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.606.282,75	25%	31,27
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	4.708.541,70	60%	54,43
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.264.525,17	60%	14,62
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.799.259,26	1.481.540,74
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	250.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.655.632,00	15,00 %	25,96 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santo Antônio - DATA DA EMISSÃO: 29/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 21:44:36

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Técnico Contabilidade

JAN RODRIGUES ALENCAR FILHO
Secretario Municipal de Finanças

SILMARA BONIFACIO LISBOA
Controladora

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D70513F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 5º BIMESTRE DE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2015 (a)	EM JUL/16 a AGO/16 (b)	EM SET/16 a OUT/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.725.523,84	16.114.048,12	16.058.372,94
DEDUÇÕES (II)	3.213.675,12	4.213.381,02	5.384.481,25
Disponibilidade de caixa bruta	3.191.778,88	4.102.607,97	5.247.471,56
Demais haveres financeiros	180.756,57	221.511,22	247.747,86
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	158.860,33	110.738,17	110.738,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.511.848,72	11.900.667,10	10.673.891,69
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	13.511.848,72	11.900.667,10	10.673.891,69

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR	-1.226.775,41	-2.837.957,03

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2015 (a)	EM JUL/16 a AGO/16 (b)	EM SET/16 a OUT/16 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santo Antônio - DATA DA EMISSÃO: 29/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 21:37:26

Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito

JAN RODRIGUES ALENCAR FILHO
Secretario Municipal de Finanças

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Técnico Contabilidade

SILMARA BONIFACIO LISBOA
Controladora

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0AD60939

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2016 foi publicado com um erro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da empresa ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA-ME do presente certame, de modo que onde se lê: "19.692.392/0001-15", leia-se: "19.692.392/0001-25".

São Fernando/RN, 06 de Dezembro de 2016.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:5294D237

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **048/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN;
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Caixa Econômica Federal - CEF (na Gerencia Executiva de Governo Natal/NA - GIGOV/NA);

RESOLVE

Designar ***Anibal Pereira de Araujo*** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (*trezentos e cinquenta reais*), totalizando R$ 700,00 (*setecentos reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 24 e 25 de agosto de 2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de agosto de 2016.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:02C1FCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **049/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda;

RESOLVE

Designar ***Luiz Antônio de Medeiros Neto*** (*Sec. Mun. de Finanças e Planejamento*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*), totalizando R$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 25 de agosto/2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de agosto de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:11266B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **050/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda;
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (Coordenadoria de Material Patrimônio e Serviços Gerais – Subcoordenadoria de Material e Patrimônio – SUMP);

RESOLVE

Designar ***Luiz Antônio de Medeiros Neto*** (*Sec. Mun. de Finanças e Planejamento*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*), totalizando R$ 500,00 (*quinhentos reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 05 e 06 de setembro/2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de setembro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:0AB6C6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **051/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda.

RESOLVE

Designar ***João Batista Pereira de Medeiros*** (*Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urbanos*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 13 de setembro de 2016.

Registre-se,
Comunique-se e

Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de setembro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:5EBC5F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **052/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda;

RESOLVE

Designar ***Anibal Pereira de Araujo*** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (*trezentos e cinquenta reais*), totalizando R$ 350,00 (*trezentos e cinquenta reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 13 de setembro de 2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de setembro de 2016.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:14B0CE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **053/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FUNASA/RN (na Superintendência Estadual do RN, junto a Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP/FUNASA);

RESOLVE

Designar ***Anibal Pereira de Araujo*** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (*trezentos e cinquenta reais*), totalizando R$ 350,00 (*trezentos e cinquenta reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 05 de outubro de 2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de outubro de 2016.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:8ECA7147

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **054/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda;
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (Coordenadoria de Finanças - COFIN);

RESOLVE

Designar ***Luiz Antônio de Medeiros Neto*** (*Sec. Mun. de Finanças e Planejamento*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*), totalizando R$ 500,00 (*quinhentos reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 10 e 11 de outubro/2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:C574F416

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **055/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Caixa Econômica Federal (na Gerencia Executiva de Habitação - GIHAB/NA);
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda.

RESOLVE

Designar ***Anibal Pereira de Araujo*** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (*trezentos e cinquenta reais*), totalizando R$ 700,00 (*setecentos reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 10 e 11 de outubro de 2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de outubro de 2016.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:0D177D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **056/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Caixa Econômica Federal (na Gerencia Executiva de Habitação - GIHAB/NA);

RESOLVE

Designar ***Anibal Pereira de Araujo*** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (*trezentos e cinquenta reais*), totalizando R$ 350,00 (*trezentos e cinquenta reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 17 de outubro de 2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de outubro de 2016.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:408118CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **057/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda;
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FUNASA (na Superintendência Estadual do RN).

RESOLVE

Designar ***Anibal Pereira de Araujo*** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (*trezentos e cinquenta reais*), totalizando R$ 700,00 (*setecentos reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 24 e 25 de outubro de 2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de outubro de 2016.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:D3DD8B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **058/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FUNASA (na Superintendência Estadual do RN).

RESOLVE

Designar ***João Batista Pereira de Medeiros*** (*Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urbanos*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 500,00 (*quinhentos reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 24 e 25 de outubro de 2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de outubro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:DC278FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **059/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, para participar da Oficina do Plano de Saneamento Básico, promovido pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e Universidade Federal do RN - UFRN, no Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES);

RESOLVE

Designar ***Herberto Sousa Palmeira*** (*Secretário Municipal de Meio Ambiente*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) de 25 e 26 de outubro de 2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de outubro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:77A3F9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **060/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Caixa Econômica Federal - CEF (na Gerencia Executiva Governo Natal/NA/GIGOV/NA);
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda;

RESOLVE

Designar ***Anibal Pereira de Araujo*** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (*trezentos e cinquenta reais*), totalizando R$ 700,00 (*setecentos reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 31 de outubro/2016 e 01 de novembro/2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 31 de outubro de 2016.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:9428C7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **061/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda;

RESOLVE

Designar ***Luiz Antônio de Medeiros Neto*** (*Sec. Mun. de Finanças e Planejamento*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*), totalizando R$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 01 de novembro de 2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 31 de outubro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:5FA4A7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **062/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN.

RESOLVE

Designar ***Anibal Pereira de Araujo*** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (*trezentos e cinquenta reais*), totalizando R$ 350,00 (*trezentos e cinquenta reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 08 de novembro/2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de novembro de 2016.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:669E83AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **063/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a FUNASA (na Superintendência Estadual do RN, no setor de Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP/FUNASA).

RESOLVE

Designar ***João Batista Pereira de Medeiros*** (*Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urbanos*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 08 de novembro de 2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de novembro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:933449C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **064/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do II Encontro de Formação de Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, no Praiamar Hotel, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

RESOLVE

Designar ***Dacineide Santos de Medeiros e Medeiros*** (*Coordenadora Pedagógica*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 300,00 (*trezentos reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 09 e 10 de novembro de 2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de novembro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:945B2E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **065/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do II Encontro de Formação de Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, no Praiamar Hotel, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

RESOLVE

Designar ***Livanda Lopes de Morais*** (*Coordenadora Pedagógica*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 300,00 (*trezentos reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 09 e 10 de novembro de 2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de novembro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:9F9B3165

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **066/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Caixa Econômica Federal - CEF (na Gerencia Executiva Governo Natal/NA - GIGOV/NA).

RESOLVE

Designar ***Anibal Pereira de Araujo*** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (*trezentos e cinquenta reais*), totalizando R$ 350,00 (*trezentos e cinquenta reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 16 de novembro/2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de novembro de 2016.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:19FF82D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **067/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (na Coordenadoria de Finanças - COFIN);

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda;

RESOLVE

Designar ***Luiz Antônio de Medeiros Neto*** (*Sec. Mun. de Finanças e Planejamento*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (*duzentos e cinquenta reais*), totalizando R$ 500,00 (*quinhentos reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 17 e 18 de novembro de 2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de novembro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:EA519FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **068/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, para participar da Oficina do Plano de Saneamento Básico, promovido pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e Universidade Federal do RN - UFRN, no Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES);

RESOLVE

Designar ***Herberto Sousa Palmeira*** (*Secretário Municipal de Meio Ambiente*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) de 21 e 22 de novembro de 2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de novembro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:48EEFF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **069/2016**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda;
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a Caixa Econômica Federal - CEF (na Gerencia Executiva Governo Natal/NA - GIGOV/NA).

RESOLVE

Designar ***Anibal Pereira de Araujo*** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (*trezentos e cinquenta reais*), totalizando R$ 700,00 (*setecentos reais*), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 24 e 25 de novembro/2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de novembro de 2016.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:913D074E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 011/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Decreto Orçamentário N.º 011/2016

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ- RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 1.º, da Lei nº 387, de 01 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da importância de R$ 275.137,25 (Duzentos e setenta e cinco mil e cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) a verba da seguinte dotação orçamentária:

02.13.15.451.19.0099.1070	**FONTE**	**CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NO ASSENTAMENTO SERIDO - CAATINGA GRANDE**		
ELEMENTO DE DESPESA		**DISCRIMINAÇÃO**		
40000000		**Despesas de Capital**		
44000000		**Investimentos**		
44900000		**Aplicações Diretas**		
44905100	**01024**	**Obras e Instalações**	**R$**	**250.000,00**
44905100	**05100**	**Obras e Instalações**	**R$**	**25.137,25**
TOTAL			**R$**	**275.137,25**

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementares, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II e III, na forma a seguir discriminada:

I – Incorporação de Convênios com Ministério da Integração Nacional por intermédio da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);

II - A anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

02.99.99.999.99.000.2099	**FONTE**	**RESERVA DE CONTIGENCIA**		
90000000		RESERVA DE CONTIGENCIA		
99000000		RESERVA DE CONTIGENCIA		
99900000		RESERVA DE CONTIGENCIA		
99999900	**01000**	**RESERVA DE CONTIGENCIA**	**R$**	**25.137,25**

Art. 3.º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2016/2017 e no Anexo de metas da LDO 2016/2017.

Art. 4.º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em São José do Seridó – RN, 01 de Novembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cristina Azevedo Silva
Código Identificador:E9370717

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 393, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autores: Josení Santos de Medeiros e Marco Marciel Dantas de Medeiros.

Cria, no âmbito do Município de São José do Seridó/RN, a Comenda para homenagear Ex Prefeitos, Vice Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de São José do Seridó/RN, a "*Comenda São José do Seridó*", para homenagear Ex Prefeitos, Ex Vice Prefeitos e Ex Vereadores deste Município.
Art. 2º. A "*Comenda São José do Seridó*", será simbolizada através de um diploma, de caráter condecorativo premial, e terá como forma principal uma placa.
Parágrafo único: A descrição da honraria, em forma de diploma, deverá ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN e pelo Vereador proponente, que certificará a sua outorga, sendo criada através da iniciativa da Mesa e com anuência do Plenário nos termos da lei.
Art. 3º- Os edis poderão propor uma "*Comenda São José do Seridó"* a cada Legislatura, para os Ex Prefeitos, Ex Vice Prefeitos e Ex Vereadores do Município de São José do Seridó/RN.
Parágrafo Único: A Comenda será concedida por ato do Presidente que realizará a entrega da premiação em solenidade oficial.
Art. 4º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de dezembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:A305A061

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0140/2013 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013 CONTRATADO: LICIA HERLANNY SOARES DA COSTA – CPF: 052.043.034-48.**

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0140/2013 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013
Contratado: LICIA HERLANNY SOARES DA COSTA – CPF: 052.043.034-48.
Objeto: locação de imóvel para funcionamento do CRAS.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31.12.2016. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 25/11/2016.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:021422B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0146/2013 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013 CONTRATADO: JORGE WASCHINGTON ARAÚJO BASILIO – CPF: 025.058.594-42.**

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0146/2013 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013
Contratado: JORGE WASCHINGTON ARAÚJO BASILIO – CPF: 025.058.594-42.
Objeto: locação de imóvel para funcionamento do CREAS.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31.12.2016. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 25/11/2016.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:9AD8A86B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
*** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2003/2014 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2003/2014 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014.
Contratada: JOELSON RIBEIRO DE FRANÇA03765777463 – CNPJ: 18.436.043/0001-80.
Objeto: contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de manutenção e administração da rede de computadores, indispensáveis ao funcionamento e ao bom andamento das funções de cada setor da administração Municipal. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.12.2016. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 28/11/2016.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:2DAC1C15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de São Tomé/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços do Ministério Público Federal Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 008/2016

Ata de Registro de Preço n° 029/2016

Órgão Gerenciador: Ministério Público Federal Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte/RN, inscrita no CNPJ: 26.989.715/0025-80.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Objeto: aquisição de materiais permanente para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas demais secretarias.

Fornecedor Registrado: NORTE PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 08.424.210/0001-19

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 10.704,00 (dez mil, setecentos e quatro reais).

Vigência da Ata: 03/08/2016 à 03/08/2017.

Vigência do Termo de Adesão: 06/12/2016 à 31/12/2016.

São Tomé/RN, 06 de dezembro de 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/RN
Inscrita no CNPJ: 26.989.715/0025-80.
órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
Órgão Participante
Carona

NORTE PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
Inscrita no CNPJ: 08.424.210/0001-19
Fornecedor

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E53F711B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço n° 029/2016 do Pregão Presencial nº 008/2016 do Ministério Público Federal Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.
Objeto: FORNECIMENTO DE LETREIROS, PLACAS DE INAUGURAÇÃO, CAIXA DE DESMUNICIAMENTO, para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas demais secretarias.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.
Contratado: NORTE PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 08.424.210/0001-19.
Valor Global: R$ 10.704,00 (dez mil, setecentos e quatro reais).
Fundamentação Legal: § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 231.
Dotação Orçamentária: Unidade: 03.01, 06.02; Projeto/Atividade: 2.017, 2.003, Fonte: 000, 021; Elemento de Despesa: 33.90.39
Vigência: 06/12/2016 à 31/12/2016.
Data de Assinatura: 06/12/2016.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:EBFE71F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Rescinde Contratos de Prestação de Serviços e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços, firmado com MARIANA ABRANTES COSTA, portadora do CPF 060.368.474-24, qualificado no referido instrumento contratual.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 05 de dezembro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3A701981

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2016

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE – RN no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos no EDITAL Nº 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO e a relação de candidatos aprovados e homologados pelo Decreto Municipal nº 003/2015, divulgada no endereço eletrônico http://www.cpcon.uepb.edu.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

1 Convocar o candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas abaixo nominados para o cargo de **ENFERMEIRO,** por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do Edital do Concurso nº 001/2014 e de acordo com as seguintes orientações:
ENFERMEIRO
10º - ANA GABRIELLA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA
O candidato ora convocado deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

Para todos os candidatos: Raio X do tórax, hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicerídeos, TGO, TGP, VDRL, ácido úrico, sumário de urina, preventivo ginecológico (para a candidata do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);

Para os candidatos acima de 40 anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino)

1.2. Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de pessoal;
Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.
Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.
2. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.
3 Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada a Praça Joaquim Araújo Filho, nº, 84, município de São Vicente/RN, no prazo de cinco dias uteis a contar da data de convocação, das 08:00h às 14:00h, munidos dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

• Certidão Nascimento ou Casamento
• Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
• 01 (uma) foto 3X4 recente, colorida (fundo branco);
• CPF;
• Cédula de Identidade;
• Ultima Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal e/ou Declaração de Bens de próprio punho;
• Título de Eleitor (com comprovante da última eleição ou certidão da quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral);
• Documento de inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
• Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Diploma e/ou Certificado (conforme Capítulo II do edital Nº 001/2015) que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal;
• Registro no Conselho de Ordem;
• Conta bancária;
• Comprovante de residência;
• Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS
• CNH na categoria D, para os candidatos ao cargo de motorista;
• Certidões Negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Policias Federal e do Estado do Rio Grande do Norte, para fins empregatícios;
• Laudo Médico da avaliação de sanidade e Capacidade Física e Mental;
• Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a administração pública;
• Cartão Nacional de Saúde

São Vicente/RN 05 de dezembro de 2016

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9A805EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 018/2016-GP

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, por ocasião da capacitação sobre: "**ENCONTRO COM GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS: ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATO 2016/2017"** junto a Escola de Contas-Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Designar **JOÃO BATISTA DA SILVA** (**Controlador**) inscrito sob matricula **n°1229**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) meias-diárias no valor unitário de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) para viagem a se realizar no período de 06 a 07 de Dezembro de 2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 05 de Dezembro de 2016.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:3C26F4B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 019/2016-GP

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, por ocasião da capacitação sobre: "**ENCONTRO COM GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS: ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATO 2016/2017"** junto a Escola de Contas-Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Designar **EDVAL BEZERRA DE LIMA** (Prefeito Municipal), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) meias-diárias no valor unitário de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) para viagem a se realizar no período de 06 a 07 de Dezembro de 2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 05 de Dezembro de 2016.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:C4EE27E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 020/2016-GP

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, por ocasião da capacitação sobre: "**ENCONTRO COM GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS: ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATO 2016/2017"** junto a Escola de Contas-Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Designar Designar **ELIZABETE OLIVEIRA DE SOUZA** (Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social) inscrita sob matricula **n°195**, para efetuar a viagem supra identificada

e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) meias-diárias no valor unitário de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) para viagem a se realizar no período de 06 a 07 de Dezembro de 2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 05 de Dezembro de 2016.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:5BBE02DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 021/2016-GP

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, por ocasião da capacitação sobre: "**ENCONTRO COM GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS: ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATO 2016/2017"** junto a Escola de Contas-Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Designar **JULIO CESAR DE BRITO FERREIRA** (Assessor Especial) inscrito sob matricula **n°1231**, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) meias-diárias no valor unitário de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) para viagem a se realizar no período de 06 a 07 de Dezembro de 2016.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 05 de Dezembro de 2016.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:71E88780

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0491/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2 (meia)	**Natal/RN**	**06 de Dezembro de 2016**	**100,00**	**50,00**
( ) Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 50,00**
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 06 de Dezembro de 2016, com o objetivo de: Conduzir Ileydis Rosales Reyes, médica cooperada do Programa Mais Médicos para o Brasil, ao Aeroporto Internacional Governador Aluizio Alves, no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para embarque a Cuba, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Dezembro de 2016.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3A1E8A11

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0123/2016*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de **FÉRIAS** à servidora municipal **LORENNA BEZERRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 620, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 054.238.924-06, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2.281.149 - SSP/RN, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de 05/05/2014 a 04/05/2015, com gozo sugerido de **02/09/2016 a 16/09/2016**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 15 de Agosto de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B154BA9A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0172/2016*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de **FÉRIAS** à servidora municipal **LORENNA BEZERRA DE ARAÚJO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 054.238.924-06, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2.281.149 - SSP/RN, matrícula nº 620, ocupante do cargo **Agente de Combate a Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de 05/05/2014 a 04/05/2015, com gozo sugerido, de 15 dias, de **16/11/2016 a 30/11/2016,** gozando sua segunda etapa deste período aquisitivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 21 de Novembro de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:35B0B6F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 026/2016

A Prefeita do município de Tenente Ananias-RN, *Maria José Jácome da Silva*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, com fundamento e na forma do Art. 37 e seguintes da Constituição Federal e Estatuto dos Servidores, resolve:

Art. 1º - Determinar a realização de concurso público para atendimento de necessidade do quadro de pessoal, segundo levantamento realizado pela Secretaria municipal de Administração;

Art. 2º - A realização do referido concurso ficará a cargo da Secretaria de Educação e supervisionado por este Gabinete Executivo, a quem caberá criar a comissão de concurso, baixar todas as normas, mediante Editais, Portarias e o que entender necessário à transparência do certame, podendo inclusive requisitar assessoramento técnico;

Art. 3º - Determino à Comissão Permanente de Licitação para proceder com a abertura de licitação para contratação de empresa para realização do referido certame;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Gabinete da Prefeita, em 06/12/2016;

MARIA JOSÉ JÁCOME DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:300020EB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO 048/2016

Nomeia a Comissão de realização do Concurso Público no município de Tenente Ananias.

A Prefeita do município de Tenente Ananias-RN, *Maria José Jácome da Silva*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, com fundamento e na forma do Art. 37 e seguintes da Constituição Federal e Estatuto dos Servidores, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal do Concurso Público nº. 001/2016 integrada pelos três servidores nominados abaixo com o fim de exercerem as atribuições dos respectivos cargos:

1- Antônio Iracildo de Queiroz - PRESIDENTE;
2- Diana Abrantes Batista - MEMBRO; e
3- Maria José de Araújo Sarmento - SECRETÁRIA.

Art. 2º - A presente Comissão poderá requisitar assessoramento técnico não remunerado dentro do quadro dos servidores públicos deste município;

Gabinete da Prefeita, em 06/12/2016;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ JÁCOME DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:34C7B6C7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20160046
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2016 CM
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA(O).....: M H F DE FREITAS - ME
OBJETO.....: Aquiição de 01 (uma) caixa dágua de 3.000 Litros bem como material (tinta, solvente) para limpeza e pintura da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 2.020,00 (dois mil, vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 2.001, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R$ 2.020,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Outubro de 2016

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:18FA31EA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 190/2016

Dispõe sobre a regulamentação dos Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social do Município de TENENTE ANANIAS , Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

MARIA JOSÉ JÁCOME DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS: Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido regulamentos e critérios de concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência do Município de Tenente Ananias, de acordo com a Lei Federal Orgânica

da Assistência Social – (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que disciplina a concessão dos benefícios eventuais e pelo Decreto Nº 6.307 de 14 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da referida lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I

Da Definição

Art. 2º. O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações constrangedoras ou vexatórias.

Seção II

Da Destinação

Art. 3º. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo Único – Entende-se como família o agrupamento humano, residente no mesmo lar, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, composto por parentes que convivam com relação de dependência econômica, considerando-se igualmente neste sentido padrastos, madrastas, e respectivos enteados e companheiros que vivem sob regime de união estável.

Seção III

Dos Princípios dos Benefícios Eventuais

Art. 4º. Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, aos seguintes princípios:

I – integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;

II – constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III – proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;

IV – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

V – garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

VI – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e a fruição dos benefícios eventuais;

VII – afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo a cidadania;

VIII – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e

IX – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

Seção IV

Da Forma de Concessão dos Benefícios Eventuais

Art. 5º. São critérios para as concessões de benefícios eventuais:

I – família com renda per capta de até 1/2 de salário mínimo;

II – famílias residentes no Município;

III – famílias cujos filhos de 06 a 15 anos encontram-se matriculados e frequentando regularmente a rede de ensino;

IV – famílias cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico.

§ 1º Em caráter de urgência, famílias que recebem ¼ de salário mínimo, estão inseridas no Cadastro Único de Programas Sociais, mas não são beneficiárias de qualquer programa de transferência de renda.

§ 2º Todo atendimento de benefícios às famílias e indivíduos, deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, de um parecer social emitido por profissional habilitado na área do Serviço Social.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I

Da Classificação

Art 6º. O benefício eventual no âmbito do Município (desta lei ou do Município de TENENTE ANANIAS) consiste em: Auxílio-natalidade, auxílio funeral, pagamento de aluguel em caráter eventual, distribuição de cestas básicas e passagens para usuários da política de assistência social, residentes no município.

Seção II

Da Documentação

Art. 7º. A ausência de documentação pessoal, não será motivo de impedimento para a concessão do benefício, devendo a Secretaria Municipal de Assistência Social no que compete a esta, adotar as medidas necessárias ao acesso do indivíduo e suas famílias à documentação civil e demais registros para a ampla cidadania do mesmo.

Seção III

Do Auxílio Natalidade

Art 8º. O alcance do auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, nas seguintes condições:

I – atenções necessárias ao nascituro;

II – apoio a mãe no caso de morte do recém-nascido;

III – apoio à família no caso de morte da mãe.

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e de higiene, KIT Gestante, observada a qualidade que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, em número igual ao da ocorrência de nascimento.

§ 2º O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento.

§ 3º Fica condicionado o disposto no Art. 6º, § 1º, a participação de um dos responsáveis do nascituro, em ações socioeducativas ou sócio assistenciais ofertadas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF.

§ 4º As beneficiárias do auxílio natalidade serão cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, onde apresentarão documentos de identificação e comprovação dos critérios para a percepção do auxílio de que trata o *caput*, a saber:

I – carteira de identidade ou documentação equivalente e CPF do requerente;

II – comprovante de residência no Município de Tenente Ananias, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei, se houver;

III – comprovante de renda pessoal, se houver;

IV – certidão de nascimento do recém-nascido, se houver, ou documento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do registro de nascimento.

Seção IV

Do Auxílio Funeral

Art 9º. O alcance do auxílio funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou na forma de bens de consumo, nas seguintes condições:

I – custeio de despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;

II – custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;

§ 1º Os serviços podem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º Em caso de ressarcimento das despesas previstas no § 1º, a família poderá requerer o benefício até trinta dias após o funeral.

§ 3º O benefício funeral, em caso de ressarcimento de despesas, se dará até o limite de valores licitados para os serviços acima previstos, vigentes no Município, devendo ser pago até trinta dias após o requerimento. Preferencialmente a família deverá procurar a Secretária Municipal de Assistência Social imediatamente após o falecimento do seu membro, para o encaminhamento das medidas necessárias pela própria(o) Secretária(o), dentro das normas legais municipais.

§ 4º As famílias beneficiárias deverão apresentar os seguintes documentos:

I – carteira de identidade ou documentação equivalente e o CPF do requerente;

II – comprovante de renda, se houver;
III - comprovante de residência no Município de Tenente Ananias, tais como: conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei;
IV – certidão de óbito e guia de sepultamento;
V – documentos de identificação do *de cujus*, se houver.

Seção V
Do Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública

Art. 10. O Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de assistência social, prestada em bens de consumo e/ou em pecúnia, para suprir a família em situações de vulnerabilidade temporária, que envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas produzindo diversos padecimentos**.**

Art. 11. A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
a) ausência de acesso a condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação;
b) falta de documentação;
c) situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos:
d) perda circunstancial decorrente de ruptura e vínculos familiares e comunitários;
e) presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça a vida;
f) situações de famílias em dificuldades socioeconômicas durante os processos de remoções ocasionados por decisões governamentais de reassentamento habitacional, decisões desocupação de área de risco ou outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária.

Art.12. O alcance do pagamento de aluguel constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social e será realizada em espécie, nas seguintes condições:
I – famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único para Programas Sociais - Cadúnico, em casos de desemprego/miséria;
II – famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde ou em cumprimento de decisão judicial e não sejam contribuintes da Previdência Social;
§ 1º O serviço deverá cobrir os custos com o pagamento aluguel num período máximo de 03 meses por família admitindo-se uma única prorrogação de prazo por igual período.
§ 2º Fica condicionado o disposto no Art. 8º, a participação de um dos membros da família, na maioridade, em ações socioassistenciais ofertadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 13. O alcance da distribuição da cesta básica constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens e consumo, nas seguintes condições:
I – famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único para Programas Sociais, em casos de desemprego/miséria;
II – famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde, em sistema prisional e não sejam contribuintes da Previdência Social.
§ 1º O serviço deverá cobrir os custos com o pagamento de 01 cesta básica num período máximo de 03 meses por família admitindo-se uma única prorrogação de prazo por igual período.
§ 2º Fica condicionado o disposto no Art. 9º (agora art. 12), a participação de um dos membros da família, na maioridade, em ações sócio assistenciais ofertadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 14. O alcance de passagens para usuários da política de assistência social, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de espécie (pecúnia), nas seguintes condições:
I – Constitui-se pelo fornecimento de passagens a pessoas em outras situações de necessidades prementes; residentes no município sem familiares.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos nos limites de atendimento estabelecidos em programação mensal, observadas as dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para esse fim.

Art. 16. Os benefícios previstos nesta Lei serão financiados pelo Orçamento Geral do Município, previstos na Lei Orçamentária Anual Municipal e, serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social poderá mediante resolução e durante o transcurso do exercício financeiro alterar o valor de cada um dos benefícios eventuais, em caso de alteração da dotação orçamentária ou de erro na estimativa da atividade de benefícios a serem concedidos.

Art. 17. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Paragrafo Único. Não são provisões da politica de assistência social os itens referentes à órteses, próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de rodas, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidade de uso.

Art. 18. Responderá civil e penalmente quem utilizar os benefícios eventuais para fins diversos ao qual é destinado, como também o agente público, que de alguma forma contribuir para a malversação dos recursos públicos objeto dos benefícios de que trata essa Lei.

Art. 19. Por serem considerados direitos socioassistenciais, é vedada a vinculação dos benefícios eventuais a quaisquer Programas de Governo, em consonância as diretrizes da Política Pública de Assistência Social, disciplinada na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TENENTE ANANIAS/RN,02 DEZEMBRO DE 2016.

MARIA JOSÉ JÁCOME DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:B24FB4C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0351/2016

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **MARIA IVONE FERREIRA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, a

serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar do **ENCONTRO COM GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS: ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATO: 2016/2017**, no período: de **06/12/2016** à **07/12/2016.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 05 de dezembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:54125B48

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0352/2016

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO DO GABINETE DO PREFEITO**, Lotado na **Secretaria do Gabinete do Prefeito**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar do **ENCONTRO COM GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS: ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATO: 2016/2017**, no período: de **06/12/2016** à **07/12/2016.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 05 de dezembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:47407A5F

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0353/2016

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **ADRIEL GOIS CARVALHO**, ocupante do Cargo de **GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL NOSSA TERRA**, Lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar do **ENCONTRO COM GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS: ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATO: 2016/2017**, no período: de **06/12/2016** à **07/12/2016.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 05 de dezembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9681CF5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 022/2016

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, DECLARA, **HABILITADAS** no Pregão Presencial as Empresas CRM COMERCIAL LTDA – ME – CNPJ: 04.679.119/0001-93; DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 16.826.043/0001-60; PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME – CNPJ: 09.109.547/0001-02; MARCO A. B. DE MELO – CNPJ: 03.911.717/0001-83; e **INABILITADAS** as Empresas: COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA – EPP – CNPJ: 40.761.843/0001-25 e NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME – CNPJ: 18.588.224/0001-21. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei para as empresas inabilitadas apresentarem suas contrarrazões. O processo com todos os seus anexos e documentação encontra-se na sala da CPL localizada na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro.

Tibau do Sul/RN, 06 de dezembro de 2016.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:CC6941C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 022/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP
Considerando que o item correspondente a um veículo tipo Pick-up cabine dupla 4x4 diesel, ter sido deserto tendo em vista que os licitantes que participaram da sessão pública do dia 06/12/2016, não cotarm o mesmo, fica marcada a 2ª Sessão Pública para o referido item às 14:00 (quatorze) horas do dia 20/12/2016, na seda da Prefeitura Municipal, Sala de licitações, Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser adquirido de forma presencial diretamente na CPL localizada no endereço acima, mediante o pagamento de uma taxa de R$ 30,00 (trinta reais), quando o licitante solicitar os documentos impressos, e gratuitamente se for entregue de forma eletrônica em (pen-drive ou CDRUM). Maiores informações poderão ser solicitadas também pelo telefone (84) 3246-4441, ou pelo endereço eletrônico: cpltibaudosul@outlook.com.

Tibau do Sul/RN, 06 de dezembro de 2016.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8548CB51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2016

Concede licença que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 102 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença premio por assiduidade a(o) servidor(a), **Rejane Costa da Apresentação,** CPF nº 987.768.444-72, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 03 (três) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 23 de novembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:039B607D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2016

Concede licença que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 102 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença premio por assiduidade a(o) servidor(a), **João Maria Gomes do Nascimento,** CPF nº 761.840.214-00, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20.02.2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 23 de novembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:B15CD507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2016

Concede licença que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 102 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença premio por assiduidade, a(o) servidor(a) **Eduardo França**, CPF nº 010.984.454-81, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05.12.2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 08 de novembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:FE99B863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2016

Concede licença que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 102 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença premio por assiduidade a(o) servidor(a), **Giudeclei Torres da Silva,** CPF nº 008.299.764-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 03 (três) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 29 de novembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:59121095

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2016

Concede licença que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 102 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença premio por assiduidade a(o) servidor(a), **Kezion Soares de Moura,** CPF nº 008.032.024-40, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 29 de novembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:3B99FF88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2016

Concede licença que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 102 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença premio por assiduidade a(o) servidor(a), **Julio Tarquinio Junior Torres,** CPF nº 654.384.934-72, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 03 (três) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 29 de novembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:85EC1FCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2016

Concede licença que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 102 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença premio por assiduidade a(o) servidor(a), **Edson Arantes Junior,** CPF nº 022.133.634-63, ocupante do cargo de Laboratorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 03 (três) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 29 de novembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:35918CA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2016

Concede licença que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 102 da Lei nº 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença premio por assiduidade, a(o) servidor(a) **Wagner Alves Cabral Santos**, CPF nº 779.389.924-53, ocupante do cargo de Guarda/Vigia, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O período de gozo desta licença será de 03 (três) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01.12.2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 22 setembro de 2016.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:5A7275DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2016

Objeto: Contratação de pessoal ou empresa especializada para realizar a adequação do site institucional da Prefeitura Municipal de Upanema à Lei da Transparência.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 050/2016 – Processo n.º 0122/2016.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 05 de Dezembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:A20E8C59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0122/2016
Dispensa de Licitação n.º 050/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, V da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"Contratação de pessoal ou empresa especializada para realizar a adequação do site institucional da Prefeitura Municipal de Upanema à Lei da Transparência",** em favor dos proponentes abaixo descritos:

PROPONENTE: 16.916.064/0001-77 - FRANCISCO UGMAR NOGUEIRA
ITEM:12052 - 0013928 - SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA À LEI DA TRANSPARÊNCIA E MANUTENÇÃO DO MESMO ATÉ O FIM DOEXERCÍCIO DE 2016- **VALOR TOTAL:** R$ 7.000,00 (sete mil reais).
As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária:
08.001- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Função: 04- Administração. Subfunção: 122- Administração Geral. Programa: 0108- Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação: 2015- Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos: 100- Recursos do Tesouro

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
JUSTIFICATIVA:
A transparência e o acesso à informação estão previstos como direito do cidadão e dever do Estado na nossa Constituição Federal e em diversos normativos, como a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar n.º 101/00), a Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/09), e, mais recentemente, a Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/11). Com a aprovação da Lei de Acesso à Informação, o Brasil garantiu ao cidadão o direito amplo a qualquer documento ou informação produzidos ou custodiados pelo Estado que não tenham caráter pessoal e não estejam protegidos por sigilo. De cumprimento obrigatório para todos os entes governamentais, essa Lei produz grandes impactos na gestão pública e exige, para sua efetiva implementação, a adoção de uma série de medidas que podem ser auxiliadas pela CGU, por meio do programa Brasil Transparente. As ações de transparência no Brasil tem como objetivos principais: I - promover uma administração pública mais transparente e aberta à participação social; II - apoiar a adoção de medidas para a implementação da Lei de Acesso à Informação e outros diplomas legais sobre transparência; III - conscientizar e capacitar servidores públicos para que atuem como agentes de mudança na implementação de uma cultura de acesso à informação; IV - contribuir para o aprimoramento da gestão pública por meio da valorização da transparência, acesso à informação e participação cidadã; V - promover o uso de novas tecnologias e soluções criativas e inovadoras para abertura de governos e o incremento da transparência e da participação social; VI - disseminar a Lei de Acesso à Informação e estimular o seu uso pelos cidadãos; VII - incentivar a publicação de dados em formato aberto na internet; VIII - promover o intercâmbio de informações e experiências relevantes ao desenvolvimento e à promoção da transparência pública e acesso à informação. Haja vista a necessidade de manter a população informada das ações da Administração Pública Municipal, como forma agente fiscalizador, podendo participar com sugestões e cobranças, faz-se necessário modificar o site oficial institucional, adequando-o aos conformes da Lei da Transparência, restando justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 02 de Dezembro de 2016.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:E3F44954

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145/2016/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Conceder a servidora ANA PAULA MORREIRA DE CARVALHO matrícula número 256, duas diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) conforme a Lei Municipal 00341, art. 3° de 15 de maio de 2009, para participação do Encontro com
Gestores Públicos Municipais: **ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATO 2016/2017** que será realizado nos dias 6 e 7 de Dezembro de 2016, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo Sales – Centro Administrativo Natal/RN.
Conforme solicitação anexa.

Publique-se e
cumpra-se.

Várzea/RN 05 de Dezembro de 2016
.
CLEIDE DE CARVALHO DA SILVA LIMA
Prefeita Municipal de Várzea

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:3D91BB9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147/2016/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Conceder a servidora RAQUEL MEIRELES DA COSTA matrícula número 236, duas diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) conforme a Lei Municipal 00341, art. 3° de 15 de maio de 2009, para participação do Encontro com Gestores Públicos Municipais: **ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATO 2016/2017** que será realizado nos dias 6 e 7 de Dezembro de 2016, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo Sales – Centro Administrativo Natal/RN.
Conforme solicitação anexa.

Publique-se e
cumpra-se.

Várzea/RN 05 de Dezembro de 2016
.
CLEIDE DE CARVALHO DA SILVA LIMA
Prefeita Municipal de Várzea

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:8FF4C433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2016/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Conceder ao servidor JOSE EDISON DE SOUZA SALVADOR matrícula número 457, duas diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) conforme a Lei Municipal 00341, art. 3° de 15 de maio de 2009, para participação do Encontro com Gestores Públicos Municipais: **ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO DE MANDATO 2016/2017** que será realizado nos dias 6 e 7 de Dezembro de 2016, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo Sales – Centro Administrativo Natal/RN.
Conforme solicitação anexa.

Publique-se e
cumpra-se.

Várzea/RN 05 de Dezembro de 2016
.
CLEIDE DE CARVALHO DA SILVA LIMA
Prefeita Municipal de Várzea

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:6E50F066

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 873/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 06 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:5FB684D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 874/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIE DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 06 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:345B53B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 875/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 06 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:516CEBF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47/2016

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na, Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **EDSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 328.892.594-04, residente e domiciliado a Rua Valdemar Faustino da Rocha, 03, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA-ME, CNPJ nº 21.117.496/0002-39**, com filial sito à Rua Francisco Barreto, 430-A, Ipsep, CEP: 51.350-230, Recife/PE, neste ato representada pela Sra. **LENITA PATRÍCIA GUERRA CAMPOS**, brasileira, comerciante, solteira, residente e domiciliada na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 116, casa 2, Imbiribeira, Recife/RN portadora da Cédula de Identidade nº 6.366.428-SSP/PE, inscrita no CPF nº 053.405.014-00, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 021/2016**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – MOBILIÁRIO E AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA/RN,** cujas especificações, preço, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, NA QUALIDADE DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Os fornecimentos deverão ser iniciados em até 3 (três) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos de bens realizados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os bens.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os bens e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	SEMED	FMAS	SEMGRH	FMS	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOT TOTAL (R$)
1	Cadeira fixa em polipropileno 4 pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	20	30	30	40	120	R$ 120,00	R$ 14.400,00
2	Cadeira em Polipropileno Giratória pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	10	10	15	15	50	R$ 220,00	R$ 11.000,00
3	Cadeira em Polipropileno Giratória com braço regulável pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	10	10	15	15	50	R$ 260,00	R$ 13.000,00
4	Conjunto de banco de Espera para 3 lugares em polipropileno pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Conjunto	15	15	20	30	80	R$ 370,00	R$ 29.600,00
5	Conjunto de banco de Espera para 4 lugares em polipropileno pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Conjunto	15	15	30	20	80	R$ 480,00	R$ 38.400,00
6	Cadeira Escolar em Polipropileno pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	1000	200			1200	R$ 222,00	R$ 266.400,00
7	Cadeira Universitária Prancheta Dobrável pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	1000	200			1200	R$ 224,00	R$ 268.800,00
8	Cadeira Secretária Giratória pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	10	10	15	15	50	R$ 230,00	R$ 11.500,00
9	Cadeira Executiva Giratória com back system e braços pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	5	5	10	10	30	R$ 485,00	R$ 14.550,00
10	Cadeira Diretor Giratória com relax e braços pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	5	5	15	15	40	R$ 455,00	R$ 18.200,00
11	Conjunto de banco de Espera para 3 lugares diretor com braço pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Conjunto	-	-	-	10	10	R$ 990,00	R$ 9.900,00
12	Conjunto de banco de Espera para 3 lugares secretária pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Conjunto	-	-	15	15	30	R$ 530,00	R$ 15.900,00
13	Cadeira Secretária interlocutor pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	10	10	15	15	50	R$ 175,00	R$ 8.750,00
14	Cadeira Diretor interlocutor pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	5	5	15	15	40	R$ 365,00	R$ 14.600,00
15	Cadeira Presidente giratória pés(conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	5	5	10	10	30	R$ 449,00	R$ 13.470,00
16	Mesa de trabalho secretária sem gaveta cores lisas pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	5	5	10	10	30	R$ 238,00	R$ 7.140,00
17	Mesa de trabalho secretária com gavetas cores amadeiradas pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	5	5	10	10	30	R$ 385,00	R$ 11.550,00
18	Mesa de trabalho executiva pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	5	5	10	10	30	R$ 440,00	R$ 13.200,00
19	Mesa de trabalho diretor pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade			10	10	20	R$ 528,00	R$ 10.560,00
20	Mesa de impressora pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	6	4	7	8	25	R$ 285,00	R$ 7.125,00
21	Mesa Reunião redonda pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	3	4	4	4	15	R$ 470,00	R$ 7.050,00
22	Mesa Reunião retangular pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	3	4	4	4	15	R$ 1.420,00	R$ 21.300,00
23	Gaveteiro volante 4 gavetas pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	5	5	5	5	20	R$ 585,00	R$ 11.700,00
24	Arquivo de aço com 4 gavetas pés (conforme	AMAPÁ	Unidade	10	8	8	14	40	R$ 595,00	R$ 23.800,00

	item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).									
25	Armário em aço 2 portas pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	AMAPÁ	Unidade	5	5	10	10	30	R$ 718,00	R$ 21.540,00
26	Estante em aço 6 prateleiras pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	AMAPÁ	Unidade	10	10	15	15	50	R$ 210,00	R$ 10.500,00
27	Estante em aço para biblioteca pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	AMAPÁ	Unidade	8				8	R$ 1.385,00	R$ 11.080,00
28	Roupeiro em aço 8 portas pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	AMAPÁ	Unidade	4		6		10	R$ 760,00	R$ 7.600,00
29	Conjunto de mesa e cadeira infantil sextavada pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Conjunto	100	80			180	R$ 258,00	R$ 46.440,00
30	Conjunto de mesa infantil com 4 cadeiras pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Conjunto	25	15			40	R$ 360,00	R$ 14.400,00
31	Mesa em polipropileno branca pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	10	30		10	50	R$ 76,00	R$ 3.800,00
32	Cadeira em polipropileno branca pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	50	150		50	250	R$ 45,00	R$ 11.250,00
33	Armário 2 portas fechado pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado)	EXATA	Unidade	10	5	5	10	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00
34	Armário 2 portas semi-aberto pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	5	5	5	5	20	R$ 610,00	R$ 12.200,00
35	Armário 2 portas baixo pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	5	5	5	5	20	R$ 365,00	R$ 7.300,00
36	Quadro branco 1,20x2,50 pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	30	10			40	R$ 248,00	R$ 9.920,00
37	Conjunto Refeitório	EXATA	Unidade	2	2	2	4	10	R$ 969,00	R$ 9.690,00
38	Condicionador de ar do tipo air split de piso teto 9.000 BTUs/ h pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	PHILCO	Unidade	4	2	2	4	12	R$ 1.970,00	R$ 23.640,00
39	Condicionador de ar do tipo air split de piso teto 12.000 BTUs/ h pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	PHILCO	Unidade	4	2	2	4	12	R$ 2.440,00	R$ 29.280,00
40	Condicionador de ar do tipo air split de piso teto 24.000 BTUs/ h pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	LG	Unidade	3			2	5	R$ 4.100,00	R$ 20.500,00
41	Condicionador de ar do tipo air split de piso teto 60.000 BTUs/ h pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	ELGIN	Unidade	2	2		4	8	R$ 9.500,00	R$ 76.000,00
VALOR TOTAL (R$)										**1.195.035,00**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MOBILIÁRIOS E AR CONDICIONADO

ITEM 1 - CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO 4 PÉS

Cadeira fixa empilhável com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades esquiátricas na assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).

Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).

O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,20 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,20mm.É obrigatório que as cadeiras tenham capacidade de empilhamento de ao menos 30 unidades por pilha. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 2 - CADEIRA EM POLIPROPILENO GIRATÓRIA

Cadeira giratória com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades esquiátricas na assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).
Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).
O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura de sustentação de assento e encosto manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 mm, com insertos plásticos que isolam o atrito do metal do tubo com o termoplástico do assento e encosto, travessas duplas tubulares no assento com aço carbono de seção cilíndrica, de diâmetro mínimo de 19,00 mm x 1,20 mm. Alavanca em aço maciço com manípulo ergonômico para empunhadura, acionando o ajuste milimétrico de altura da superfície do assento por meio cilindro hidropneumático, com curso mínimo de 120 mm, dotado de rolamentos e arruelas para proporcionar giro de 360º, bucho injetada em resina termoplástica de engenharia. Capa de proteçãocontra acúmulo de partículas de acabamento injetada em termoplástico copolímero de 03 estágios. Base giratória com cinco hastes tubulares de aço carbono com medida mínima de 25 x 25 x 1,60 mm, fundidas aotubo metálico central cônico. Acabamento com pintura eletrostática a pó e capa única protetora superior injetada em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, casulo de alojamento do pino do rodízio trabalhado no próprio metal, com cravamentos das paredes do tubo, dispensando o uso de buchas plásticas, prolongando assim o tempo de desgaste e fadiga do material, por não promover o atrito de termoplástico com metal. Cinco rodízios produzidos em polimaida 6.6 ou polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com diâmetro de rolamento mínimo de 50 mm, rodízio tipo H conforme ABNT NBR 13962/06, com diâmetro do eixo transversal mínimo de 8 mm, produzido em aço carbono, e haste vertical de acoplagem à base em aço carbono, cilíndrico de diâmetro mínimo de 11 mm, com anel elástico metálico para melhor acoplagem à base, dispensando a utilização de buchas termoplásticas. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Toda parte metálica deve ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 3 - CADEIRA EM POLIPROPILENO GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL

Cadeira giratória com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades esquiátricas na assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).
Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).
O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura de sustentação de assento e encosto manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 mm com local para fixação de braço regulável, com insertos plásticos que isolam o atrito do metal do tubo com o termoplástico do assento e encosto, travessas duplas tubulares no assento com aço carbono de seção cilíndrica, de diâmetro mínimo de 19,00 mm x 1,20 mm.
Alavanca em aço maciço com manípulo ergonômico para empunhadura, acionando o ajuste milimétrico de altura da superfície do assento por meio cilindro hidropneumático, com curso mínimo de 120 mm, dotado de rolamentos e arruelas para proporcionar giro de 360º, bucho injetada em resina termoplástica de engenharia. Capa de proteçãocontra acúmulo de partículas de acabamento injetada em termoplástico copolímero de 03 estágios. Base giratória com cinco hastes tubulares de aço carbono com medida mínima de 25 x 25 x 1,60 mm, fundidas ao tubo metálico central cônico.
Acabamento com pintura eletrostática a pó e capa única protetora superior injetada em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, casulo de alojamento do pino do rodízio trabalhado no próprio metal, com cravamentos das paredes do tubo, dispensando o uso de buchas plásticas, prolongando assim o tempo de desgaste e fadiga do material, por não promover o atrito de termoplástico com metal.
Cinco rodízios produzidos em polimaida 6.6 ou polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com diâmetro de rolamento mínimo de 50 mm, rodízio tipo H conforme ABNT NBR 13962/06, com diâmetro do eixo transversal mínimo de 8 mm, produzido em aço carbono, e haste vertical de acoplagem à base em aço carbono, cilíndrico de diâmetro mínimo de 11 mm, com anel elástico metálico para melhor acoplagem à base, dispensando a utilização de buchas termoplásticas.
Apoio de braço formado por alma de aço estrutural em formato de "L", com vinco para garantir maior resistência, revestido em polipropileno , com mecanismo para regulagem de altura, cremalheira interna, acionado por botão de pressão lateral, ponto a ponto.
Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Toda parte metálica deve ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes

metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 4 - CONJUNTO DE BANCO DE ESPERA PARA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO

Conjunto de bancos de espera composto com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades esquiátricas na assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).

Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nasmedidas apresentadas).

O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas.

Estrutura pode variar a quantidade de lugares entre 2 até 5 lugares, sendo que para este descritivo estamos cotando 03 lugares por banco de espera, pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblongo 29 x 58 mm com reforça interno da base, já para as travessas será necessário tubo de seção retangular medindo 50x30 - 1,20. A estrutura tem dupla ferragem para garantir uma vida útil maior ao produto.Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm com aproximadamente 595mm cada haste. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Para evitar que a vibração ou manuseio soltem as peças, toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 5 - CONJUNTO DE BANCO DE ESPERA PARA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO

Conjunto de bancos de espera composto com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades esquiátricas na assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).

Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nasmedidas apresentadas).

O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas.

Estrutura pode variar a quantidade de lugares entre 2 até 5 lugares, sendo que para este descritivo estamos cotando 04 lugares por banco de espera, pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblongo 29 x 58 mm com reforça interno da base, já para as travessas será necessário tubo de seção retangular medindo 50x30 - 1,20. A estrutura tem dupla ferragem para garantir uma vida útil maior ao produto.Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm com aproximadamente 595mm cada haste. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Para evitar que a vibração ou manuseio soltem as peças, toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 6 - CADEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO

Cadeira fixa Escolar com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades esquiátricas na assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).

Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar

250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).
Prancheta manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, 01orifício oblongado de medida 180 x 15 mm para armazenamento de lápis ou caneta.
O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção quadrada com medidas mínimas de 25 x 25 x 0,90 mm e 20 x 20 x1,2 com travessas sob o assento que fazem a ligação ao braço (prancheta manufaturado em termoplástico). A prancheta será montada através de sistema fixação pneumática por repuxo fixador. É obrigatório que o encaixe tubular da prancheta seja perfeito e venha com travessa de reforço garantindo a qualidade do produto. Sistema de acomodação de livros em dois tubos 25 x 25 x 0,90 com5 furos cada onde esses furos receberão varões de complemento com espessura de 4.2.Toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 7 – CADEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHETA DOBRÁVEL
Cadeira escolar empilhável com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia.Espessura de 1,0 com tolerância de 0,1mm. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades esquiátricas na assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).
O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm onde um dos pés terá uma maior elevação deixando altura suficiente para acomodação de sistema mecânico dobrável da prancheta. Esse sistema articulado fará com que a cadeira possa ter a prancheta acomodada de forma que facilite o empilhamento de no mínimo 10 unidades da cadeira. As travessas de sustentação do assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm terão uma transferênciade 10 graus para cada lateral do assento. Prancheta será em madeira multilaminadade 15 mm coladas e prensadas a quente, revestido com laminado melamínico de alta pressão, espessura mínima de um milímetro, tipo lousa na cor branca, com furos que receberãoporca de garra para a fixação da mesma ao mecanismo articulado.
Sistema de acomodação de livros feito através de dois tubos cilíndricos de 19,00 x 0,90 mm e varões lisos com espessura de ¼. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 mm cada haste.Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 8 - CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA
Cadeira secretária giratória com espaldar baixo, modelo secretária, assento e encosto em espuma injetada de poliuretano em formato anatômico de densidade 55 +/- 5 Kg/m3, propriedade de retardação ao efeito da chama, tensão de ruptura mínima de 169 kPa; tensão de alongamento mínima de 82%, resistência ao rasgamento de 695 N/m, resiliência mínima de 63%, Deformação permanente à compressão a 90% de 14%, Força de Indentação a 40% de 260 N, com dimensional de assento com 395 mm profundidade da superfície do assento x 440 mm de largura máxima da superfície do assento x 30 mm de espessura da espuma. Espuma de assento com curvatura das bordas frontal e lateral para não prejudicar a circulação senguínea dos membros inferiores do usuário. Dimensional de espaldar com 300 mm extensão vertical do encosto x 370 largura da superfície do encosto x 30 mm de espessura. Estrutural de espaldar em madeira compensada multilaminada prensada de 10 mm de espessura mínima, e do assento, em madeira compensada multilaminada prensada com espessura mínima de 10 mm.
Estofados revestidos em Vinil com forro de jérsei misto de 50% algodão e 50% poliéster recoberto por resina de cloreto polivinílico fixados através de colagem da espuma ao estrutural e vinil mais sequencia de grampos 80/10 com fechamento em perfil de PVC 15 mm.
União da concha através de tubo de aço, revestida em polipropileno, com medidas 30 x 16 – 2,00 de expessura. A parede reforçada garanti a qualidade ao não rompimento ao esforço de alavanca repetitivo. O tubo será fixado não ficado ao assento, mas sim ao mecanismo tipo flangeado "U" com chapa de espessura de 2,65 , em uma canaleta que recebera a peça de forma a dar opção de regulagem de profundidade do encosto. Regulagem através de alavanca em aço maciço com manípulo ergonômico para empunhadura. A alavanca proporciona o acionando e ajuste milimétrico de altura da superfície do assento por meio cilindro hidropneumático, com curso mínimo de 120 mm, dotado de rolamentos e arruelas para proporcionar giro de 360º, bucho injetada em resina termoplástica de engenharia. Uma capa de proteção contra acúmulo de partículas de acabamento injetada em termoplástico copolímero de 03 estágios será necessária para garantir uma vida útil maior do equipamento pineumático. Base giratória com cinco hastes tubulares de aço carbono com medida mínima de 25 x 25 x 1,60 mm, fundidas ao tubo metálico central cônico. Acabamento com pintura eletrostática a pó e capa única protetora superior injetada em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, casulo de alojamento do pino do rodízio trabalhado no próprio metal, com cravamentos das paredes do tubo, dispensando o uso de buchas plásticas, prolongando assim o tempo de desgaste e fadiga do material, por não promover o atrito de termoplástico com metal. Cinco rodízios produzidos em polimaida 6.6 ou polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com diâmetro de rolamento mínimo de 50 mm, rodízio tipo H conforme ABNT NBR 13962/06, com diâmetro do eixo transversal mínimo de 8 mm, produzido em aço carbono, e haste vertical de acoplagem à base em aço carbono, cilíndrico de diâmetro mínimo de 11 mm, com anel elástico metálico para melhor acoplagem à base, dispensando a utilização de buchas termoplásticas. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Toda parte metálica deve ser

unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 9 - CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BACK SYSTEM E BRAÇOS

Cadeira operacional giratória com espaldar médio, modelo executivo, assento e encosto em espuma injetada de poliuretano em formato anatômico de densidade 55 +/- 5 Kg/m3, propriedade de retardação ao efeito da chama, tensão de ruptura mínima de 169 kPa; tensão de alongamento mínima de 82%, resistência ao rasgamento de 695 N/m, resiliência mínima de 63%, Deformação permanente à compressão a 90% de 14%, Força de Indentação a 40% de 260 N, com dimensional de assento com 470 mm profundidade da superfície do assento x 435 mm de largura máxima da superfície do assento x 52 mm de espessura da espuma. Espuma de assento com curvatura das bordas frontal e lateral para não prejudicar a circulação senguínea dos membros inferiores do usuário. Dimensional de espaldar com 370 mm extensão vertical do encosto x 420 largura da superfície do encosto x 43 mm de espessura. Estrutural de espaldar em madeira compensada multilaminada prensada de 10 mm de espessura mínima, e do assento, em madeira compensada multilaminada prensada com espessura mínima de 10 mm.

Estofados revestidos em Vinil com forro de jérsei misto de 50% algodão e 50% poliéster recoberto por resina de cloreto polivinílico fixados através de colagem da espuma ao estrutural e vinil mais sequencia de grampos 80/10 com fechamento em perfil de PVC 15 mm. União da concha através de mecanismo com movimento de inclinação e altura do encosto confeccionada tipo "U" com chapa de espessura de 2,65 pintada pelo processo epóxi pó com articulação possibilitando ajuste e travamento em vários pontos de parada, com alavanca também proporciona o acionando e ajuste milimétrico de altura da superfície do assento por meio cilindro hidropneumático, com curso mínimo de 120 mm, dotado de rolamentos e arruelas para proporcionar giro de 360º, bucho injetada em resina termoplástica de engenharia. Uma capa de proteção contra acúmulo de partículas de acabamento injetada em termoplástico copolímero de 03 estágios será necessária para garantir uma vida útil maior do equipamento pneumático. Base giratória com cinco hastes tubulares de aço carbono com medida mínima de 25 x 25 x 1,60 mm, fundidas ao tubo metálico central cônico. Acabamento com pintura eletrostática a pó e capa única protetora superior injetada em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, casulo de alojamento do pino do rodízio trabalhado no próprio metal, com cravamentos das paredes do tubo, dispensando o uso de buchas plásticas, prolongando assim o tempo de desgaste e fadiga do material, por não promover o atrito de termoplástico com metal. Cinco rodízios produzidos em polimaida 6.6 ou polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com diâmetro de rolamento mínimo de 50 mm, rodízio tipo H conforme ABNT NBR 13962/06, com diâmetro do eixo transversal mínimo de 8 mm, produzido em aço carbono, e haste vertical de acoplagem à base em aço carbono, cilíndrico de diâmetro mínimo de 11 mm, com anel elástico metálico para melhor acoplagem à base, dispensando a utilização de buchas termoplásticas. Apoias de braço formado por alma de aço estrutural em formato de "L", com vinco para garantir maior resistência, revestido em polipropileno , com mecanismo para regulagem de altura, cremalheira interna, acionado por botão de pressão lateral, ponto a ponto. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Toda parte metálica deve ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 10 - CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX E BRAÇOS

Cadeira diretor giratória com espaldar baixo, modelo secretária, assento e encosto em espuma injetada de poliuretano em formato anatômico de densidade 55 +/- 5 Kg/m3, propriedade de retardação ao efeito da chama, tensão de ruptura mínima de 169 kPa; tensão de alongamento mínima de 82%, resistência ao rasgamento de 695 N/m, resiliência mínima de 63%, Deformação permanente à compressão a 90% de 14%, Força de Indentação a 40% de 260 N, com dimensional de assento com 395 mm profundidade da superfície do assento x 440 mm de largura máxima da superfície do assento x 30 mm de espessura da espuma. Espuma de assento com curvatura das bordas frontal e lateral para não prejudicar a circulação senguínea dos membros inferiores do usuário. Dimensional de espaldar com 300 mm extensão vertical do encosto x 370 largura da superfície do encosto x 30 mm de espessura. Estrutural de espaldar em madeira compensada multilaminada prensada de 10 mm de espessura mínima, e do assento, em madeira compensada multilaminada prensada com espessura mínima de 10 mm. Estofados revestidos em Vinil com forro de jérsei misto de 50% algodão e 50% poliéster recoberto por resina de cloreto polivinílico fixados através de colagem da espuma ao estrutural e vinil mais sequencia de grampos 80/10 com fechamento em perfil de PVC 15 mm. União da concha através de tubo de aço, revestida em polipropileno, com medidas 30 x 16 – 2,00 de expessura. A parede reforçada garanti a qualidade ao não rompimento ao esforço de alavanca repetitivo. O tubo será fixado não ficado ao assento, mas sim ao mecanismo tipo flangeado "U" com chapa de espessura de 2,65 , em uma canaleta que recebera a peça de forma a dar opção de regulagem de profundidade do encosto. Regulagem através de alavanca em aço maciço com manípulo ergonômico para empunhadura. A alavanca proporciona o acionando e ajuste milimétrico de altura da superfície do assento por meio cilindro hidropneumático, com curso mínimo de 120 mm, dotado de rolamentos e arruelas para proporcionar giro de 360º, bucho injetada em resina termoplástica de engenharia. Uma capa de proteção contra acúmulo de partículas de acabamento injetada em termoplástico copolímero de 03 estágios será necessária para garantir uma vida útil maior do equipamento pneumático. Base giratória com cinco hastes tubulares de aço carbono com medida mínima de 25 x 25 x 1,60 mm, fundidas ao tubo metálico central cônico.Acabamento com pintura eletrostática a pó e capa única protetora superior injetada em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, casulo de alojamento do pino do rodízio trabalhado no próprio metal, com cravamentos das paredes do tubo, dispensando o uso de buchas plásticas, prolongando assim o tempo de desgaste e fadiga do material, por não promover o atrito de termoplástico com metal. Cinco rodízios produzidos em polimaida 6.6 ou polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com diâmetro de rolamento mínimo de 50 mm, rodízio tipo H conforme ABNT NBR 13962/06, com diâmetro do eixo transversal mínimo de 8 mm, produzido em aço carbono, e haste vertical de acoplagem à base em aço carbono, cilíndrico de diâmetro mínimo de 11 mm, com anel elástico metálico para melhor acoplagem à base, dispensando a utilização de buchas termoplásticas. Apoias de braço formado por alma de aço estrutural em formato de "L", com vinco para garantir maior resistência, revestido em polipropileno , com mecanismo para regulagem de altura, cremalheira interna, acionado por botão de pressão lateral, ponto a ponto.Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Toda parte metálica deve ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 11 - CONJUNTO DE BANCO DE ESPERA PARA 3 LUGARES DIRETOR COM BRAÇO

Conjunto de bancos de espera espaldar alto, modelo diretor, modelo diretor, assento e encosto em espuma injetada de poliuretano em formato anatômico de densidade 55 +/- 5 Kg/m3, propriedade de retardação ao efeito da chama, tensão de ruptura mínima de 169 kPa; tensão de alongamento mínima de 82%, resistência ao rasgamento de 695 N/m, resiliência mínima de 63%, Deformação permanente à compressão a 90% de 14%, Força de

Indentação a 40% de 260 N, com dimensional de assento com 495 mm profundidade da superfície do assento 480 mm de largura máxima da superfície do assento 50 mm de espessura da espuma. Espuma de assento com curvatura das bordas frontal e lateral para não prejudicar a circulação senguínea dos membros inferiores do usuário. Dimensional de espaldar com 485 mm extensão vertical do encosto x 460 largura da superfície do encosto x 35 mm de espessura mínima x 64 mm de espessura na saliência para apoio lombar. Estrutural de espaldar em madeira compensada multilaminada prensada de 15 mm de espessura mínima, e do assento, em madeira compensada multilaminada prensada com espessura mínima de 15 mm. Estofados revestidos em Vinil com forro de jérsei misto de 50% algodão e 50% poliéster recoberto por resina de cloreto polivinílico fixados através de colagem da espuma ao estrutural e vinil mais sequencia de grampos 80/10 com fechamento em perfil de PVC 15 mm. União da concha através de chapa de aço, revestida em polipropileno, com 3" de largura onde o vinco de reforça garanti a qualidade ao não rompimento ao esforço de alavanca. Estrutura pode variar a quantidade de lugares entre 2 até 5 lugares, sendo que para este descritivo estamos cotando 03 lugares por banco de espera, pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblongo 29 x 58 mm com reforça interno da base, já para as travessas será necessário tubo de seção retangular medindo 50x30 - 1,20. A estrutura tem dupla ferragem para garantir umavida útil maior ao produto. Apoio de braço compartilhado sendo manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico, e sua base em chapa de aço 2" x ¼ em formato tipo L fixado definitivamente na estrutura. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Para evitar que a vibração ou manuseio soltem as peças, toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 12 - CONJUNTO DE BANCO DE ESPERA PARA 3 LUGARES SECRETÁRIA

Conjunto de bancos de espera com espaldar baixo, modelo secretária, assento e encosto em espuma injetada de poliuretano em formato anatômico de densidade 55 +/- 5 Kg/m3, propriedade de retardação ao efeito da chama, tensão de ruptura mínima de 169 kPa; tensão de alongamento mínima de 82%, resistência ao rasgamento de 695 N/m, resiliência mínima de 63%, Deformação permanente à compressão a 90% de 14%, Força de Indentação a 40% de 260 N, com dimensional de assento com 395 mm profundidade da superfície do assento x 440 mm de largura máxima da superfície do assento x 30 mm de espessura da espuma. Espuma de assento com curvatura das bordas frontal e lateral para não prejudicar a circulação senguínea dos membros inferiores do usuário. Dimensional de espaldar com 300 mm extensão vertical do encosto x 370 largura da superfície do encosto x 30 mm de espessura. Estrutural de espaldar em madeira compensada multilaminada prensada de 10 mm de espessura mínima, e do assento, em madeira compensada multilaminada prensada com espessura mínima de 10 mm. Estofados revestidos em Vinil com forro de jérsei misto de 50% algodão e 50% poliéster recoberto por resina de cloreto polivinílico fixados através de colagem da espuma ao estrutural e vinil mais sequencia de grampos 80/10 com fechamento em perfil de PVC 15 mm. União da concha através de tubo de aço X 2 duplo medindo 1" – 1,20 x ¾ - 1,20 , sendo que isso necessário para garantir que o mesmo não venha a se romper ou entortar. Também terá de ser revestido em polipropileno para dar melhor aspecto ao produto. O tubo será fundido, fixado, não ao assento, mas sim a ferragem metálica, sendo totalmente fundido a ela. Estrutura pode variar a quantidade de lugares entre 2 até 5 lugares, sendo que para este descritivo estamos cotando 03 lugares por banco de espera, pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblongo 29 x 58 mm com reforça interno da base, já para as travessas será necessário tubo de seção retangular medindo 50x30 - 1,20. A estrutura tem dupla ferragem para garantir uma vida útil maior ao produto. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Para evitar que a vibração ou manuseio soltem as peças, toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 13 - CADEIRA SECRETÁRIA INTERLOCUTOR

Cadeira secretária interlocutor espaldar baixo, modelo secretária, assento e encosto em espuma injetada de poliuretano em formato anatômico de densidade 55 +/- 5 Kg/m3, propriedade de retardação ao efeito da chama, tensão de ruptura mínima de 169 kPa; tensão de alongamento mínima de 82%, resistência ao rasgamento de 695 N/m, resiliência mínima de 63%, Deformação permanente à compressão a 90% de 14%, Força de Indentação a 40% de 260 N, com dimensional de assento com 395 mm profundidade da superfície do assento x 440 mm de largura máxima da superfície do assento x 30 mm de espessura da espuma. Espuma de assento com curvatura das bordas frontal e lateral para não prejudicar a circulação senguínea dos membros inferiores do usuário. Dimensional de espaldar com 300 mm extensão vertical do encosto x 370 largura da superfície do encosto x 30 mm de espessura. Estrutural de espaldar em madeira compensada multilaminada prensada de 10 mm de espessura mínima, e do assento, em madeira compensada multilaminada prensada com espessura mínima de 10 mm. Estofados revestidos em Vinil com forro de jérsei misto de 50% algodão e 50% poliéster recoberto por resina de cloreto polivinílico fixados através de colagem da espuma ao estrutural e vinil mais sequencia de grampos 80/10 com fechamento em perfil de PVC 15 mm. União da concha através de tubo de aço, revestida em polipropileno, com medidas 1" x 1,20 de espessura + tubo interno 7/8 – 1,20. O sistema duplicado de tubos de encosto garanti a qualidade ao não rompimento ao esforço de alavanca repetitivo. O tubo será fixado através de arco de solda a estrutura. Base fixa em tubo industrial de seção redondo, 7/8 – 1,20 com dois pés em forma de trapézio levando em consideração que para evitar que a vibração ou manuseio soltem as peças, toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa.

ITEM 14 - CADEIRA DIRETOR INTERLOCUTOR

Cadeira interlocutor com espaldar alto, modelo presidente, assento e encosto em espuma injetada de poliuretano em formato anatômico de densidade 55 +/- 5 Kg/m3, propriedade de retardação ao efeito da chama, tensão de ruptura mínima de 169 kPa; tensão de alongamento mínima de 82%, resistência ao rasgamento de 695 N/m, resiliência mínima de 63%, Deformação permanente à compressão a 90% de 14%, Força de Indentação a 40% de 260 N, com dimensional de assento com 495 mm profundidade da superfície do assento 480 mm de largura máxima da superfície do assento 50 mm de espessura da espuma. Espuma de assento com curvatura das bordas frontal e lateral para não prejudicar a circulação senguínea dos membros inferiores do usuário. Dimensional de espaldar com 620 mm extensão vertical do encosto x 455 largura da superfície do encosto x 35 mm de espessura mínima x 64 mm de espessura na saliência para apoio lombar. Estrutural de espaldar em madeira compensada multilaminada prensada de 15 mm de espessura mínima, e do assento, em madeira compensada multilaminada prensada com espessura mínima de 15 mm. Estofados revestidos em Vinil com forro de jérsei misto de 50% algodão e 50% poliéster recoberto por resina de cloreto polivinílico fixados através de colagem da espuma ao estrutural e vinil mais sequencia de grampos 80/10 com fechamento em perfil de PVC 15 mm. União da concha através de chapa de aço, revestida em polipropileno, com 3" de largura onde o vinco de reforça garanti a qualidade ao não rompimento ao esforço de alavanca. Base fixa

em tubo industrial de seção redondo, 7/8 – 1,20 com dois pés em forma de trapézio levando em consideração que para evitar que a vibração ou manuseio soltem as peças, toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa.

ITEM 15 – CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA

Cadeira mod presidente – com plus pés, rodízio regulagem de altura à gás, apoio para os Braços, encosto com função de Relax, base de metal com Tratamento antiferrugem Através de fosfatização de Zinco. Pintura eletrostática Póesoldadoatravés do Sistemamig. Medidas Aproximadas: 1100x700x620cm, Peso 14,80 quilos, suporta peso Maximo de 140kg.

ITEM 16 – MESA DE TRABALHO SECRETÁRIA SEM GAVETA CORES LISAS

Mesa de trabalho secretária, medidas 1200x600x740 milímetros.

Tampo fabricado em MDP 15 mm de espessura, revestido em melamínico na cor a definir, com sistema de passa fios nos cantos laterais, ao fundo, inverso ao usuário da mesa, e acabamento das bordas executado por máquina apropriada para garantir um produto sem imperfeições e duradouro. A borda deverá ser em fita de borda em PVC de termoplástico de 2 mm de espessura, com polímero denominado policloreto de vinilo, com elevada estabilidade dimensional e excelente resistência química, resistente ao impacto e à luz U.V. O produto fita de borda PVC destacam-se pelo facto de não alimentarem a combustão e por serem 100% recicláveis, são produzidas com tecnologias de impressão com tintas U.V., isentas de COV (compostos orgânicos voláteis), em total respeito pelo ambiente e pelo ser humano. A aplicação deverá seguir processo apropriado seguindo as etapas: Na primeira etapa a chapa entra e passa pela topia, que corrige as imperfeições do corte antes da aplicação da cola, seguindo para segunda etapa onde o coleiro aquece a cola sólida até o seu ponto de fusão, de acordo com a especificação do fornecedor de cola, e o mantém aquecido. Nesta fase, verifique se a temperatura da cola está adequada. Se estiver muito baixa, a colagem não será satisfatória. Se ultrapassar o ponto, pode carbonizar a fita. Na sequência, terceira etapa, o rolo aplicador injeta a quantidade correta de cola na chapa antes da junção com a fita. Aqui, o excesso de cola pode provocar a soltura da fita, e a baixa dosagem prejudicar a adesão entre a chapa e a fita. Na quarta etapa a peça recém-agrupada passa, então, pelo rolo de pressão, que vai auxiliar na colagem, na quinta etapa o refilador retira o excesso de fita acima e abaixo da peça e arredonda os cantos vivos, na sexta etapa o destopador remove o excesso de fita das cabeças da peça, antes e depois da peça. Por último, a peça passa pelos discos polidores, de pano de algodão, que atuam na parte superior e inferior do tampo, limpado a cola e aperfeiçoando o acabamento. Saia fabricada em MDP 15 mm de espessura, revestido em melamínico, cor a definir. Fixada aos pés de aço através de parafuso tampinha 13 5,5 X 65 PHS. O parafuso deverá receber acabamento em polipropileno no final da montagem. A saia terá quatro furos guia onde os parafusos seguirão até a terminação que terá bucha uma cilíndrica de polipropileno medindo Ø12x12 mm acoplada a saia. O parafuso será atarraxado a bucha evitando contato com a madeira. Esse sistema, garanti maior resistência, estabilidade e durabilidade do produto. Pés em tubo de aço industrial de seção oblongo medindo, em sua base e corpo, 29 x 58 mm, e em sua base de sustentação do tampo, tubo industrial de seção retangular medindo 30 x20 mm. Buchas niveladoras medindo ¼ com porca metálica para receber nivelador de ¼ x ¾ de 18 mm. O tubo do corpo terá um canal em seu início, próximo ao chão, e outro canal em seu término, próximo ao tampo, para, se necessário, aplicação de fio embutido. A furação do canal deverá possuir acabamento em polipropileno. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa / interno. Toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 17 – MESA DE TRABALHO SECRETÁRIA COM GAVETAS CORES AMADEIRADAS

Mesa de trabalho secretária, medidas 1200x600x740 milímetros com gavetas.

Tampo fabricado em MDP 15 mm de espessura, revestido em melamínico na cor a definir, com sistema de passa fios nos cantos laterais, ao fundo, inverso ao usuário da mesa, e acabamento das bordas executado por máquina apropriada para garantir um produto sem imperfeições e duradouro. A borda deverá ser em fita de borda em PVC de termoplástico de 2 mm de espessura, com polímero denominado policloreto de vinilo, com elevada estabilidade dimensional e excelente resistência química, resistente ao impacto e à luz U.V. O produto fita de borda PVC destacam-se pelo facto de não alimentarem a combustão e por serem 100% recicláveis, são produzidas com tecnologias de impressão com tintas U.V., isentas de COV (compostos orgânicos voláteis), em total respeito pelo ambiente e pelo ser humano. A aplicação deverá seguir processo apropriado seguindo as etapas: Na primeira etapa a chapa entra e passa pela topia, que corrige as imperfeições do corte antes da aplicação da cola, seguindo para segunda etapa onde o coleiro aquece a cola sólida até o seu ponto de fusão, de acordo com a especificação do fornecedor de cola, e o mantém aquecido. Nesta fase, verifique se a temperatura da cola está adequada. Se estiver muito baixa, a colagem não será satisfatória. Se ultrapassar o ponto, pode carbonizar a fita. Na sequência, terceira etapa, o rolo aplicador injeta a quantidade correta de cola na chapa antes da junção com a fita. Aqui, o excesso de cola pode provocar a soltura da fita, e a baixa dosagem prejudicar a adesão entre a chapa e a fita. Na quarta etapa a peça recém-agrupada passa, então, pelo rolo de pressão, que vai auxiliar na colagem, na quinta etapa o refilador retira o excesso de fita acima e abaixo da peça e arredonda os cantos vivos, na sexta etapa o destopador remove o excesso de fita das cabeças da peça, antes e depois da peça. Por último, a peça passa pelos discos polidores, de pano de algodão, que atuam na parte superior e inferior do tampo, limpado a cola e aperfeiçoando o acabamento.

Gaveteiro duplo, fabricado em MDP 15 mm de espessura, revestido em melamínico na cor a definir com corrediças metálicas, fechadura de aço com sistema de fechamento simultâneo fabricado em polipropileno reciclável e puxadores em polipropileno também reciclável. Sistema de acabamento das bordas da madeira em fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura sendo aplicada pelo mesmo sistema utilizado no tampo da mesa. Gaveteiro fixado na parte inferior do tampo e também a saia. Saia fabricada em MDP 15 mm de espessura, revestido em melamínico, cor a definir. Fixada aos pés de aço através de parafuso tampinha 13 5,5 X 65 PHS. O parafuso deverá receber acabamento em polipropileno no final da montagem. A saia terá quatro furos guia onde os parafusos seguirão até a terminação que terá bucha uma cilíndrica de polipropileno medindo Ø12x12 mm acoplada a saia. O parafuso será atarraxado a bucha evitando contato com a madeira. Esse sistema, garanti maior resistência, estabilidade e durabilidade do produto. Pés em tubo de aço industrial de seção oblongo medindo, em sua base e corpo, 29 x 58 mm, e em sua base de sustentação do tampo, tubo industrial de seção retangular medindo 30 x20 mm. Buchas niveladoras medindo ¼ com porca metálica para receber nivelador de ¼ x ¾ de 18 mm. O corpo deverá possuir dois tubos, garantindo maior resistência da mesa, um dos tubos terá um canal em seu início, próximo ao chão, e outro canal em seu término, próximo ao tampo, para, se necessário, aplicação de fio embutido. A furação do canal deverá possuir acabamento em polipropileno. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa / interno. Toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo

de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 18 – MESA DE TRABALHO EXECUTIVA

Mesa de trabalho secretária, medidas 1350x600x740 em milímetros.

Tampo fabricado em MDP 25 mm de espessura, revestido em melamínico cor a combinar, com sistema de passa fios nos cantos laterais, ao fundo, inverso ao usuário da mesa e no centro ao fundo, inverso ao usuário da mesa, e acabamento das bordas executado por máquina apropriada para garantir um produto sem imperfeições e duradouro. A borda deverá ser em fita de borda em PVC de termoplástico de 2 mm de espessura, com polímero denominado policloreto de vinilo, com elevada estabilidade dimensional e excelente resistência química, resistente ao impacto e à luz U.V. O produto fita de borda PVC destacam-se pelo facto de não alimentarem a combustão e por serem 100% recicláveis, são produzidas com tecnologias de impressão com tintas U.V., isentas de COV (compostos orgânicos voláteis), em total respeito pelo ambiente e pelo ser humano. A aplicação deverá seguir processo apropriado seguindo as etapas: Na primeira etapa a chapa entra e passa pela topia, que corrige as imperfeições do corte antes da aplicação da cola, seguindo para segunda etapa onde o coleiro aquece a cola sólida até o seu ponto de fusão, de acordo com a especificação do fornecedor de cola, e o mantém aquecido. Nesta fase, verifique se a temperatura da cola está adequada. Se estiver muito baixa, a colagem não será satisfatória. Se ultrapassar o ponto, pode carbonizar a fita. Na sequência, terceira etapa, o rolo aplicador injeta a quantidade correta de cola na chapa antes da junção com a fita. Aqui, o excesso de cola pode provocar a soltura da fita, e a baixa dosagem prejudicar a adesão entre a chapa e a fita. Na quarta etapa a peça recém-agrupada passa, então, pelo rolo de pressão, que vai auxiliar na colagem, na quinta etapa o refilador retira o excesso de fita acima e abaixo da peça e arredonda os cantos vivos, na sexta etapa o destopador remove o excesso de fita das cabeças da peça, antes e depois da peça. Por último, a peça passa pelos discos polidores, de pano de algodão, que atuam na parte superior e inferior do tampo, limpado a cola e aperfeiçoando o acabamento. A base da mesa deverá ser em tubo de aço industrial quadrado medindo 40x40 mm por 1,20 mm de espessura. Os pés laterais da base deverão ser unidos através de tubo de aço quadrado 40x40 mm por 1,20 mm de espessura, evitando o uso de madeira MDP para sua união. Sobre os pés laterais, o tubo traseiro será estacionado de forma vertical, já o dianteiro terá leve inclinação, sendo que a parte superior do tubo ficará próxima, com um leve recuo para trás, do meio do tampo de MDP, e a parte da terminação do tubo, ficará próximo a terminação do tampo, puxando para o lado do usuário da mesa, não podendo, sua terminação ultrapassar a ponta do tampo de MDP. Na parte superior dos pés laterais, os tubos traseiro e dianteiro, serão unidos por tubo quadrado 40x40 mm por 1,20 mm de espessura, posicionado de forma horizontal, a parte traseira do tubo horizontal será unidade ao tubo vertical por meio de corte diagonal tipo esquadria e a parte frontal do tubo horizontal terá um fechamento com chapa de aço. Para dar mais estabilidade e resistência, os pés laterais, em sua metade de altura, receberão uma tubo quadrado 40x40 mm por 1,20 mm de espessura, unindo a parte vertical traseira a parte inclinada dianteira. Os tubos horizontais superiores, dos pés laterais, receberão suporte tipo L de aproximadamente 7.5 mm cada lado. O L deverá ter um furo em um de seus lados. Esse furo servirá para passar o parafuso que fixará o tampo. O L será posicionado e unido ao tubo, de forma que fique na parte de dentro da mesa e suspenso 5 cm, dando a impressão, quando a mesa montada, que o tampo estará flutuando sobre a base. Cada lateral deverá possuir três suportes tipo L e mais um suporte tipo L no tubo de união da base. Para evitar que a vibração ou manuseio soltem as peças, toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Finalizando o processo de união da base metálica, as partes, que forem possíveis, e aparentes da superfície, deverão passar por processo de acabamento através de rebaixo da solda e lixamento por disco flap. A superfície deverá ficar com aparência natural não aparentando ser soldada. Os pés laterais e traseiros terão um canal em seu início, próximo ao chão, e seu término, próximo ao tampo, para, se necessário, aplicação de fio embutido. O tubo de união, dos pés, terá três canais de passagem de fio, acompanhando de forma organizada os passa fios do tampo de MDP. As terminações dos pés deverão receber bucha de polipropileno com porca metálica de 3/8 e pé nivelador redondo de 2” 3/8 x 7/8 articulado de 50 mm. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 19 – MESA DE TRABALHO DIRETOR

Mesa de trabalho secretária, medidas 1500x750x740 em milímetros.

Tampo fabricado em MDP 25 mm de espessura, revestido em melamínico cor a combinar, com sistema de passa fios nos cantos laterais, ao fundo, inverso ao usuário da mesa e no centro ao fundo, inverso ao usuário da mesa, e acabamento das bordas executado por máquina apropriada para garantir um produto sem imperfeições e duradouro. A borda deverá ser em fita de borda em PVC de termoplástico de 2 mm de espessura, com polímero denominado policloreto de vinilo, com elevada estabilidade dimensional e excelente resistência química, resistente ao impacto e à luz U.V. O produto fita de borda PVC destacam-se pelo facto de não alimentarem a combustão e por serem 100% recicláveis, são produzidas com tecnologias de impressão com tintas U.V., isentas de COV (compostos orgânicos voláteis), em total respeito pelo ambiente e pelo ser humano. A aplicação deverá seguir processo apropriado seguindo as etapas: Na primeira etapa a chapa entra e passa pela topia, que corrige as imperfeições do corte antes da aplicação da cola, seguindo para segunda etapa onde o coleiro aquece a cola sólida até o seu ponto de fusão, de acordo com a especificação do fornecedor de cola, e o mantém aquecido. Nesta fase, verifique se a temperatura da cola está adequada. Se estiver muito baixa, a colagem não será satisfatória. Se ultrapassar o ponto, pode carbonizar a fita. Na sequência, terceira etapa, o rolo aplicador injeta a quantidade correta de cola na chapa antes da junção com a fita. Aqui, o excesso de cola pode provocar a soltura da fita, e a baixa dosagem prejudicar a adesão entre a chapa e a fita. Na quarta etapa a peça recém-agrupada passa, então, pelo rolo de pressão, que vai auxiliar na colagem, na quinta etapa o refilador retira o excesso de fita acima e abaixo da peça e arredonda os cantos vivos, na sexta etapa o destopador remove o excesso de fita das cabeças da peça, antes e depois da peça. Por último, a peça passa pelos discos polidores, de pano de algodão, que atuam na parte superior e inferior do tampo, limpado a cola e aperfeiçoando o acabamento.

A base da mesa deverá ser em tubo de aço industrial quadrado medindo 40x40 mm por 1,20 mm de espessura. Os pés laterais da base deverão ser unidos através de tubo de aço quadrado 40x40 mm por 1,20 mm de espessura, evitando o uso de madeira MDP para sua união. Sobre os pés laterais, o tubo traseiro será estacionado de forma vertical, já o dianteiro terá leve inclinação, sendo que a parte superior do tubo ficará próxima, com um leve recuo para trás, do meio do tampo de MDP, e a parte da terminação do tubo, ficará próximo a terminação do tampo, puxando para o lado do usuário da mesa, não podendo, sua terminação ultrapassar a ponta do tampo de MDP. Na parte superior dos pés laterais, os tubos traseiro e dianteiro, serão unidos por tubo quadrado 40x40 mm por 1,20 mm de espessura, posicionado de forma horizontal, a parte traseira do tubo horizontal será unidade ao tubo vertical por meio de corte diagonal tipo esquadria e a parte frontal do tubo horizontal terá um fechamento com chapa de aço. Para dar mais estabilidade e resistência, os pés laterais, em sua metade de altura, receberão uma tubo quadrado 40x40 mm por 1,20 mm de espessura, unindo a parte vertical traseira a parte inclinada dianteira. Os tubos horizontais superiores, dos pés laterais, receberão suporte tipo L de aproximadamente 7.5 mm cada lado. O L deverá ter um furo em um de seus lados. Esse furo servirá para passar o parafuso que fixará o tampo. O L será posicionado e unido ao tubo, de forma que fique na parte de dentro da mesa e suspenso 5 cm, dando a impressão, quando a mesa montada, que o tampo estará flutuando sobre a base. Cada lateral deverá possuir quatro suportes tipo L e dois suporte L no tubo de união da base.

Para evitar que a vibração ou manuseio soltem as peças, toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido

da atmosfera por um fluxo de gás. Finalizando o processo de união da base metálica, as partes, que forem possíveis, e aparentes da superfície, deverão passar por processo de acabamento através de rebaixo da solda e lixamento por disco flap. A superfície deverá ficar com aparência natural não aparentando ser soldada.
Os pés laterais e traseiros terão um canal em seu início, próximo ao chão, e seu término, próximo ao tampo, para, se necessário, aplicação de fio embutido. O tubo de união, dos pés, terá três canais de passagem de fio, acompanhando de forma organizada os passa fios do tampo de MDP.
As terminações dos pés deverão receber bucha de polipropileno com porca metálica de 3/8 e pé nivelador redondo de 2" 3/8 x 7/8 articulado de 50 mm.
Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 20 – MESA DE IMPRESSORA
Mesa de trabalho, medidas 670x600x790 milímetros.
Tampo superior fabricado em MDP 15 mm de espessura, revestido em melamínico na cor a definir, com sistema de passa fios nos cantos laterais, ao fundo, inverso ao usuário da mesa e tampo inferior guarda papel fabricada em MDP 15 mm de espessura, revestido em melamínico, cor a definir medindo 600 x 450. Acabamento das bordas executado por máquina apropriada para garantir um produto sem imperfeições e duradouro. A borda deverá ser em fita de borda em PVC de termoplástico de 2 mm de espessura, com polímero denominado policloreto de vinilo, com elevada estabilidade dimensional e excelente resistência química, resistente ao impacto e à luz U.V. O produto fita de borda PVC destacam-se pelo facto de não alimentarem a combustão e por serem 100% recicláveis, são produzidas com tecnologias de impressão com tintas U.V., isentas de COV (compostos orgânicos voláteis), em total respeito pelo ambiente e pelo ser humano. A aplicação deverá seguir processo apropriado seguindo as etapas: Na primeira etapa a chapa entra e passa pela topia, que corrige as imperfeições do corte antes da aplicação da cola, seguindo para segunda etapa onde o coleiro aquece a cola sólida até o seu ponto de fusão, de acordo com a especificação do fornecedor de cola, e o mantém aquecido. Nesta fase, verifique se a temperatura da cola está adequada. Se estiver muito baixa, a colagem não será satisfatória. Se ultrapassar o ponto, pode carbonizar a fita. Na sequência, terceira etapa, o rolo aplicador injeta a quantidade correta de cola na chapa antes da junção com a fita. Aqui, o excesso de cola pode provocar a soltura da fita, e a baixa dosagem prejudicar a adesão entre a chapa e a fita. Na quarta etapa a peça recém-agrupada passa, então, pelo rolo de pressão, que vai auxiliar na colagem, na quinta etapa o refilador retira o excesso de fita acima e abaixo da peça e arredonda os cantos vivos, na sexta etapa o destopador remove o excesso de fita das cabeças da peça, antes e depois da peça. Por último, a peça passa pelos discos polidores, de pano de algodão, que atuam na parte superior e inferior do tampo, limpado a cola e aperfeiçoando o acabamento.
Pés em tubo de aço industrial de seção oblongo medindo, em sua base e corpo, 29 x 58 mm, e em sua base de sustentação do tampo, tubo industrial de seção retangular medindo 30 x20 mm. Buchas niveladoras medindo ¼ com porca metálica para receber nivelador de ¼ x ¾ de 18 mm. O corpo deverá possuir dois tubos, garantindo maior resistência da mesa. Nos quatro tubos do corpo dos pés da mesa terá em sua altura de 300 mm uma cantoneira soldado em cada, que receberá o tampo porta papel. Um dos tubos do corpo do pé deverá possuir um canal em seu início, próximo ao chão, e outro canal em seu término, próximo ao tampo, para, se necessário, aplicação de fio embutido. A furação do canal deverá possuir acabamento em polipropileno. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa / interno. Os pés laterais da base deverão ser unidos através de tubo de aço oblongo 29 x 58mm , evitando o uso de madeira MDP para sua união.
Para evitar que a vibração ou manuseio soltem as peças, toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 21 – MESA REUNIÃO REDONDA 25MM
Mesa de reunião redonda, medidas 1200 x 740 milímetros.
Tampo fabricado em MDP 25 mm de espessura, revestido em melamínico na cor a definir. Borda deverá ser em Perfil de PVC de 2 mm de espessura, com elevada estabilidade dimensional e excelente resistência química, resistente ao impacto e à luz U.V. O produto perfil de pvc destacam-se pelo facto de não alimentarem a combustão e por serem 100% recicláveis, são produzidas com tecnologias de impressão com tintas U.V., isentas de COV (compostos orgânicos voláteis), em total respeito pelo ambiente e pelo ser humano.
Fixado aos pés de aço através de parafuso tipo PH BC 6,0 X 30.
Pés em tubo de aço industrial de seção oblongo medindo, em sua base e corpo, 29 x 58 mm, e em sua base de sustentação do tampo, tubo industrial de seção retangular medindo 20 x20 mm. Buchas niveladoras medindo ¼ com porca metálica para receber nivelador de ¼ x ¾ de 18 mm. O tubo do corpo terá seção retangular medindo 30x20 sendo 4 barras ligadas da base ao sustento do tampo. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa / interno.
Toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás.
Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 22 – MESA REUNIÃO RETANGULAR 25MM
Mesa de reunião retangular, medidas 2000 x 900 milímetros.
Tampo fabricado em MDP 25 mm de espessura, revestido em melamínico cor a combinar, com sistema de passa fios sobre o tampo, e acabamento das bordas executado por máquina apropriada para garantir um produto sem imperfeições e duradouro. A borda deverá ser em fita de borda em PVC de termoplástico de 2 mm de espessura, com polímero denominado policloreto de vinilo, com elevada estabilidade dimensional e excelente resistência química, resistente ao impacto e à luz U.V. O produto fita de borda PVC destacam-se pelo facto de não alimentarem a combustão e por serem 100% recicláveis, são produzidas com tecnologias de impressão com tintas U.V., isentas de COV (compostos orgânicos voláteis), em total respeito pelo ambiente e pelo ser humano. A aplicação deverá seguir processo apropriado seguindo as etapas: Na primeira etapa a chapa entra e passa pela topia, que corrige as imperfeições do corte antes da aplicação da cola, seguindo para segunda etapa onde o coleiro aquece a cola sólida até o seu ponto de fusão, de acordo com a especificação do fornecedor de cola, e o mantém aquecido. Nesta fase, verifique se a temperatura da cola está adequada. Se estiver muito baixa, a colagem não será satisfatória. Se ultrapassar o ponto, pode carbonizar a fita. Na sequência, terceira etapa, o rolo aplicador injeta a quantidade correta de cola na chapa antes da junção com a fita. Aqui, o excesso de cola pode provocar a soltura da fita, e a baixa dosagem prejudicar a adesão entre a chapa e a fita. Na quarta etapa a peça recém-agrupada passa, então, pelo rolo de pressão, que vai auxiliar na colagem, na quinta etapa o refilador retira o excesso de fita acima e abaixo da peça e arredonda os cantos vivos, na sexta etapa o destopador remove o excesso de fita das cabeças da peça, antes e depois da peça. Por último, a peça passa pelos discos polidores, de pano de algodão, que atuam na parte superior e inferior do tampo, limpado a cola e aperfeiçoando o acabamento.

Saia fabricada em MDP 25 mm de espessura, revestido em melamínico, cor a definir. Fixada aos pés de aço através de parafuso tampinha 13 5,5 X 65 PHS. O parafuso deverá receber acabamento em polipropileno no final da montagem. A saia terá quatro furos guia onde os parafusos seguirão até a terminação que terá bucha uma cilíndrica de polipropileno medindo Ø12x12 mm acoplada a saia. O parafuso será atarraxado a bucha evitando contato com a madeira. Esse sistema, garanti maior resistência, estabilidade e durabilidade do produto.
Pés em tubo de aço industrial de seção oblongo medindo, em sua base e corpo, 29x58 mm, e em sua base de sustentação do tampo, tubo industrial de seção retangular medindo 30x20 mm e 50x30 mm. Buchas niveladoras medindo ¼ com porca metálica para receber nivelador de ¼ x ¾ de 18 mm. O tubo do corpo terá um canal em seu início, próximo ao chão, e outro canal em seu término, próximo ao tampo, para, se necessário, aplicação de fio embutido. A furação do canal deverá possuir acabamento em polipropileno. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa / interno.
Toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás.
Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 23 – GAVETEIRO VOLANTE 25MM
Gaveteiro movel com 4 gavetas. Medindo 450mm x 470mm x 700mm com tampo superior em chapas de aglomerado mdp com no mínimo 25mm de espessura, laterais, frente e fundo em chapas de aglomerado com no mínimo 15mm de espessura revestido em ambas as faces. Encabeçamentos em laminado melamínico 25mm, com acabamentos em sistema de fitamento de borda abs 2mm aplicada por maquina apropriada afim de evitar que a fita se solte.
Corpo das gavetas em madeira tipo mdp com 15mm de espessura, equipadas com corrediças metálicas, de ação simples com resistência de até aproximadamente 25Kg por par e fornecidos com duas cópias de chaves, devendo a fechadura fechar todas as gavetas simultâneamente. 4 rodízios duplos de nylon com diâmetro de no mínimo 50mm. Montagem não permitirá parafusos aparente.

ITEM 24 – ARQUIVO EM AÇO
Arquivo em aço: com 4 gavetas, chapa 20. Com chave e puxador. Tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. Med.: 1330x460x580mm. Cor, cinza.

ITEM 25 – ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS
Armário em aço. Tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. Com 02 portas e chaves, reforço puchador, estampado na própria porta no sentido vertical, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras e cada 50 mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 2 reguláveis fechadura cilíndrica com chave tipo yale. Med: 1940x400x900mm.

ITEM 26 – ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS
Estante de aço. Tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. Med: 1980x980x250mm com 06 divisórias. Cor: cinza.

ITEM 27 – ESTANTE EM AÇO PARA BIBLIOTECA
Estante para biblioteca dupla face. Tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. Com 12 prateleiras ch 24/14- med: 1980x920x580mm. Cor cinza

ITEM 28 – ROUPEIRO EM AÇO 8 PORTAS
Roupeiro em aço com tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. 02 corpos e 08 portas. Med: 1800x600x420mm.

ITEM 29 – CONJ DE MESA E CADEIRA INFANTIL SEXTAVADA
Conjunto de mesa e cadeira sextavada, para educação infantil. Mesa Confeccionada em mdf de 25mm, revestido em fórmica e cadeiras em polipropileno. Base de metal com tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. Med: 1000mm de diâmetro. Cadeiras: altura do acento 270mm, altura do encosto 540mm.cor: a combinar.

ITEM 30 – CONJ DE MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS
Conjunto de mesa infantil com 4 cadeiras em fórmica – base de metal com tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. Med 80cm x 80cm, cadeira Medidas: altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm; altura total: 67,5cm; assento da cadeira: 29cm x 27cm. Encosto da cadeira: 29cm x 17cm. Cor: a combinar.

ITEM 31 – MESA EM POLIPROPILENO BRANCA
Mesa em polipropileno branca, tampo e quatro pés: Estrutura de polipropileno virgem tratado com resina anti-UV, resistente ao impacto. Sem trincas, falhas ou danos estruturais. Dimensões: 68 cm x 68cm x 73 cm. Garantia mínima de 03 meses contra defeito de fabricação. Cor: Branca Material: Polipropileno.

ITEM 32 – CADEIRA EM POLIPROPILENO BRANCA
Cadeira de polipropileno sem braços Assento/encosto/pés: estrutura única de polipropileno virgem com resina anti-UV, resistente ao impacto, capaz de suportar até 136 Kg ou mais e apresentar resistência ao peso concentrado nas pernas traseiras. Características comprovadas por certificado do INMETRO. Dimensões aproximadas: Altura total 890 mm. Altura do assento: 430 mm. Profundidade: 450 mm. Largura: 450 mm. Garantia de 03 meses contra defeito de fabricação. Cor: Branca Material: Polipropileno.

ITEM 33 – ARMÁRIO 2 PORTAS FECHADO
Armário fechado, em mdf de 15mm – base de metal com tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. Med: 1600x750mm c/ dobradiça de 240º, 04 divisórias e 02 portas com chave.

ITEM 34 – ARMÁRIO 2 PORTAS SEMI-ABERTO
Armário semi-aberto em mdf de 15mm – base de metal com tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. Med: 1600x750mm c/ dobradiça de 240º 04 pratileiras e 02 portas na parte de baixo.

ITEM 35 – ARMÁRIO 2 PORTAS BAIXO

Armário baixo em mdf de 15mm – base de metal com tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. Med: 800x700mm.

ITEM 36 – QUADRO BRANCO
Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: 120cm de altura x 250cm de largura.

ITEM 37 – CONJUNTO REFEITÓRIO
Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1,80m x 0,40m, com estruturas retangulares em aço 50x30mm, parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de borda em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.

ITEM 38 – CONDICIONADOR DE AR DO TIPO AIR SPLIT DE PISO TETO 9.000 BTUS/ H
Capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima de 06 (seis) meses, a partir do recebimento definitivo.

ITEM 39 – CONDICIONADOR DE AR DO TIPO AIR SPLIT DE PISO TETO 12.000 BTUS/ H
Capacidade mínima de refrigeração de 12.000 BTU/h, 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima de 06 (seis) meses, a partir do recebimento definitivo.

ITEM 40 – CONDICIONADOR DE AR DO TIPO AIR SPLIT DE PISO TETO 24.000 BTUS/ H
Capacidade mínima de refrigeração de 24.000 BTU/h, 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo, , controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima do fabricante de 06 (seis) meses, a partir do recebimento definitivo.

ITEM 41 – CONDICIONADOR DE AR DO TIPO AIR SPLIT DE PISO TETO 60.000 BTUS/ H
Capacidade mínima de refrigeração de 48.000 BTU/h, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima do fabricante de 06 (seis) meses, a partir do recebimento definitivo.

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do objeto a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregues o bens de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/ DECOR/ CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Baraúna/RN, 06 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN
EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Baraúna/RN
Órgão Gerenciador da ARP

Natal Distribuição e Revenda LTDA-ME
LENITA PATRÍCIA GUERRA CAMPOS
Representante Legal
Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
Doc: _____

2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Edson Pereira Barbosa
Código Identificador:1F25DAE0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2016 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47/2016

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **EDSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 328.892.594-04, residente e domiciliado a Rua Valdemar Faustino da Rocha, 03, Centro, Baraúna/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA LTDA-ME, CNPJ nº 21.117.496/0002-39**, com filial sito à Rua Francisco Barreto, 430-A, Ipsep, CEP: 51.350-230, Recife/PE, neste ato representada pela Sra. **LENITA PATRÍCIA GUERRA CAMPOS**, brasileira, comerciante, solteira, residente e domiciliada na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 116, casa 2, Imbiribeira, Recife/RN portadora da Cédula de Identidade nº 6.366.428-SSP/PE, inscrita no CPF nº 053.405.014-00, doravante denominada **CONTRATADA** referente ao **Pregão Presencial SRP nº 021/2016**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – MOBILIÁRIO E AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA/RN,** conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R$ 1.195.035,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil e trinta e cinco reais)**, correspondente à **VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – MOBILIÁRIO E AR CONDICIONADO**, indicado na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	SEMED	FMAS	SEMGRH	FMS	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOT TOTAL (R$)
1	Cadeira fixa em polipropileno 4 pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	20	30	30	40	120	R$ 120,00	R$ 14.400,00
2	Cadeira em Polipropileno Giratória pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	10	10	15	15	50	R$ 220,00	R$ 11.000,00
3	Cadeira em Polipropileno Giratória com braço regulável pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	10	10	15	15	50	R$ 260,00	R$ 13.000,00
4	Conjunto de banco de Espera para 3 lugares em polipropileno pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Conjunto	15	15	20	30	80	R$ 370,00	R$ 29.600,00
5	Conjunto de banco de Espera para 4 lugares em polipropileno pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Conjunto	15	15	30	20	80	R$ 480,00	R$ 38.400,00
6	Cadeira Escolar em Polipropileno pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	1000	200			1200	R$ 222,00	R$ 266.400,00
7	Cadeira Universitária Prancheta Dobrável pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	1000	200			1200	R$ 224,00	R$ 268.800,00
8	Cadeira Secretária Giratória pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	10	10	15	15	50	R$ 230,00	R$ 11.500,00
9	Cadeira Executiva Giratória com back system e braços pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	5	5	10	10	30	R$ 485,00	R$ 14.550,00
10	Cadeira Diretor Giratória com relax e braços pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	5	5	15	15	40	R$ 455,00	R$ 18.200,00
11	Conjunto de banco de Espera para 3 lugares diretor com braço pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Conjunto	-	-	-	10	10	R$ 990,00	R$ 9.900,00
12	Conjunto de banco de Espera para 3 lugares secretária pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Conjunto	-	-	15	15	30	R$ 530,00	R$ 15.900,00
13	Cadeira Secretária interlocutor pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	10	10	15	15	50	R$ 175,00	R$ 8.750,00
14	Cadeira Diretor interlocutor pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	5	5	15	15	40	R$ 365,00	R$ 14.600,00
15	Cadeira Presidente giratória pés(conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	5	5	10	10	30	R$ 449,00	R$ 13.470,00
16	Mesa de trabalho secretária sem gaveta cores lisas pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	5	5	10	10	30	R$ 238,00	R$ 7.140,00
17	Mesa de trabalho secretária com gavetas cores amadeiradas pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	5	5	10	10	30	R$ 385,00	R$ 11.550,00
18	Mesa de trabalho executiva pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	5	5	10	10	30	R$ 440,00	R$ 13.200,00
19	Mesa de trabalho diretor pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade			10	10	20	R$ 528,00	R$ 10.560,00
20	Mesa de impressora pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	6	4	7	8	25	R$ 285,00	R$ 7.125,00
21	Mesa Reunião redonda pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	3	4	4	4	15	R$ 470,00	R$ 7.050,00
22	Mesa Reunião retangular pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	3	4	4	4	15	R$ 1.420,00	R$ 21.300,00
23	Gaveteiro volante 4 gavetas pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	5	5	5	5	20	R$ 585,00	R$ 11.700,00
24	Arquivo de aço com 4 gavetas pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	AMAPÁ	Unidade	10	8	8	14	40	R$ 595,00	R$ 23.800,00
25	Armário em aço 2 portas pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	AMAPÁ	Unidade	5	5	10	10	30	R$ 718,00	R$ 21.540,00
26	Estante em aço 6 prateleiras pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	AMAPÁ	Unidade	10	10	15	15	50	R$ 210,00	R$ 10.500,00
27	Estante em aço para biblioteca pés (conforme	AMAPÁ	Unidade	8				8	R$ 1.385,00	R$ 11.080,00

	item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).									
28	Roupeiro em aço 8 portas pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	AMAPÁ	Unidade	4		6		10	R$ 760,00	R$ 7.600,00
29	Conjunto de mesa e cadeira infantil sextavada pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Conjunto	100	80			180	R$ 258,00	R$ 46.440,00
30	Conjunto de mesa infantil com 4 cadeiras pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Conjunto	25	15			40	R$ 360,00	R$ 14.400,00
31	Mesa em polipropileno branca pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	10	30		10	50	R$ 76,00	R$ 3.800,00
32	Cadeira em polipropileno branca pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	50	150		50	250	R$ 45,00	R$ 11.250,00
33	Armário 2 portas fechado pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado)	EXATA	Unidade	10	5	5	10	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00
34	Armário 2 portas semi-aberto pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	5	5	5	5	20	R$ 610,00	R$ 12.200,00
35	Armário 2 portas baixo pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	5	5	5	5	20	R$ 365,00	R$ 7.300,00
36	Quadro branco 1,20x2,50 pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	EXATA	Unidade	30	10			40	R$ 248,00	R$ 9.920,00
37	Conjunto Refeitório	EXATA	Unidade	2	2	2	4	10	R$ 969,00	R$ 9.690,00
38	Condicionador de ar do tipo air split de piso teto 9.000 BTUs/ h pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	PHILCO	Unidade	4	2	2	4	12	R$ 1.970,00	R$ 23.640,00
39	Condicionador de ar do tipo air split de piso teto 12.000 BTUs/ h pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	PHILCO	Unidade	4	2	2	4	12	R$ 2.440,00	R$ 29.280,00
40	Condicionador de ar do tipo air split de piso teto 24.000 BTUs/ h pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	LG	Unidade	3			2	5	R$ 4.100,00	R$ 20.500,00
41	Condicionador de ar do tipo air split de piso teto 60.000 BTUs/ h pés (conforme item 4.3 especificações técnicas dos mobiliários e ar condicionado).	ELGIN	Unidade	2	2		4	8	R$ 9.500,00	R$ 76.000,00
VALOR TOTAL (R$)										**1.195.035,00**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MOBILIÁRIOS E AR CONDICIONADO

ITEM 1 - CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO 4 PÉS

Cadeira fixa empilhável com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades esquiátricas na assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).

Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).

O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,20 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,20mm.É obrigatório que as cadeiras tenham capacidade de empilhamento de ao menos 30 unidades por pilha. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 2 - CADEIRA EM POLIPROPILENO GIRATÓRIA

Cadeira giratória com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades esquiátricas na assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).

Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá

existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).
O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura de sustentação de assento e encosto manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 mm, com insertos plásticos que isolam o atrito do metal do tubo com o termoplástico do assento e encosto, travessas duplas tubulares no assento com aço carbono de seção cilíndrica, de diâmetro mínimo de 19,00 mm x 1,20 mm. Alavanca em aço maciço com manípulo ergonômico para empunhadura, acionando o ajuste milimétrico de altura da superfície do assento por meio cilindro hidropneumático, com curso mínimo de 120 mm, dotado de rolamentos e arruelas para proporcionar giro de 360º, bucho injetada em resina termoplástica de engenharia. Capa de proteçãocontra acúmulo de partículas de acabamento injetada em termoplástico copolímero de 03 estágios. Base giratória com cinco hastes tubulares de aço carbono com medida mínima de 25 x 25 x 1,60 mm, fundidas aotubo metálico central cônico. Acabamento com pintura eletrostática a pó e capa única protetora superior injetada em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, casulo de alojamento do pino do rodízio trabalhado no próprio metal, com cravamentos das paredes do tubo, dispensando o uso de buchas plásticas, prolongando assim o tempo de desgaste e fadiga do material, por não promover o atrito de termoplástico com metal. Cinco rodízios produzidos em polimaida 6.6 ou polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com diâmetro de rolamento mínimo de 50 mm, rodízio tipo H conforme ABNT NBR 13962/06, com diâmetro do eixo transversal mínimo de 8 mm, produzido em aço carbono, e haste vertical de acoplagem à base em aço carbono, cilíndrico de diâmetro mínimo de 11 mm, com anel elástico metálico para melhor acoplagem à base, dispensando a utilização de buchas termoplásticas. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Toda parte metálica deve ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 3 - CADEIRA EM POLIPROPILENO GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL
Cadeira giratória com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades esquiátricas na assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).
Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).
O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura de sustentação de assento e encosto manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 mm com local para fixação de braço regulável, com insertos plásticos que isolam o atrito do metal do tubo com o termoplástico do assento e encosto, travessas duplas tubulares no assento com aço carbono de seção cilíndrica, de diâmetro mínimo de 19,00 mm x 1,20 mm.
Alavanca em aço maciço com manípulo ergonômico para empunhadura, acionando o ajuste milimétrico de altura da superfície do assento por meio cilindro hidropneumático, com curso mínimo de 120 mm, dotado de rolamentos e arruelas para proporcionar giro de 360º, bucho injetada em resina termoplástica de engenharia. Capa de proteçãocontra acúmulo de partículas de acabamento injetada em termoplástico copolímero de 03 estágios. Base giratória com cinco hastes tubulares de aço carbono com medida mínima de 25 x 25 x 1,60 mm, fundidas ao tubo metálico central cônico.
Acabamento com pintura eletrostática a pó e capa única protetora superior injetada em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, casulo de alojamento do pino do rodízio trabalhado no próprio metal, com cravamentos das paredes do tubo, dispensando o uso de buchas plásticas, prolongando assim o tempo de desgaste e fadiga do material, por não promover o atrito de termoplástico com metal.
Cinco rodízios produzidos em polimaida 6.6 ou polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com diâmetro de rolamento mínimo de 50 mm, rodízio tipo H conforme ABNT NBR 13962/06, com diâmetro do eixo transversal mínimo de 8 mm, produzido em aço carbono, e haste vertical de acoplagem à base em aço carbono, cilíndrico de diâmetro mínimo de 11 mm, com anel elástico metálico para melhor acoplagem à base, dispensando a utilização de buchas termoplásticas.
Apoio de braço formado por alma de aço estrutural em formato de "L", com vinco para garantir maior resistência, revestido em polipropileno , com mecanismo para regulagem de altura, cremalheira interna, acionado por botão de pressão lateral, ponto a ponto.
Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Toda parte metálica deve ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 4 - CONJUNTO DE BANCO DE ESPERA PARA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO
Conjunto de bancos de espera composto com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades esquiátricas na assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo.

Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).
Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nasmedidas apresentadas).
O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas.
Estrutura pode variar a quantidade de lugares entre 2 até 5 lugares, sendo que para este descritivo estamos cotando 03 lugares por banco de espera, pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblongo 29 x 58 mm com reforça interno da base, já para as travessas será necessário tubo de seção retangular medindo 50x30 - 1,20. A estrutura tem dupla ferragem para garantir uma vida útil maior ao produto.Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm com aproximadamente 595mm cada haste. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Para evitar que a vibração ou manuseio soltem as peças, toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 5 - CONJUNTO DE BANCO DE ESPERA PARA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO
Conjunto de bancos de espera composto com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades esquiátricas na assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).
Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nasmedidas apresentadas).
O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas.
Estrutura pode variar a quantidade de lugares entre 2 até 5 lugares, sendo que para este descritivo estamos cotando 04 lugares por banco de espera, pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblongo 29 x 58 mm com reforça interno da base, já para as travessas será necessário tubo de seção retangular medindo 50x30 - 1,20. A estrutura tem dupla ferragem para garantir uma vida útil maior ao produto.Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm com aproximadamente 595mm cada haste. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Para evitar que a vibração ou manuseio soltem as peças, toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 6 - CADEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO
Cadeira fixa Escolar com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades esquiátricas na assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).
Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).
Prancheta manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, 01orifício oblongado de medida 180 x 15 mm para armazenamento de lápis ou caneta.
O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção quadrada com medidas mínimas de 25 x 25 x 0,90 mm e 20 x 20 x1,2 com travessas sob o assento que fazem a ligação ao braço (prancheta manufaturado em termoplástico). A prancheta será montada através de sistema fixação pneumática por repuxo fixador. É

obrigatório que o encaixe tubular da prancheta seja perfeito e venha com travessa de reforço garantindo a qualidade do produto. Sistema de acomodação de livros em dois tubos 25 x 25 x 0,90 com5 furos cada onde esses furos receberão varões de complemento com espessura de 4.2.Toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 7 – CADEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHETA DOBRÁVEL

Cadeira escolar empilhável com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia.Espessura de 1,0 com tolerância de 0,1mm. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades esquiátricas na assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).

O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm onde um dos pés terá uma maior elevação deixando altura suficiente para acomodação de sistema mecânico dobrável da prancheta. Esse sistema articulado fará com que a cadeira possa ter a prancheta acomodada de forma que facilite o empilhamento de no mínimo 10 unidades da cadeira. As travessas de sustentação do assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm terão uma transferênciade 10 graus para cada lateral do assento. Prancheta será em madeira multilaminadade 15 mm coladas e prensadas a quente, revestido com laminado melamínico de alta pressão, espessura mínima de um milímetro, tipo lousa na cor branca, com furos que receberãoporca de garra para a fixação da mesma ao mecanismo articulado.

Sistema de acomodação de livros feito através de dois tubos cilíndricos de 19,00 x 0,90 mm e varões lisos com espessura de ¼. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 mm cada haste.Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 8 - CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA

Cadeira secretária giratória com espaldar baixo, modelo secretária, assento e encosto em espuma injetada de poliuretano em formato anatômico de densidade 55 +/- 5 Kg/m3, propriedade de retardação ao efeito da chama, tensão de ruptura mínima de 169 kPa; tensão de alongamento mínima de 82%, resistência ao rasgamento de 695 N/m, resiliência mínima de 63%, Deformação permanente à compressão a 90% de 14%, Força de Indentação a 40% de 260 N, com dimensional de assento com 395 mm profundidade da superfície do assento x 440 mm de largura máxima da superfície do assento x 30 mm de espessura da espuma. Espuma de assento com curvatura das bordas frontal e lateral para não prejudicar a circulação senguínea dos membros inferiores do usuário. Dimensional de espaldar com 300 mm extensão vertical do encosto x 370 largura da superfície do encosto x 30 mm de espessura. Estrutural de espaldar em madeira compensada multilaminada prensada de 10 mm de espessura mínima, e do assento, em madeira compensada multilaminada prensada com espessura mínima de 10 mm.

Estofados revestidos em Vinil com forro de jérsei misto de 50% algodão e 50% poliéster recoberto por resina de cloreto polivinílico fixados através de colagem da espuma ao estrutural e vinil mais sequencia de grampos 80/10 com fechamento em perfil de PVC 15 mm.

União da concha através de tubo de aço, revestida em polipropileno, com medidas 30 x 16 – 2,00 de expessura. A parede reforçada garanti a qualidade ao não rompimento ao esforço de alavanca repetitivo. O tubo será fixado não ficado ao assento, mas sim ao mecanismo tipo flangeado "U" com chapa de espessura de 2,65 , em uma canaleta que recebera a peça de forma a dar opção de regulagem de profundidade do encosto. Regulagem através de alavanca em aço maciço com manípulo ergonômico para empunhadura. A alavanca proporciona o acionando e ajuste milimétrico de altura da superfície do assento por meio cilindro hidropneumático, com curso mínimo de 120 mm, dotado de rolamentos e arruelas para proporcionar giro de 360º, bucho injetada em resina termoplástica de engenharia. Uma capa de proteção contra acúmulo de partículas de acabamento injetada em termoplástico copolímero de 03 estágios será necessária para garantir uma vida útil maior do equipamento pneumático. Base giratória com cinco hastes tubulares de aço carbono com medida mínima de 25 x 25 x 1,60 mm, fundidas ao tubo metálico central cônico. Acabamento com pintura eletrostática a pó e capa única protetora superior injetada em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, casulo de alojamento do pino do rodízio trabalhado no próprio metal, com cravamentos das paredes do tubo, dispensando o uso de buchas plásticas, prolongando assim o tempo de desgaste e fadiga do material, por não promover o atrito de termoplástico com metal. Cinco rodízios produzidos em polimaida 6.6 ou polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com diâmetro de rolamento mínimo de 50 mm, rodízio tipo H conforme ABNT NBR 13962/06, com diâmetro do eixo transversal mínimo de 8 mm, produzido em aço carbono, e haste vertical de acoplagem à base em aço carbono, cilíndrico de diâmetro mínimo de 11 mm, com anel elástico metálico para melhor acoplagem à base, dispensando a utilização de buchas termoplásticas. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Toda parte metálica deve ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 9 - CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BACK SYSTEM E BRAÇOS

Cadeira operacional giratória com espaldar médio, modelo executivo, assento e encosto em espuma injetada de poliuretano em formato anatômico de densidade 55 +/- 5 Kg/m3, propriedade de retardação ao efeito da chama, tensão de ruptura mínima de 169 kPa; tensão de alongamento mínima de 82%, resistência ao rasgamento de 695 N/m, resiliência mínima de 63%, Deformação permanente à compressão a 90% de 14%, Força de Indentação

a 40% de 260 N, com dimensional de assento com 470 mm profundidade da superfície do assento x 435 mm de largura máxima da superfície do assento x 52 mm de espessura da espuma. Espuma de assento com curvatura das bordas frontal e lateral para não prejudicar a circulação senguínea dos membros inferiores do usuário. Dimensional de espaldar com 370 mm extensão vertical do encosto x 420 largura da superfície do encosto x 43 mm de espessura. Estrutural de espaldar em madeira compensada multilaminada prensada de 10 mm de espessura mínima, e do assento, em madeira compensada multilaminada prensada com espessura mínima de 10 mm.
Estofados revestidos em Vinil com forro de jérsei misto de 50% algodão e 50% poliéster recoberto por resina de cloreto polivinílico fixados através de colagem da espuma ao estrutural e vinil mais sequencia de grampos 80/10 com fechamento em perfil de PVC 15 mm. União da concha através de mecanismo com movimento de inclinação e altura do encosto confeccionada tipo "U" com chapa de espessura de 2,65 pintada pelo processo epóxi pó com articulação possibilitando ajuste e travamento em vários pontos de parada, com alavanca também proporciona o acionando e ajuste milimétrico de altura da superfície do assento por meio cilindro hidropneumático, com curso mínimo de 120 mm, dotado de rolamentos e arruelas para proporcionar giro de 360º, bucho injetada em resina termoplástica de engenharia. Uma capa de proteção contra acúmulo de partículas de acabamento injetada em termoplástico copolímero de 03 estágios será necessária para garantir uma vida útil maior do equipamento pneumático. Base giratória com cinco hastes tubulares de aço carbono com medida mínima de 25 x 25 x 1,60 mm, fundidas ao tubo metálico central cônico. Acabamento com pintura eletrostática a pó e capa única protetora superior injetada em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, casulo de alojamento do pino do rodízio trabalhado no próprio metal, com cravamentos das paredes do tubo, dispensando o uso de buchas plásticas, prolongando assim o tempo de desgaste e fadiga do material, por não promover o atrito de termoplástico com metal. Cinco rodízios produzidos em polimaida 6.6 ou polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com diâmetro de rolamento mínimo de 50 mm, rodízio tipo H conforme ABNT NBR 13962/06, com diâmetro do eixo transversal mínimo de 8 mm, produzido em aço carbono, e haste vertical de acoplagem à base em aço carbono, cilíndrico de diâmetro mínimo de 11 mm, com anel elástico metálico para melhor acoplagem à base, dispensando a utilização de buchas termoplásticas. Apoias de braço formado por alma de aço estrutural em formato de "L", com vinco para garantir maior resistência, revestido em polipropileno , com mecanismo para regulagem de altura, cremalheira interna, acionado por botão de pressão lateral, ponto a ponto. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Toda parte metálica deve ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 10 - CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX E BRAÇOS

Cadeira diretor giratória com espaldar baixo, modelo secretária, assento e encosto em espuma injetada de poliuretano em formato anatômico de densidade 55 +/- 5 Kg/m3, propriedade de retardação ao efeito da chama, tensão de ruptura mínima de 169 kPa; tensão de alongamento mínima de 82%, resistência ao rasgamento de 695 N/m, resiliência mínima de 63%, Deformação permanente à compressão a 90% de 14%, Força de Indentação a 40% de 260 N, com dimensional de assento com 395 mm profundidade da superfície do assento x 440 mm de largura máxima da superfície do assento x 30 mm de espessura da espuma. Espuma de assento com curvatura das bordas frontal e lateral para não prejudicar a circulação senguínea dos membros inferiores do usuário. Dimensional de espaldar com 300 mm extensão vertical do encosto x 370 largura da superfície do encosto x 30 mm de espessura. Estrutural de espaldar em madeira compensada multilaminada prensada de 10 mm de espessura mínima, e do assento, em madeira compensada multilaminada prensada com espessura mínima de 10 mm. Estofados revestidos em Vinil com forro de jérsei misto de 50% algodão e 50% poliéster recoberto por resina de cloreto polivinílico fixados através de colagem da espuma ao estrutural e vinil mais sequencia de grampos 80/10 com fechamento em perfil de PVC 15 mm. União da concha através de tubo de aço, revestida em polipropileno, com medidas 30 x 16 – 2,00 de expessura. A parede reforçada garanti a qualidade ao não rompimento ao esforço de alavanca repetitivo. O tubo será fixado não ficado ao assento, mas sim ao mecanismo tipo flangeado "U" com chapa de espessura de 2,65 , em uma canaleta que recebera a peça de forma a dar opção de regulagem de profundidade do encosto. Regulagem através de alavanca em aço maciço com manípulo ergonômico para empunhadura. A alavanca proporciona o acionando e ajuste milimétrico de altura da superfície do assento por meio cilindro hidropneumático, com curso mínimo de 120 mm, dotado de rolamentos e arruelas para proporcionar giro de 360º, bucho injetada em resina termoplástica de engenharia. Uma capa de proteção contra acúmulo de partículas de acabamento injetada em termoplástico copolímero de 03 estágios será necessária para garantir uma vida útil maior do equipamento pneumático. Base giratória com cinco hastes tubulares de aço carbono com medida mínima de 25 x 25 x 1,60 mm, fundidas ao tubo metálico central cônico.Acabamento com pintura eletrostática a pó e capa única protetora superior injetada em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, casulo de alojamento do pino do rodízio trabalhado no próprio metal, com cravamentos das paredes do tubo, dispensando o uso de buchas plásticas, prolongando assim o tempo de desgaste e fadiga do material, por não promover o atrito de termoplástico com metal. Cinco rodízios produzidos em polimaida 6.6 ou polipropileno copolímero injetado em alta pressão, com diâmetro de rolamento mínimo de 50 mm, rodízio tipo H conforme ABNT NBR 13962/06, com diâmetro do eixo transversal mínimo de 8 mm, produzido em aço carbono, e haste vertical de acoplagem à base em aço carbono, cilíndrico de diâmetro mínimo de 11 mm, com anel elástico metálico para melhor acoplagem à base, dispensando a utilização de buchas termoplásticas. Apoias de braço formado por alma de aço estrutural em formato de "L", com vinco para garantir maior resistência, revestido em polipropileno , com mecanismo para regulagem de altura, cremalheira interna, acionado por botão de pressão lateral, ponto a ponto.Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Toda parte metálica deve ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 11 - CONJUNTO DE BANCO DE ESPERA PARA 3 LUGARES DIRETOR COM BRAÇO

Conjunto de bancos de espera espaldar alto, modelo diretor, modelo diretor, assento e encosto em espuma injetada de poliuretano em formato anatômico de densidade 55 +/- 5 Kg/m3, propriedade de retardação ao efeito da chama, tensão de ruptura mínima de 169 kPa; tensão de alongamento mínima de 82%, resistência ao rasgamento de 695 N/m, resiliência mínima de 63%, Deformação permanente à compressão a 90% de 14%, Força de Indentação a 40% de 260 N, com dimensional de assento com 495 mm profundidade da superfície do assento 480 mm de largura máxima da superfície do assento 50 mm de espessura da espuma. Espuma de assento com curvatura das bordas frontal e lateral para não prejudicar a circulação senguínea dos membros inferiores do usuário. Dimensional de espaldar com 485 mm extensão vertical do encosto x 460 largura da superfície do encosto x 35 mm de espessura mínima x 64 mm de espessura na saliência para apoio lombar. Estrutural de espaldar em madeira compensada multilaminada prensada de 15 mm de espessura mínima, e do assento, em madeira compensada multilaminada prensada com espessura mínima de 15 mm. Estofados revestidos em Vinil com forro de jérsei misto de 50% algodão e 50% poliéster recoberto por resina de cloreto polivinílico fixados através de colagem da espuma ao estrutural e vinil mais sequencia de grampos 80/10 com fechamento em perfil de PVC 15 mm. União da concha através de chapa de aço, revestida em polipropileno, com 3” de largura onde o vinco de reforça garanti a qualidade ao não rompimento ao esforço de alavanca. Estrutura pode variar a quantidade de lugares entre 2 até 5 lugares, sendo que para este descritivo estamos cotando 03 lugares por banco de espera, pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblongo 29 x 58 mm com reforça interno da base, já para as travessas será necessário

tubo de seção retangular medindo 50x30 - 1,20. A estrutura tem dupla ferragem para garantir umavida útil maior ao produto. Apoio de braço compartilhado sendo manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico, e sua base em chapa de aço 2" x ¼ em formato tipo L fixado definitivamente na estrutura. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Para evitar que a vibração ou manuseio soltem as peças, toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 12 - CONJUNTO DE BANCO DE ESPERA PARA 3 LUGARES SECRETÁRIA

Conjunto de bancos de espera com espaldar baixo, modelo secretária, assento e encosto em espuma injetada de poliuretano em formato anatômico de densidade 55 +/- 5 Kg/m3, propriedade de retardação ao efeito da chama, tensão de ruptura mínima de 169 kPa; tensão de alongamento mínima de 82%, resistência ao rasgamento de 695 N/m, resiliência mínima de 63%, Deformação permanente à compressão a 90% de 14%, Força de Indentação a 40% de 260 N, com dimensional de assento com 395 mm profundidade da superfície do assento x 440 mm de largura máxima da superfície do assento x 30 mm de espessura da espuma. Espuma de assento com curvatura das bordas frontal e lateral para não prejudicar a circulação senguínea dos membros inferiores do usuário. Dimensional de espaldar com 300 mm extensão vertical do encosto x 370 largura da superfície do encosto x 30 mm de espessura. Estrutural de espaldar em madeira compensada multilaminada prensada de 10 mm de espessura mínima, e do assento, em madeira compensada multilaminada prensada com espessura mínima de 10 mm. Estofados revestidos em Vinil com forro de jérsei misto de 50% algodão e 50% poliéster recoberto por resina de cloreto polivinílico fixados através de colagem da espuma ao estrutural e vinil mais sequencia de grampos 80/10 com fechamento em perfil de PVC 15 mm. União da concha através de tubo de aço X 2 duplo medindo 1" – 1,20 x ¾ - 1,20 , sendo que isso necessário para garantir que o mesmo não venha a se romper ou entortar. Também terá de ser revestido em polipropileno para dar melhor aspecto ao produto. O tubo será fundido, fixado, não ao assento, mas sim a ferragem metálica, sendo totalmente fundido a ela. Estrutura pode variar a quantidade de lugares entre 2 até 5 lugares, sendo que para este descritivo estamos cotando 03 lugares por banco de espera, pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblongo 29 x 58 mm com reforça interno da base, já para as travessas será necessário tubo de seção retangular medindo 50x30 - 1,20. A estrutura tem dupla ferragem para garantir uma vida útil maior ao produto. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Para evitar que a vibração ou manuseio soltem as peças, toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 13 - CADEIRA SECRETÁRIA INTERLOCUTOR

Cadeira secretária interlocutor espaldar baixo, modelo secretária, assento e encosto em espuma injetada de poliuretano em formato anatômico de densidade 55 +/- 5 Kg/m3, propriedade de retardação ao efeito da chama, tensão de ruptura mínima de 169 kPa; tensão de alongamento mínima de 82%, resistência ao rasgamento de 695 N/m, resiliência mínima de 63%, Deformação permanente à compressão a 90% de 14%, Força de Indentação a 40% de 260 N, com dimensional de assento com 395 mm profundidade da superfície do assento x 440 mm de largura máxima da superfície do assento x 30 mm de espessura da espuma. Espuma de assento com curvatura das bordas frontal e lateral para não prejudicar a circulação senguínea dos membros inferiores do usuário. Dimensional de espaldar com 300 mm extensão vertical do encosto x 370 largura da superfície do encosto x 30 mm de espessura. Estrutural de espaldar em madeira compensada multilaminada prensada de 10 mm de espessura mínima, e do assento, em madeira compensada multilaminada prensada com espessura mínima de 10 mm. Estofados revestidos em Vinil com forro de jérsei misto de 50% algodão e 50% poliéster recoberto por resina de cloreto polivinílico fixados através de colagem da espuma ao estrutural e vinil mais sequencia de grampos 80/10 com fechamento em perfil de PVC 15 mm. União da concha através de tubo de aço, revestida em polipropileno, com medidas 1" x 1,20 de espessura + tubo interno 7/8 – 1,20. O sistema duplicado de tubos de encosto garanti a qualidade ao não rompimento ao esforço de alavanca repetitivo. O tubo será fixado através de arco de solda a estrutura. Base fixa em tubo industrial de seção redondo, 7/8 – 1,20 com dois pés em forma de trapézio levando em consideração que para evitar que a vibração ou manuseio soltem as peças, toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa.

ITEM 14 - CADEIRA DIRETOR INTERLOCUTOR

Cadeira interlocutor com espaldar alto, modelo presidente, assento e encosto em espuma injetada de poliuretano em formato anatômico de densidade 55 +/- 5 Kg/m3, propriedade de retardação ao efeito da chama, tensão de ruptura mínima de 169 kPa; tensão de alongamento mínima de 82%, resistência ao rasgamento de 695 N/m, resiliência mínima de 63%, Deformação permanente à compressão a 90% de 14%, Força de Indentação a 40% de 260 N, com dimensional de assento com 495 mm profundidade da superfície do assento 480 mm de largura máxima da superfície do assento 50 mm de espessura da espuma. Espuma de assento com curvatura das bordas frontal e lateral para não prejudicar a circulação senguínea dos membros inferiores do usuário. Dimensional de espaldar com 620 mm extensão vertical do encosto x 455 largura da superfície do encosto x 35 mm de espessura mínima x 64 mm de espessura na saliência para apoio lombar. Estrutural de espaldar em madeira compensada multilaminada prensada de 15 mm de espessura mínima, e do assento, em madeira compensada multilaminada prensada com espessura mínima de 15 mm. Estofados revestidos em Vinil com forro de jérsei misto de 50% algodão e 50% poliéster recoberto por resina de cloreto polivinílico fixados através de colagem da espuma ao estrutural e vinil mais sequencia de grampos 80/10 com fechamento em perfil de PVC 15 mm. União da concha através de chapa de aço, revestida em polipropileno, com 3" de largura onde o vinco de reforça garanti a qualidade ao não rompimento ao esforço de alavanca. Base fixa em tubo industrial de seção redondo, 7/8 – 1,20 com dois pés em forma de trapézio levando em consideração que para evitar que a vibração ou manuseio soltem as peças, toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa.

ITEM 15 – CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA

Cadeira mod presidente – com plus pés, rodízio regulagem de altura à gás, apoio para os Braços, encosto com função de Relax, base de metal com Tratamento antiferrugem Através de fosfatização de Zinco. Pintura eletrostática Póesoldadoatravés do Sistemamig. Medidas Aproximadas: 1100x700x620cm, Peso 14,80 quilos, suporta peso Maximo de 140kg.

ITEM 16 – MESA DE TRABALHO SECRETÁRIA SEM GAVETA CORES LISAS

Mesa de trabalho secretária, medidas 1200x600x740 milímetros.

Tampo fabricado em MDP 15 mm de espessura, revestido em melamínico na cor a definir, com sistema de passa fios nos cantos laterais, ao fundo, inverso ao usuário da mesa, e acabamento das bordas executado por máquina apropriada para garantir um produto sem imperfeições e duradouro. A borda deverá ser em fita de borda em PVC de termoplástico de 2 mm de espessura, com polímero denominado policloreto de vinilo, com elevada estabilidade dimensional e excelente resistência química, resistente ao impacto e à luz U.V. O produto fita de borda PVC destacam-se pelo facto de não alimentarem a combustão e por serem 100% recicláveis, são produzidas com tecnologias de impressão com tintas U.V., isentas de COV (compostos orgânicos voláteis), em total respeito pelo ambiente e pelo ser humano. A aplicação deverá seguir processo apropriado seguindo as etapas: Na primeira etapa a chapa entra e passa pela topia, que corrige as imperfeições do corte antes da aplicação da cola, seguindo para segunda etapa onde o coleiro aquece a cola sólida até o seu ponto de fusão, de acordo com a especificação do fornecedor de cola, e o mantém aquecido. Nesta fase, verifique se a temperatura da cola está adequada. Se estiver muito baixa, a colagem não será satisfatória. Se ultrapassar o ponto, pode carbonizar a fita. Na sequência, terceira etapa, o rolo aplicador injeta a quantidade correta de cola na chapa antes da junção com a fita. Aqui, o excesso de cola pode provocar a soltura da fita, e a baixa dosagem prejudicar a adesão entre a chapa e a fita. Na quarta etapa a peça recém-agrupada passa, então, pelo rolo de pressão, que vai auxiliar na colagem, na quinta etapa o refilador retira o excesso de fita acima e abaixo da peça e arredonda os cantos vivos, na sexta etapa o destopador remove o excesso de fita das cabeças da peça, antes e depois da peça. Por último, a peça passa pelos discos polidores, de pano de algodão, que atuam na parte superior e inferior do tampo, limpado a cola e aperfeiçoando o acabamento. Saia fabricada em MDP 15 mm de espessura, revestido em melamínico, cor a definir. Fixada aos pés de aço através de parafuso tampinha 13 5,5 X 65 PHS. O parafuso deverá receber acabamento em polipropileno no final da montagem. A saia terá quatro furos guia onde os parafusos seguirão até a terminação que terá bucha uma cilíndrica de polipropileno medindo Ø12x12 mm acoplada a saia. O parafuso será atarraxado a bucha evitando contato com a madeira. Esse sistema, garanti maior resistência, estabilidade e durabilidade do produto. Pés em tubo de aço industrial de seção oblongo medindo, em sua base e corpo, 29 x 58 mm, e em sua base de sustentação do tampo, tubo industrial de seção retangular medindo 30 x20 mm. Buchas niveladoras medindo ¼ com porca metálica para receber nivelador de ¼ x ¾ de 18 mm. O tubo do corpo terá um canal em seu início, próximo ao chão, e outro canal em seu término, próximo ao tampo, para, se necessário, aplicação de fio embutido. A furação do canal deverá possuir acabamento em polipropileno. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa / interno. Toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 17 – MESA DE TRABALHO SECRETÁRIA COM GAVETAS CORES AMADEIRADAS

Mesa de trabalho secretária, medidas 1200x600x740 milímetros com gavetas.

Tampo fabricado em MDP 15 mm de espessura, revestido em melamínico na cor a definir, com sistema de passa fios nos cantos laterais, ao fundo, inverso ao usuário da mesa, e acabamento das bordas executado por máquina apropriada para garantir um produto sem imperfeições e duradouro. A borda deverá ser em fita de borda em PVC de termoplástico de 2 mm de espessura, com polímero denominado policloreto de vinilo, com elevada estabilidade dimensional e excelente resistência química, resistente ao impacto e à luz U.V. O produto fita de borda PVC destacam-se pelo facto de não alimentarem a combustão e por serem 100% recicláveis, são produzidas com tecnologias de impressão com tintas U.V., isentas de COV (compostos orgânicos voláteis), em total respeito pelo ambiente e pelo ser humano. A aplicação deverá seguir processo apropriado seguindo as etapas: Na primeira etapa a chapa entra e passa pela topia, que corrige as imperfeições do corte antes da aplicação da cola, seguindo para segunda etapa onde o coleiro aquece a cola sólida até o seu ponto de fusão, de acordo com a especificação do fornecedor de cola, e o mantém aquecido. Nesta fase, verifique se a temperatura da cola está adequada. Se estiver muito baixa, a colagem não será satisfatória. Se ultrapassar o ponto, pode carbonizar a fita. Na sequência, terceira etapa, o rolo aplicador injeta a quantidade correta de cola na chapa antes da junção com a fita. Aqui, o excesso de cola pode provocar a soltura da fita, e a baixa dosagem prejudicar a adesão entre a chapa e a fita. Na quarta etapa a peça recém-agrupada passa, então, pelo rolo de pressão, que vai auxiliar na colagem, na quinta etapa o refilador retira o excesso de fita acima e abaixo da peça e arredonda os cantos vivos, na sexta etapa o destopador remove o excesso de fita das cabeças da peça, antes e depois da peça. Por último, a peça passa pelos discos polidores, de pano de algodão, que atuam na parte superior e inferior do tampo, limpado a cola e aperfeiçoando o acabamento.

Gaveteiro duplo, fabricado em MDP 15 mm de espessura, revestido em melamínico na cor a definir com corrediças metálicas, fechadura de aço com sistema de fechamento simultâneo fabricado em polipropileno reciclável e puxadores em polipropileno também reciclável. Sistema de acabamento das bordas da madeira em fita de borda de PVC com 0,45 mm de espessura sendo aplicada pelo mesmo sistema utilizado no tampo da mesa. Gaveteiro fixado na parte inferior do tampo e também a saia. Saia fabricada em MDP 15 mm de espessura, revestido em melamínico, cor a definir. Fixada aos pés de aço através de parafuso tampinha 13 5,5 X 65 PHS. O parafuso deverá receber acabamento em polipropileno no final da montagem. A saia terá quatro furos guia onde os parafusos seguirão até a terminação que terá bucha uma cilíndrica de polipropileno medindo Ø12x12 mm acoplada a saia. O parafuso será atarraxado a bucha evitando contato com a madeira. Esse sistema, garanti maior resistência, estabilidade e durabilidade do produto. Pés em tubo de aço industrial de seção oblongo medindo, em sua base e corpo, 29 x 58 mm, e em sua base de sustentação do tampo, tubo industrial de seção retangular medindo 30 x20 mm. Buchas niveladoras medindo ¼ com porca metálica para receber nivelador de ¼ x ¾ de 18 mm. O corpo deverá possuir dois tubos, garantindo maior resistência da mesa, um dos tubos terá um canal em seu início, próximo ao chão, e outro canal em seu término, próximo ao tampo, para, se necessário, aplicação de fio embutido. A furação do canal deverá possuir acabamento em polipropileno. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa / interno. Toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 18 – MESA DE TRABALHO EXECUTIVA

Mesa de trabalho secretária, medidas 1350x600x740 em milímetros.

Tampo fabricado em MDP 25 mm de espessura, revestido em melamínico cor a combinar, com sistema de passa fios nos cantos laterais, ao fundo, inverso ao usuário da mesa e no centro ao fundo, inverso ao usuário da mesa, e acabamento das bordas executado por máquina apropriada para garantir um produto sem imperfeições e duradouro. A borda deverá ser em fita de borda em PVC de termoplástico de 2 mm de espessura, com polímero denominado policloreto de vinilo, com elevada estabilidade dimensional e excelente resistência química, resistente ao impacto e à luz U.V.

O produto fita de borda PVC destacam-se pelo facto de não alimentarem a combustão e por serem 100% recicláveis, são produzidas com tecnologias de impressão com tintas U.V., isentas de COV (compostos orgânicos voláteis), em total respeito pelo ambiente e pelo ser humano. A aplicação deverá seguir processo apropriado seguindo as etapas: Na primeira etapa a chapa entra e passa pela topia, que corrige as imperfeições do corte antes da aplicação da cola, seguindo para segunda etapa onde o coleiro aquece a cola sólida até o seu ponto de fusão, de acordo com a especificação do fornecedor de cola, e o mantém aquecido. Nesta fase, verifique se a temperatura da cola está adequada. Se estiver muito baixa, a colagem não será satisfatória. Se ultrapassar o ponto, pode carbonizar a fita. Na sequência, terceira etapa, o rolo aplicador injeta a quantidade correta de cola na chapa antes da junção com a fita. Aqui, o excesso de cola pode provocar a soltura da fita, e a baixa dosagem prejudicar a adesão entre a chapa e a fita. Na quarta etapa a peça recém-agrupada passa, então, pelo rolo de pressão, que vai auxiliar na colagem, na quinta etapa o refilador retira o excesso de fita acima e abaixo da peça e arredonda os cantos vivos, na sexta etapa o destopador remove o excesso de fita das cabeças da peça, antes e depois da peça. Por último, a peça passa pelos discos polidores, de pano de algodão, que atuam na parte superior e inferior do tampo, limpado a cola e aperfeiçoando o acabamento. A base da mesa deverá ser em tubo de aço industrial quadrado medindo 40x40 mm por 1,20 mm de espessura. Os pés laterais da base deverão ser unidos através de tubo de aço quadrado 40x40 mm por 1,20 mm de espessura, evitando o uso de madeira MDP para sua união. Sobre os pés laterais, o tubo traseiro será estacionado de forma vertical, já o dianteiro terá leve inclinação, sendo que a parte superior do tubo ficará próxima, com um leve recuo para trás, do meio do tampo de MDP, e a parte da terminação do tubo, ficará próximo a terminação do tampo, puxando para o lado do usuário da mesa, não podendo, sua terminação ultrapassar a ponta do tampo de MDP. Na parte superior dos pés laterais, os tubos traseiro e dianteiro, serão unidos por tubo quadrado 40x40 mm por 1,20 mm de espessura, posicionado de forma horizontal, a parte traseira do tubo horizontal será unidade ao tubo vertical por meio de corte diagonal tipo esquadria e a parte frontal do tubo horizontal terá um fechamento com chapa de aço. Para dar mais estabilidade e resistência, os pés laterais, em sua metade de altura, receberão uma tubo quadrado 40x40 mm por 1,20 mm de espessura, unindo a parte vertical traseira a parte inclinada dianteira. Os tubos horizontais superiores, dos pés laterais, receberão suporte tipo L de aproximadamente 7.5 mm cada lado. O L deverá ter um furo em um de seus lados. Esse furo servirá para passar o parafuso que fixará o tampo. O L será posicionado e unido ao tubo, de forma que fique na parte de dentro da mesa e suspenso 5 cm, dando a impressão, quando a mesa montada, que o tampo estará flutuando sobre a base. Cada lateral deverá possuir três suportes tipo L e mais um suporte tipo L no tubo de união da base. Para evitar que a vibração ou manuseio soltem as peças, toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Finalizando o processo de união da base metálica, as partes, que forem possíveis, e aparentes da superfície, deverão passar por processo de acabamento através de rebaixo da solda e lixamento por disco flap. A superfície deverá ficar com aparência natural não aparentando ser soldada. Os pés laterais e traseiros terão um canal em seu início, próximo ao chão, e seu término, próximo ao tampo, para, se necessário, aplicação de fio embutido. O tubo de união, dos pés, terá três canais de passagem de fio, acompanhando de forma organizada os passa fios do tampo de MDP. As terminações dos pés deverão receber bucha de polipropileno com porca metálica de 3/8 e pé nivelador redondo de 2” 3/8 x 7/8 articulado de 50 mm. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 19 – MESA DE TRABALHO DIRETOR

Mesa de trabalho secretária, medidas 1500x750x740 em milímetros.

Tampo fabricado em MDP 25 mm de espessura, revestido em melamínico cor a combinar, com sistema de passa fios nos cantos laterais, ao fundo, inverso ao usuário da mesa e no centro ao fundo, inverso ao usuário da mesa, e acabamento das bordas executado por máquina apropriada para garantir um produto sem imperfeições e duradouro. A borda deverá ser em fita de borda em PVC de termoplástico de 2 mm de espessura, com polímero denominado policloreto de vinilo, com elevada estabilidade dimensional e excelente resistência química, resistente ao impacto e à luz U.V.

O produto fita de borda PVC destacam-se pelo facto de não alimentarem a combustão e por serem 100% recicláveis, são produzidas com tecnologias de impressão com tintas U.V., isentas de COV (compostos orgânicos voláteis), em total respeito pelo ambiente e pelo ser humano. A aplicação deverá seguir processo apropriado seguindo as etapas: Na primeira etapa a chapa entra e passa pela topia, que corrige as imperfeições do corte antes da aplicação da cola, seguindo para segunda etapa onde o coleiro aquece a cola sólida até o seu ponto de fusão, de acordo com a especificação do fornecedor de cola, e o mantém aquecido. Nesta fase, verifique se a temperatura da cola está adequada. Se estiver muito baixa, a colagem não será satisfatória. Se ultrapassar o ponto, pode carbonizar a fita. Na sequência, terceira etapa, o rolo aplicador injeta a quantidade correta de cola na chapa antes da junção com a fita. Aqui, o excesso de cola pode provocar a soltura da fita, e a baixa dosagem prejudicar a adesão entre a chapa e a fita. Na quarta etapa a peça recém-agrupada passa, então, pelo rolo de pressão, que vai auxiliar na colagem, na quinta etapa o refilador retira o excesso de fita acima e abaixo da peça e arredonda os cantos vivos, na sexta etapa o destopador remove o excesso de fita das cabeças da peça, antes e depois da peça. Por último, a peça passa pelos discos polidores, de pano de algodão, que atuam na parte superior e inferior do tampo, limpado a cola e aperfeiçoando o acabamento.

A base da mesa deverá ser em tubo de aço industrial quadrado medindo 40x40 mm por 1,20 mm de espessura. Os pés laterais da base deverão ser unidos através de tubo de aço quadrado 40x40 mm por 1,20 mm de espessura, evitando o uso de madeira MDP para sua união. Sobre os pés laterais, o tubo traseiro será estacionado de forma vertical, já o dianteiro terá leve inclinação, sendo que a parte superior do tubo ficará próxima, com um leve recuo para trás, do meio do tampo de MDP, e a parte da terminação do tubo, ficará próximo a terminação do tampo, puxando para o lado do usuário da mesa, não podendo, sua terminação ultrapassar a ponta do tampo de MDP. Na parte superior dos pés laterais, os tubos traseiro e dianteiro, serão unidos por tubo quadrado 40x40 mm por 1,20 mm de espessura, posicionado de forma horizontal, a parte traseira do tubo horizontal será unidade ao tubo vertical por meio de corte diagonal tipo esquadria e a parte frontal do tubo horizontal terá um fechamento com chapa de aço. Para dar mais estabilidade e resistência, os pés laterais, em sua metade de altura, receberão uma tubo quadrado 40x40 mm por 1,20 mm de espessura, unindo a parte vertical traseira a parte inclinada dianteira. Os tubos horizontais superiores, dos pés laterais, receberão suporte tipo L de aproximadamente 7.5 mm cada lado. O L deverá ter um furo em um de seus lados. Esse furo servirá para passar o parafuso que fixará o tampo. O L será posicionado e unido ao tubo, de forma que fique na parte de dentro da mesa e suspenso 5 cm, dando a impressão, quando a mesa montada, que o tampo estará flutuando sobre a base. Cada lateral deverá possuir quatro suportes tipo L e dois suporte L no tubo de união da base.

Para evitar que a vibração ou manuseio soltem as peças, toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Finalizando o processo de união da base metálica, as partes, que forem possíveis, e aparentes da superfície, deverão passar por processo de acabamento através de rebaixo da solda e lixamento por disco flap. A superfície deverá ficar com aparência natural não aparentando ser soldada.

Os pés laterais e traseiros terão um canal em seu início, próximo ao chão, e seu término, próximo ao tampo, para, se necessário, aplicação de fio embutido. O tubo de união, dos pés, terá três canais de passagem de fio, acompanhando de forma organizada os passa fios do tampo de MDP.

As terminações dos pés deverão receber bucha de polipropileno com porca metálica de 3/8 e pé nivelador redondo de 2” 3/8 x 7/8 articulado de 50 mm.

Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 20 – MESA DE IMPRESSORA

Mesa de trabalho, medidas 670x600x790 milímetros.

Tampo superior fabricado em MDP 15 mm de espessura, revestido em melamínico na cor a definir, com sistema de passa fios nos cantos laterais, ao fundo, inverso ao usuário da mesa e tampo inferior guarda papel fabricada em MDP 15 mm de espessura, revestido em melamínico, cor a definir medindo 600 x 450. Acabamento das bordas executado por máquina apropriada para garantir um produto sem imperfeições e duradouro. A borda deverá ser em fita de borda em PVC de termoplástico de 2 mm de espessura, com polímero denominado policloreto de vinilo, com elevada estabilidade dimensional e excelente resistência química, resistente ao impacto e à luz U.V. O produto fita de borda PVC destacam-se pelo facto de não alimentarem a combustão e por serem 100% recicláveis, são produzidas com tecnologias de impressão com tintas U.V., isentas de COV (compostos orgânicos voláteis), em total respeito pelo ambiente e pelo ser humano. A aplicação deverá seguir processo apropriado seguindo as etapas: Na primeira etapa a chapa entra e passa pela topia, que corrige as imperfeições do corte antes da aplicação da cola, seguindo para segunda etapa onde o coleiro aquece a cola sólida até o seu ponto de fusão, de acordo com a especificação do fornecedor de cola, e o mantém aquecido. Nesta fase, verifique se a temperatura da cola está adequada. Se estiver muito baixa, a colagem não será satisfatória. Se ultrapassar o ponto, pode carbonizar a fita. Na sequência, terceira etapa, o rolo aplicador injeta a quantidade correta de cola na chapa antes da junção com a fita. Aqui, o excesso de cola pode provocar a soltura da fita, e a baixa dosagem prejudicar a adesão entre a chapa e a fita. Na quarta etapa a peça recém-agrupada passa, então, pelo rolo de pressão, que vai auxiliar na colagem, na quinta etapa o refilador retira o excesso de fita acima e abaixo da peça e arredonda os cantos vivos, na sexta etapa o destopador remove o excesso de fita das cabeças da peça, antes e depois da peça. Por último, a peça passa pelos discos polidores, de pano de algodão, que atuam na parte superior e inferior do tampo, limpado a cola e aperfeiçoando o acabamento.

Pés em tubo de aço industrial de seção oblongo medindo, em sua base e corpo, 29 x 58 mm, e em sua base de sustentação do tampo, tubo industrial de seção retangular medindo 30 x20 mm. Buchas niveladoras medindo ¼ com porca metálica para receber nivelador de ¼ x ¾ de 18 mm. O corpo deverá possuir dois tubos, garantindo maior resistência da mesa. Nos quatro tubos do corpo dos pés da mesa terá em sua altura de 300 mm uma cantoneira soldado em cada, que receberá o tampo porta papel. Um dos tubos do corpo do pé deverá possuir um canal em seu início, próximo ao chão, e outro canal em seu término, próximo ao tampo, para, se necessário, aplicação de fio embutido. A furação do canal deverá possuir acabamento em polipropileno. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa / interno. Os pés laterais da base deverão ser unidos através de tubo de aço oblongo 29 x 58mm , evitando o uso de madeira MDP para sua união.

Para evitar que a vibração ou manuseio soltem as peças, toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 21 – MESA REUNIÃO REDONDA 25MM

Mesa de reunião redonda, medidas 1200 x 740 milímetros.

Tampo fabricado em MDP 25 mm de espessura, revestido em melamínico na cor a definir. Borda deverá ser em Perfil de PVC de 2 mm de espessura, com elevada estabilidade dimensional e excelente resistência química, resistente ao impacto e à luz U.V. O produto perfil de pvc destacam-se pelo facto de não alimentarem a combustão e por serem 100% recicláveis, são produzidas com tecnologias de impressão com tintas U.V., isentas de COV (compostos orgânicos voláteis), em total respeito pelo ambiente e pelo ser humano.

Fixado aos pés de aço através de parafuso tipo PH BC 6,0 X 30.

Pés em tubo de aço industrial de seção oblongo medindo, em sua base e corpo, 29 x 58 mm, e em sua base de sustentação do tampo, tubo industrial de seção retangular medindo 20 x20 mm. Buchas niveladoras medindo ¼ com porca metálica para receber nivelador de ¼ x ¾ de 18 mm. O tubo do corpo terá seção retangular medindo 30x20 sendo 4 barras ligadas da base ao sustento do tampo. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa / interno.

Toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás.

Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 22 – MESA REUNIÃO RETANGULAR 25MM

Mesa de reunião retangular, medidas 2000 x 900 milímetros.

Tampo fabricado em MDP 25 mm de espessura, revestido em melamínico cor a combinar, com sistema de passa fios sobre o tampo, e acabamento das bordas executado por máquina apropriada para garantir um produto sem imperfeições e duradouro. A borda deverá ser em fita de borda em PVC de termoplástico de 2 mm de espessura, com polímero denominado policloreto de vinilo, com elevada estabilidade dimensional e excelente resistência química, resistente ao impacto e à luz U.V. O produto fita de borda PVC destacam-se pelo facto de não alimentarem a combustão e por serem 100% recicláveis, são produzidas com tecnologias de impressão com tintas U.V., isentas de COV (compostos orgânicos voláteis), em total respeito pelo ambiente e pelo ser humano. A aplicação deverá seguir processo apropriado seguindo as etapas: Na primeira etapa a chapa entra e passa pela topia, que corrige as imperfeições do corte antes da aplicação da cola, seguindo para segunda etapa onde o coleiro aquece a cola sólida até o seu ponto de fusão, de acordo com a especificação do fornecedor de cola, e o mantém aquecido. Nesta fase, verifique se a temperatura da cola está adequada. Se estiver muito baixa, a colagem não será satisfatória. Se ultrapassar o ponto, pode carbonizar a fita. Na sequência, terceira etapa, o rolo aplicador injeta a quantidade correta de cola na chapa antes da junção com a fita. Aqui, o excesso de cola pode provocar a soltura da fita, e a baixa dosagem prejudicar a adesão entre a chapa e a fita. Na quarta etapa a peça recém-agrupada passa, então, pelo rolo de pressão, que vai auxiliar na colagem, na quinta etapa o refilador retira o excesso de fita acima e abaixo da peça e arredonda os cantos vivos, na sexta etapa o destopador remove o excesso de fita das cabeças da peça, antes e depois da peça. Por último, a peça passa pelos discos polidores, de pano de algodão, que atuam na parte superior e inferior do tampo, limpado a cola e aperfeiçoando o acabamento.

Saia fabricada em MDP 25 mm de espessura, revestido em melamínico, cor a definir. Fixada aos pés de aço através de parafuso tampinha 13 5,5 X 65 PHS. O parafuso deverá receber acabamento em polipropileno no final da montagem. A saia terá quatro furos guia onde os parafusos seguirão até a terminação que terá bucha uma cilíndrica de polipropileno medindo Ø12x12 mm acoplada a saia. O parafuso será atarraxado a bucha evitando contato com a madeira. Esse sistema, garanti maior resistência, estabilidade e durabilidade do produto.

Pés em tubo de aço industrial de seção oblongo medindo, em sua base e corpo, 29x58 mm, e em sua base de sustentação do tampo, tubo industrial de seção retangular medindo 30x20 mm e 50x30 mm. Buchas niveladoras medindo ¼ com porca metálica para receber nivelador de ¼ x ¾ de 18 mm. O tubo do corpo terá um canal em seu início, próximo ao chão, e outro canal em seu término, próximo ao tampo, para, se necessário, aplicação de fio embutido. A furação do canal deverá possuir acabamento em polipropileno. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa / interno.

Toda ferragem deverá ser unificada pelo processo de soldagem por arco elétrico entre a peça e o consumível em forma de arame, eletrodo não revestido, fornecido por um alimentador contínuo, realizando uma união de materiais metálicos pelo aquecimento e fusão. O arco elétrico funde de forma contínua o arame à medida que é alimentado à poça de fusão. O metal de solda é protegido da atmosfera por um fluxo de gás.

Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 ºC.

ITEM 23 – GAVETEIRO VOLANTE 25MM
Gaveteiro movel com 4 gavetas. Medindo 450mm x 470mm x 700mm com tampo superior em chapas de aglomerado mdp com no mínimo 25mm de espessura, laterais, frente e fundo em chapas de aglomerado com no mínimo 15mm de espessura revestido em ambas as faces. Encabeçamentos em laminado melamínico 25mm, com acabamentos em sistema de fitamento de borda abs 2mm aplicada por maquina apropriada afim de evitar que a fita se solte.
Corpo das gavetas em madeira tipo mdp com 15mm de espessura, equipadas com corrediças metálicas, de ação simples com resistência de até aproximadamente 25Kg por par e fornecidos com duas cópias de chaves, devendo a fechadura fechar todas as gavetas simultâneamente. 4 rodízios duplos de nylon com diâmetro de no mínimo 50mm. Montagem não permitirá parafusos aparente.

ITEM 24 – ARQUIVO EM AÇO
Arquivo em aço: com 4 gavetas, chapa 20. Com chave e puxador. Tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. Med.: 1330x460x580mm. Cor, cinza.

ITEM 25 – ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS
Armário em aço. Tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. Com 02 portas e chaves, reforço puchador, estampado na própria porta no sentido vertical, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras e cada 50 mm, com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 2 reguláveis fechadura cilíndrica com chave tipo yale. Med: 1940x400x900mm.

ITEM 26 – ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS
Estante de aço. Tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. Med: 1980x980x250mm com 06 divisórias. Cor: cinza.

ITEM 27 – ESTANTE EM AÇO PARA BIBLIOTECA
Estante para biblioteca dupla face. Tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. Com 12 prateleiras ch 24/14- med: 1980x920x580mm. Cor cinza

ITEM 28 – ROUPEIRO EM AÇO 8 PORTAS
Roupeiro em aço com tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. 02 corpos e 08 portas. Med: 1800x600x420mm.
ITEM 29 – CONJ DE MESA E CADEIRA INFANTIL SEXTAVADA
Conjunto de mesa e cadeira sextavada, para educação infantil. Mesa Confeccionada em mdf de 25mm, revestido em fórmica e cadeiras em polipropileno. Base de metal com tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. Med: 1000mm de diâmetro. Cadeiras: altura do acento 270mm, altura do encosto 540mm.cor: a combinar.

ITEM 30 – CONJ DE MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS
Conjunto de mesa infantil com 4 cadeiras em fórmica – base de metal com tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. Med 80cm x 80cm, cadeira Medidas: altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm; altura total: 67,5cm; assento da cadeira: 29cm x 27cm. Encosto da cadeira: 29cm x 17cm. Cor: a combinar.

ITEM 31 – MESA EM POLIPROPILENO BRANCA
Mesa em polipropileno branca, tampo e quatro pés: Estrutura de polipropileno virgem tratado com resina anti-UV, resistente ao impacto. Sem trincas, falhas ou danos estruturais. Dimensões: 68 cm x 68cm x 73 cm. Garantia mínima de 03 meses contra defeito de fabricação. Cor: Branca Material: Polipropileno.

ITEM 32 – CADEIRA EM POLIPROPILENO BRANCA
Cadeira de polipropileno sem braços Assento/encosto/pés: estrutura única de polipropileno virgem com resina anti-UV, resistente ao impacto, capaz de suportar até 136 Kg ou mais e apresentar resistência ao peso concentrado nas pernas traseiras. Características comprovadas por certificado do INMETRO. Dimensões aproximadas: Altura total 890 mm. Altura do assento: 430 mm. Profundidade: 450 mm. Largura: 450 mm. Garantia de 03 meses contra defeito de fabricação. Cor: Branca Material: Polipropileno.

ITEM 33 – ARMÁRIO 2 PORTAS FECHADO
Armário fechado, em mdf de 15mm – base de metal com tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. Med: 1600x750mm c/ dobradiça de 240º, 04 divisórias e 02 portas com chave.

ITEM 34 – ARMÁRIO 2 PORTAS SEMI-ABERTO
Armário semi-aberto em mdf de 15mm – base de metal com tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. Med: 1600x750mm c/ dobradiça de 240º 04 pratileiras e 02 portas na parte de baixo.

ITEM 35 – ARMÁRIO 2 PORTAS BAIXO
Armário baixo em mdf de 15mm – base de metal com tratamento antiferrugem através de fosfatização de zinco. Pintura eletrostática pó e soldado através do sistema mig. Med: 800x700mm.

ITEM 36 – QUADRO BRANCO
Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: 120cm de altura x 250cm de largura.
ITEM 37 – CONJUNTO REFEITÓRIO
Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1,80m x 0,40m, com estruturas retangulares em aço 50x30mm, parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de borda em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x

3/16". A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.

ITEM 38 – CONDICIONADOR DE AR DO TIPO AIR SPLIT DE PISO TETO 9.000 BTUS/ H
Capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima de 06 (seis) meses, a partir do recebimento definitivo.

ITEM 39 – CONDICIONADOR DE AR DO TIPO AIR SPLIT DE PISO TETO 12.000 BTUS/ H
Capacidade mínima de refrigeração de 12.000 BTU/h, 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima de 06 (seis) meses, a partir do recebimento definitivo.

ITEM 40 – CONDICIONADOR DE AR DO TIPO AIR SPLIT DE PISO TETO 24.000 BTUS/ H
Capacidade mínima de refrigeração de 24.000 BTU/h, 220V, Selo Procel, ciclo frio, compressor rotativo, , controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima do fabricante de 06 (seis) meses, a partir do recebimento definitivo.

ITEM 41 – CONDICIONADOR DE AR DO TIPO AIR SPLIT DE PISO TETO 60.000 BTUS/ H
Capacidade mínima de refrigeração de 48.000 BTU/h, ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing), acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Garantia mínima do fabricante de 06 (seis) meses, a partir do recebimento definitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 021/2016**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO
4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 Caberá à CONTRATANTE:
6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal solicitante para o fornecimento do(s) item(ens) objeto deste edital;
6.1.3. Trocar o(s) material(ais) se apresentar defeitos ou em desconformidade;
6.1.4. Solicitar a troca do(s) material(ais) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal solicitante;
6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) material(ais) objeto deste Certame;
6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
6.2. Caberá à CONTRATADA:
6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) frete;
e) indenizações; e
f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal solicitante;
6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) material(ais) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;
6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
6.2.5. Efetuar a troca do(s) material(ais) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
6.2.7. **Proceder a entrega do(s) material(ais) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 021/2016**;
6.2.9. O(s) material(ais) deverá(ao) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;
6.2.10. O Prazo da entrega do(s) material(ais) será em até **10(dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) material(ais) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal solicitante;
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) material(ais) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Baraúna, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do(s) material(ais) caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 02.005 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos; 02.008 Secretaria Municipal da Educação e do Desporto; 02.013 Secretaria Municipal de Saúde; 02.014 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
PROJETO/ATIVIDADE: 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos; 2012 Manutenção e Revitalização das Atividades da Educação e do Desporto; 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; 2034 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;
FONTE: 100 Recursos Ordinários;
FONTE: 204 Convênios com a União
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 – Material Permanente.

11.1. O referido recurso está consignado no Orçamento Geral do Município e Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;
12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.
12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.
12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;
12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:
a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;
e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;
f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
g) Protocolo de envio de arquivos;
h) Guia do FGTS e GPS pagas;
12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os material(ais) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)
365

I = (6/100)
365

I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.
12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.
12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.18.4. Fizer declaração falsa;
15.18.5. Cometer fraude fiscal;
15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.18.8. Apresentar documentação falsa.
15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 021/2016**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS
18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 06 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN
EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Baraúna/RN
Contratante

Natal Distribuição e Revenda LTDA-ME
LENITA PATRÍCIA GUERRA CAMPOS
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

Publicado por:
Edson Pereira Barbosa
Código Identificador:ECA7CB38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE DE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	42.977.000,00	42.977.000,00	5.810.326,33	13,52	31.728.125,39	73,83
RECEITAS CORRENTES	39.627.000,00	39.627.000,00	5.810.326,33	14,66	31.578.125,39	79,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.131.000,00	1.131.000,00	164.751,79	14,57	1.012.192,26	89,50
Impostos	1.011.000,00	1.011.000,00	146.672,85	14,51	894.418,97	88,47
Taxas	115.000,00	115.000,00	18.078,94	15,72	117.773,29	102,41
Contribuição de melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	44.841,28	22,42	227.455,45	113,73
Contribuições de iluminação pública	200.000,00	200.000,00	44.841,28	22,42	227.455,45	113,73
RECEITA PATRIMONIAL	234.400,00	234.400,00	104.571,38	44,61	322.389,94	137,54
Receitas imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de valores mobiliários	149.000,00	149.000,00	104.571,38	70,18	322.389,94	216,37
Outras receitas patrimoniais	75.400,00	75.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	2.973,00	14,87	10.631,00	53,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.851.600,00	37.851.600,00	5.490.625,15	14,51	29.983.167,65	79,21
Transferências intergovernamentais	37.051.600,00	37.051.600,00	5.490.625,15	14,82	29.883.039,65	80,65
Transferências de convênios	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	100.128,00	12,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.000,00	190.000,00	2.563,73	1,35	22.289,09	11,73
Multa e juros de mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e restituições	40.000,00	40.000,00	127,59	0,32	5.260,99	13,15
Receita da dívida ativa	40.000,00	40.000,00	2.436,14	6,09	17.028,10	42,57
Receitas correntes diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.350.000,00	3.350.000,00	0,00	0,00	150.000,00	4,48
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	150.000,00	4,84
Transferências intergovernamentais	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de convênios	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	150.000,00	6,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.977.000,00	42.977.000,00	5.810.326,33	13,52	31.728.125,39	73,83
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS						
Para refinanciamento da dívida mobiliária						
Para refinanciamento da dívida contratual						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS						
Para refinanciamento da dívida mobiliária						
Para refinanciamento da dívida contratual						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.977.000,00	42.977.000,00	5.810.326,33	13,52	31.728.125,39	73,83
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	214.196,81	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	42.977.000,00	42.977.000,00	5.810.326,33	13,52	31.942.322,20	73,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio 2.413.305,47		2.413.305,47	-	-	0,00	-
Superávit financeiro	-	2.413.305,47	-	-	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO P (i)=(e-h)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	42.977.000,00	42.977.000,00	1.160.725,96	37.776.279,38	5.200.720,62	3.224.047,73	31.942.322,20	11.034.677,80
DESPESAS CORRENTES	32.651.700,00	39.696.200,00	1.160.725,96	35.977.020,12	3.719.179,88	3.053.640,31	30.559.913,53	9.136.286,47
Pessoal e encargos so	17.698.600,00	19.005.900,00	339.097,97	18.137.469,31	868.430,69	1.716.478,59	16.199.450,17	2.806.449,83
Juros e encargos da d	86.000,00	86.000,00	0,00	40.905,51	45.094,49	0,00	40.905,51	45.094,49
Outras despesas corre	14.867.100,00	20.604.300,00	821.627,99	17.798.645,30	2.805.654,70	1.337.161,72	14.319.557,85	6.284.742,15
DESPESAS DE CAPITAL	10.025.300,00	3.280.800,00	0,00	1.799.259,26	1.481.540,74	170.407,42	1.382.408,67	1.898.391,33
Investimentos	8.803.300,00	2.133.800,00	0,00	713.259,26	1.420.540,74	114.732,24	709.257,77	1.424.542,23
Inversões financeiras	97.000,00	63.000,00	0,00	6.000,00	57.000,00	0,00	6.000,00	57.000,00
Amortização de dívida	1.125.000,00	1.084.000,00	0,00	1.080.000,00	4.000,00	55.675,18	667.150,90	416.849,10
Reserva de contingênci	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	42.977.000,00	42.977.000,00	1.160.725,96	37.776.279,38	5.200.720,62	3.224.047,73	31.942.322,20	11.034.677,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA								
REFINANCIAMENTO (XI)								
AMORT. DA DIVIDA INT								
Dívida mobiliária								
Outras dívidas								
AMORT. DA DÍVIDA EXT								
Dívida mobiliária								
Outras dívidas								
SUBTOTAL COM REFINANCI MENTO (XII)=(X+XI)	42.977.000,00	42.977.000,00	1.160.725,96	37.776.279,38	5.200.720,62	3.224.047,73	31.942.322,20	11.034.677,80
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	42.977.000,00	42.977.000,00	1.160.725,96	37.776.279,38	5.200.720,62	3.224.047,73	31.942.322,20	11.034.677,80

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO P (i)=(e-h)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santo Antônio - DATA DA EMISSÃO: 29/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 21:34:17								
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', mo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.								

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Técnico Contabilidade

JAN RODRIGUES ALENCAR FILHO
Secretario Municipal de Finanças

SILMARA BONIFACIO LISBOA
Controladora

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:965D6356

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS P
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC +
Do ente federado									
Das estatais não-dependentes									
TOTAL DAS DESPESAS									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)	37.616.951,22	31.578.125,39							
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)									
Nota:									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santo Antônio - DATA DA EMISSÃO: 29/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 21:41:58									

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito

JAN RODRIGUES ALENCAR FILHO
Secretario Municipal de Finanças

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Técnico Contabilidade

SILMARA BONIFACIO LISBOA
Controladora

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E81EAD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - 5º BIMESTRE DE 2016

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2016 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	158.860,33	48.122,16	0,00	110.738,17
Executivo	0,00	158.860,33	48.122,16	0,00	110.738,17
2015-Secretaria Municipal de Educação	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	135.215,33	28.467,16	0,00	106.748,17
2015-Fundo Munic.de Assistencia Social -	0,00	3.330,00	3.330,00	0,00	0,00
2015-Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urba	0,00	18.565,00	14.575,00	0,00	3.990,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	158.860,33	48.122,16	0,00	110.738,17

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	42.980,91	42.660,91	42.660,91	0,00	320,00
Executivo	0,00	42.980,91	42.660,91	42.660,91	0,00	320,00
2015-Secretaria Municipal de Educação	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	42.660,91	42.660,91	42.660,91	0,00	0,00
2015-Fundo Munic.de Assistencia Social -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec.Mun.de Transp.Obras e Serv.Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	42.980,91	42.660,91	42.660,91	0,00	320,00
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III f) =						111.058,17
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santo Antônio - DATA DA EMISSÃO: 29/11/2016 - HORA DA EMISSÃO: 21:39:33						
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.						
- Mesmo que o balanço de 2016 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2016						

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Técnico Contabilidade

JAN RODRIGUES ALENCAR FILHO
Secretario Municipal de Finanças

SILMARA BONIFACIO LISBOA
Controladora

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E4FA322E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 014/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ- RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 4.º, incisos I, da Lei nº 377, de 15 de dezembro de 2015.
DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância R$ 35.226,36 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto, destinada ao Projeto de construção do Pórtico Turístico da cidade de Caicó - RN.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, a incorporação de recursos do Contrato de Repasse nº 1010111-36/2013, no valor de R$ 35.226,36 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em São José do Seridó – RN, 01 de Novembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 014/2016, de 01 de Novembro de 2016.

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/11/2016	12	1054	4490510000	281	F	35.226,36
TOTAL						35.226,36

São José do Seridó - RN, 01 de Novembro de 2016.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cristina Azevedo Silva
Código Identificador:7B1A185F

